



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 001
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 399/2023 SEMOSPTT.

São Domingos do Maranhão– (MA), 03 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Nesta,

Cumpre – nos informar a vossa senhoria a celebração do Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA, e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, que tem como objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.

A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

2.2 No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

2.3 Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 002
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.4 As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

2.5. A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Preços.

Atenciosamente,

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretária Municipal Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 003
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.

1.2. A prestação de serviços na recuperação de estradas vicinais, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes no Projeto Básico, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plantas e as condições no presente Termo de Referência e demais anexos.

1.3. As especificações abordadas nestes documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços "recuperação de estradas vicinais".

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

2.2 No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 004
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

2.3 Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.4 As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

2.5. A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

3. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

3.1 As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo

Localização dos trechos a serem regularizados:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 005

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: /

Descrição: Trechos	Extensão
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhuma	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km	

4. DIAGNÓSTICO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:

006

Nº PROCESSO:

244/2023

Assinatura:

/

4.1 Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

4.2 Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

4.3 É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

5. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura. Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COF
FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue: A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.

B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

6. CUSTO DAS OBRAS

6.1. O presente projeto básico foi estimado no montante de: R\$ 7.648.000,00 (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

7.1. Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

7.2. Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

8. IMPACTO AMBIENTAL

8.1. Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 008
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147/2014,, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

10. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

10.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

11.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

11.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 009
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

11.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;

11.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 010

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: _____

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 011
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

13.2. O Prazo de execução dos serviços serão de 8 (oito) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

13.3. Prazo de início da execução dos serviços/obras: Os serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da emissão da Ordem de Serviços.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

14.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medição;

14.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

14.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

14.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 012
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

14.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

14.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

14.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 013
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

15.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

15.1.1. Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3).	M3	71.052,00
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15.1.2. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

a) Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 014
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]

15.1.3. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

15.2.1. Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

15.2.2. Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, pelo menos 1 (um) Engenheiro(a) Civil ou 1(um) Arquiteto, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3).	M3	71.052,00
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 015
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

15.2.3. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços, conforme modelo anexo no edital;

15.2.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará Equipe Técnica de Apoio à execução dos serviços, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes, conforme modelo anexo no edital;

15.3. DA VISITA TÉCNICA

15.3.1. Declaração de Visita ou Não Visita ao Local da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 016
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 017
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 018
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

17.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não haverá possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO do objeto de forma total ou parcial.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 019
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]

- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

19.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

19.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

19.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 020
N° PROCESSO: 24/2023
Assinatura: _____

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

19.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

19.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 021
N° PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

19.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

19.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 022
N° PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

20.2. As condições estabelecidas neste documento fazem parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de julho de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Grau de Sigilo
#PÚBLICO**CONTRATO DE REPASSE Nº
939045/2022/MAPA/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE AÇÕES RELATIVAS AO AGROPECUÁRIA
SUSTENTÁVEL.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO, CPF Nº 642.518.883-91, residente e domiciliado(a) em Rua de Nazaré e Odylo, nº 377 - Centro - CEP: 65.010-410, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.113.690/0001-71, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor KLEBER ALVES DE ANDRADE, CPF nº 254.699.243-00, residente e domiciliado(a) em Rua 15 de Novembro s/nr, Centro, São Domingos do Maranhão. CEP: 65.790-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

São Domingos do Maranhão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

 Não Sim

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/08/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 7.648.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais).
- Nota de Empenho nº 2022NE000548, emitida em 30/12/2022, no valor de R\$ 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608103120ZV0001.
- Natureza da Despesa: 444042.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2151, conta nº 006.00647476-0.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2027.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA GETULIO VARGAS - S/N - S DOMIGOS - CEP 65790-000 - São Domingos do Maranhão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua de Nazaré, 377 - Centro - SÃO LUIS/MA CEP: 65010-410.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: KLEBERTRATORZAO@HOTMAIL.COM; eaguimas@hotmail.com; alexandrecaastro89@hotmail.com; prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Contrato de Repasse

- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;



Contrato de Repasse

- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

Contrato de Repasse

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um

- mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Contrato de Repasse

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
 - a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
 - b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

- III. Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.
- 5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.
- 5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- 5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.
- 5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:
- I. Emissão da autorização para início do objeto;
 - II. Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
 - III. Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
 - IV. Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
 - V. Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
 - VI. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
 - VII. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- 5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.
- 5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.
- 5.7.3 – A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
- 5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.
- 5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.
- 5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:
- I. deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e
 - II. poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.
- 5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.
- 5.11 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

Contrato de Repasse

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente realizadas desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização com exceção ao disposto no item 7.5.4.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para custear valores decorrentes de atualizações de preços, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda, e alteração contratual, conforme Cláusula Décima Oitava, ficando vedada a sua utilização para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado (Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481/2022, de 23/05/2022).

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da

Contrato de Repasse

devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará-se à data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V. Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contrato de Repasse

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível III-A
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 12.100,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 13.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 8.200,00
Alteração de cronograma	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 25.700,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/imagens/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da

- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
CPF nº 642.518.883-91

Assinatura do CONTRATADO
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
CPF: 254.699.243-00

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE
ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

Contrato de Repasse


18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, para contratos de repasse em execução e vigentes, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os anteprojetos ou os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos anteprojetos, nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A (§ 4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016), exceto no caso de atualização de preços, sem alteração de meta ou etapa ou repactuação de metas ou etapas em razão de insuficiência dos recursos originalmente pactuados, desde que observadas a funcionalidade do objeto e sua fruição (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022);
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

 <p>Ministério da Agricultura e Pecuária TRANSFEREGOV</p>
--

Nº / ANO DA PROPOSTA:
029340/2022

OBJETO:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Localizado na região dos Cocais, área territorial 1 152 km², IDH 0,595, e 0,612 do estado do MA, população estimada pelo censo (IBGE) 2010 em 33.607 habitantes. Sendo a agricultura a maior fonte de economia do município, tendo como principais atividade: Abacaxi (12.635 toneladas), mandioca (8.397 toneladas), milho (6.042 toneladas), soja (4.468 toneladas), arroz (423 toneladas). tem a agricultura familiar como alternativa viável na geração de renda.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta contém relação com os objetivos e diretrizes do Programa que visa incentivo e fomento a produção agropecuária de pequeno e médio agricultores. Com a execução da obra, será permitido a potencialização do desenvolvimento rural do nosso município beneficiando diretamente os produtores rurais, facilitando assim o escoamento das produções e garantindo uma condição de vida melhor.

PÚBLICO ALVO:
Comunidades agrícolas do município: Baixão da lagoa, Conduru, Lagoa dos Patos, Sumaúma, pequenos produtores e agricultores, sendo 200 famílias, em torno de 9000 pessoas a se beneficiar, produtores de milho, abacaxi, leite, peixes, suínos e galináceos no município, tendo como área beneficiada de 2000 hectares.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Melhorar a trafegabilidade de estrada rural para escoamento da produção de maneira definitiva e eficiente. A precariedade das estradas rurais impede a fluidez da produção agrícola, as constantes chuvas, desgaste natural das estradas leva o município a efetuar obras em diversas estradas rurais. Por esse motivo há necessidade de disponibilizarmos melhores condições de tráfego a todos os produtores da área rural, para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas

RESULTADOS ESPERADOS:
Otimizar a trafegabilidade e o escoamento da produção agrícola, bem como o transporte de insumos e maquinários agrícolas, o deslocamento das famílias aos serviços públicos, assim melhorando a qualidade de vida da população rural. Espera-se ainda, a melhora da produção agrícola, fomento de novas atividades na área rural, a redução do êxodo rural, e o aumento na geração renda.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: Ministério da Agricultura e Pecuária
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.727.935-**	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER SOARES
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	CEP DO RESPONSÁVEL: *****_***

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS: 040

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: /

PROponente: 06.113.690/0001-71					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 9892300011
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 2151-2	CONTA CORRENTE: 0066474760		
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.699.243-**	NOME DO RESPONSÁVEL: KLEBER ANDRADE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				CEP DO RESPONSÁVEL: *****_***	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS: 041
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

VALOR GLOBAL:	RS 7.648.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 8.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	RS 7.640.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 8.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2027	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2027	

5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHAS: 042

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: /

Meta nº: 1

Especificação: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
Unidade de Medida: KM	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 7.648.000,00
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2027	Valor Global:	RS 7.648.000,00
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP:	65790-000
Endereço: SÃO DOMINGOS DO MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
Quantidade: 1.0 KM	Valor: RS 7.648.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2027

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META N°: 1	VALOR DA META: RS 1.528.000,00	
DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA		
VALOR DO REPASSE:	RS 1.528.000,00	PARCELA N°: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho		ANO: 2023
META N°: 1	VALOR DA META: RS 3.056.000,00	
DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA		
VALOR DO REPASSE:	RS 3.056.000,00	PARCELA N°: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META N°: 1	VALOR DA META: RS 3.056.000,00	
DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA		
VALOR DO REPASSE:	RS 3.056.000,00	PARCELA N°: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META N°: 1	VALOR DA META: RS 1.600,00	
DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA		
VALOR DO REPASSE:	RS 1.600,00	PARCELA N°: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho		ANO: 2023
META N°: 1	VALOR DA META: RS 3.200,00	
DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA		
VALOR DO REPASSE:	RS 3.200,00	PARCELA N°: 2

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 3.200,00
DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.200,00	PARCELA Nº: 3

FOLHAS:

043

Nº PROCESSO:

244/2023

Assinatura:

/

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: KM	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 7.648.000,00
OBSERVAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 7.648.000,00	R\$ 7.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 7.648.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA SD MA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CP SÃO DOMINGOS DO MA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

AR OF 1498_2022 - CR 939045_2022 - São Domingos do Maranhão - Ofício de Celebração ao Legislativo (1).pdf

939045_2022 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO_.pdf

Publicação 939045 DOU 12.01.2023.pdf



FOLHAS: 046

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: 1

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO - MA

Nº do Convênio: 029340/2022

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

São Domingos do Maranhão

2023

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR
04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 27/03/2023 às 10:05:00. O documento em formato PDF foi gerado automaticamente pelo sistema de assinatura eletrônica. O documento original encontra-se em posse do signatário. O documento eletrônico não possui validade jurídica. O documento eletrônico não pode ser usado para fins de prova em juízo. O documento eletrônico não pode ser usado para fins de prova em juízo. O documento eletrônico não pode ser usado para fins de prova em juízo.



FOLHAS: 047
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluizio Brandão.

1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até as mediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

1.3 GEOGRAFIA

São Domingos do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).



Localização do município de São Domingos do Maranhão

Coordenadas	5° 34' 24" S 44° 23' 06" O
País	Brasil
Unidade federativa	Maranhão
Municípios limítrofes	Presidente Dutra, Graça Aranha, Governador Luiz Rocha, Fortuna, Jalobá, Tuntum e Santa Filomena do Maranhão.
Distância até a capital	380 km
História	
Fundação	24 de setembro de 1952 (70 anos)
Administração	
Prefeito(a)	Kleber Alves de Andrade ¹¹ (Progressistas, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total ^[2]	1 303,155 km²
População total (Censo IBGE/2010 ^[2])	24 630 hab.
Densidade	18,9 hab./km²
Clima	Tropical Úmido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 ^[4])	0,595 — baixo
PIB (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 115 594,594 mil
PIB per capita (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 3 451,51
Sítio	saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ¹² (Prefeitura)

1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas dos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais,



049
24/6/2023

Assinatura: _____

e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A recuperação de caminho de acesso que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a adequação de 118,42 km de estradas vicinais nos trechos: **Sede ao Pov. Lagoa dos Patos // Pov. Inhumá ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim) // Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos // Sede ao Pov. Centro do Gato // Br-135 ao Pov. Paul // Pov. Barriguda ao Pov. Maturé // Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão // Br-135 ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Paul ao Pov. Inhumá // Pov. Derlandio ao Pov. Cruz // Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios // Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro // Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira // Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira**, como relacionada nos projetos, estão localizados no município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos nos assentamentos, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à



insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.



051

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: _____

Localização dos trechos a serem regularizados:

Descrição: Trechos	Extensão
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhuma	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km	



5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

6. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.



B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

FOLHAS: 053
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

7. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 7.648.000,00 (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.



054

FOLHAS:

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: /

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366**

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366
Ração: Eu sou o autor desse documento
Localização:

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
Engenheiro Civil – CREA: 111672193-7



ORÇAMENTOS: 0,55
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

São Domingos do Maranhão - MA

2023



FOLHAS: 056

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: /

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Padrão da placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa



Equipamentos e materiais

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

1.2 Mobilização de Equipamentos

A instalação, mobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 100 HP, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno;

FOLHAS: 057
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

- Trator de esteiras, potência 125 HP, peso operacional 12,9 t, com lâmina 2,7 m³ - chp diurno;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - chp diurno;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a



permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.2 Limpeza da área da jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Equipamentos:

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:



- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Critérios de Medição:

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura.

Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

Execução:

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

3.3 Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1º categoria com trator de esteiras (125HP/LÂMINA: 2,70M3)

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Trator de esteiras: utilizado para escavação do solo;
- Carga, manobra e descarga: composição auxiliar.

Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 125 hp, peso operacional 12,9 t, caçamba 2,70 m³;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional de 11632 kg.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

Execução:

- Escolher o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Realizar o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (UNIDADE: TXKM)



O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 10 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em revestimento primário.

- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 115,50 ton/h;

C = Capacidade da caçamba, considerado 15 ton;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 22 km/h.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.



- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

FOLHAS: 063
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras

Itens e suas características:

Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

Equipamento:

Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

Critérios de aferição:

- O trator de esteiras é utilizado na composição apenas para executar a tarefa de espalhamento dos materiais.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte de material feito por caminhões basculantes para as frentes de serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Esta composição é válida para materiais de 1ª categoria.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.

CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.

CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

Execução:

- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço (o transporte não está incluso na composição).
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso

Trata-se da regularização do subleito das áreas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.

Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.



- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

FOLHAS: 065

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: _____

4.0 SERVIÇOS FINAIS

4.1 Desmobilização de equipamentos

Após a conclusão dos serviços, a desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. Devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

A medição deste serviço será por unidade.

4.2 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração das obras com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm. Conforme modelo adotado pela secretária de infraestrutura.

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil - RFB, OU=RF6
e-CNPJ, OU=SERVIDOR, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=29422374000187, CN=JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
Razão: Sou o autor desse documento
Localização:

FOLHAS: 066
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: _____

27.477
 UO06 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 108699-36	Nº SICOMV 938645/2022	CIGOV BLZ	GESTOR MAZ	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	ACAD / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINHAS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	
Elaboração do documento JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS	CREA/CAU 111672193-7
Fiscalização	CREA/CAU ART/IRT MA20230616366

EVENTOS	
Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
4	REVESTIMENTO PRIMARIO
5	SERVIÇOS FINAIS

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/05/2023 às 14:58:03. Para mais informações, consulte o site do CREA/CAU. O documento foi assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/05/2023 às 14:58:03. Para mais informações, consulte o site do CREA/CAU.



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			Município / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Localidade / Endereço SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Objeto ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.648.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:						
								EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSÃO DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSÃO DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSÃO DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO 11	EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 09	
								1	2	3	4	5	6	
Meta	1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	-											
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-											
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	570,60	2.567,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50						
Serviço	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00						
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-											
Serviço	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	26.386,73	211.093,84	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	-											
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	118.420,00	0,45	53.289,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00	
Serviço	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,45	18.000,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20.000,00	20.000,00					
Serviço	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	17,10	2.429.978,40	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	
Serviço	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	2,18	2.582.048,70	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	
Serviço	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,71	242.997,84	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	
Serviço	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,79	1.982.350,80	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.498,00	
Nível	1.4	SERVIÇOS FINAIS	-											
Serviço	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	5-SERVIÇOS FINAIS							
Serviço	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.960,46	3.960,46	5-SERVIÇOS FINAIS							

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

FOLHAS: 067
Nº PROCESSO: 9911/2023
Assinatura: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

EXTENSÃO DE 11.023,00 M - TRECHO 12	TRECHO 13 E TRECHO 14	EXTENSÃO DE 15.000,00 M - TRECHO 15				
7	8	9	10	11	12	

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.648.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Meta	1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	-										
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-										
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	570,60	2.567,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-										
Serviço	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	26.386,73	211.093,84	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00				
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	-										
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	118.420,00	0,45	53.289,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.023,00	15.000,00				
Serviço	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,45	18.000,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
Serviço	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	17,10	2.429.978,40	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	13.227,60	18.000,00				
Serviço	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	2,18	2.582.048,70	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.000,00	148.000,00				
Serviço	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,71	242.997,84	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	13.227,60	18.000,00				
Serviço	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,79	1.982.350,80	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	66.138,00	90.000,00				
Nível	1.4	SERVIÇOS FINAIS	-										
Serviço	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	5-SERVIÇOS FINAIS		1,00				
Serviço	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.960,46	3.960,46	5-SERVIÇOS FINAIS		1,00				

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023
Local e Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR:
04587916366

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
CREA / CAU: 111672193-7

FOLHAS: 008
Nº PROCESSO: 204/2023
Assinatura: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085699-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	ACÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 7.648.000,00

Total por Frete (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	63.424,33
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50
2	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	211.093,84
3	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	8,00
4	Evento	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	7.308.664,74
4	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	118.420,00
4	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00
4	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00
4	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01
4	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00
4	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	64.817,09
5	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
5	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00

EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSÃO DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSÃO DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSÃO DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO 11	EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 09
1	2	3	4	5	6
1.018.809,76	977.121,07	977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72
-	-	-	-	-	-
63.424,33	-	-	-	-	-
4,50	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
928.998,70	950.734,34	951.476,03	931.197,41	930.640,74	935.610,99
15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00
20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

SAO DOMINGOS DO MARANHAO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

FOLHAS: 069
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085699-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 7.648.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	R\$
1	Evento	Administração Local			-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 63.424,33
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	
2	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			R\$ 211.093,84
3	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	
4	Evento	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			R\$ 7.308.664,74
4	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	118.420,00	
4	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	
4	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3), AF_07/2020	M3	142.104,00	
4	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	
4	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M3	142.104,00	
4	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	710.520,00	
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS			R\$ 64.817,09
5	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
5	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	

EXTENSÃO DE 11.023,00 M - TRECHO 12	EXTENSÃO DE 15.000,00 M - TRECHO 13 E TRECHO 14	EXTENSÃO DE 15.000,00 M - TRECHO 15	7	8	9	10	11	12
787.323,26	1.010.273,82	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.386,73	26.386,73	-	-	-	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-
760.936,53	919.070,00	-	-	-	-	-	-	-
11.023,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.227,60	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-
148.000,00	148.000,00	-	-	-	-	-	-	-
13.227,60	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-
66.138,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-
-	64.817,09	-	-	-	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-	-	-	-

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

ASSINATURA DE JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
CREA / CAU: 111672193-7

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA / CAU: 111672193-7

FOLHAS: 070
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Nº do Evento	Título dos Eventos	EXTENSÃO DE 15.000,00 M		EXTENSÃO DE 15.570,00 M		EXTENSÃO DE 16.140,00 M		EXTENSÃO DE 16.710,00 M		EXTENSÃO DE 17.280,00 M		EXTENSÃO DE 17.850,00 M		EXTENSÃO DE 18.420,00 M		EXTENSÃO DE 18.990,00 M		EXTENSÃO DE 19.560,00 M		EXTENSÃO DE 20.130,00 M		EXTENSÃO DE 20.700,00 M		EXTENSÃO DE 21.270,00 M		EXTENSÃO DE 21.840,00 M		EXTENSÃO DE 22.410,00 M		EXTENSÃO DE 22.980,00 M		EXTENSÃO DE 23.550,00 M		EXTENSÃO DE 24.120,00 M		EXTENSÃO DE 24.690,00 M		EXTENSÃO DE 25.260,00 M		EXTENSÃO DE 25.830,00 M		EXTENSÃO DE 26.400,00 M		EXTENSÃO DE 26.970,00 M		EXTENSÃO DE 27.540,00 M		EXTENSÃO DE 28.110,00 M		EXTENSÃO DE 28.680,00 M		EXTENSÃO DE 29.250,00 M		EXTENSÃO DE 29.820,00 M		EXTENSÃO DE 30.390,00 M		EXTENSÃO DE 30.960,00 M		EXTENSÃO DE 31.530,00 M		EXTENSÃO DE 32.100,00 M		EXTENSÃO DE 32.670,00 M		EXTENSÃO DE 33.240,00 M		EXTENSÃO DE 33.810,00 M		EXTENSÃO DE 34.380,00 M		EXTENSÃO DE 34.950,00 M		EXTENSÃO DE 35.520,00 M		EXTENSÃO DE 36.090,00 M		EXTENSÃO DE 36.660,00 M		EXTENSÃO DE 37.230,00 M		EXTENSÃO DE 37.800,00 M		EXTENSÃO DE 38.370,00 M		EXTENSÃO DE 38.940,00 M		EXTENSÃO DE 39.510,00 M		EXTENSÃO DE 40.080,00 M		EXTENSÃO DE 40.650,00 M		EXTENSÃO DE 41.220,00 M		EXTENSÃO DE 41.790,00 M		EXTENSÃO DE 42.360,00 M		EXTENSÃO DE 42.930,00 M		EXTENSÃO DE 43.500,00 M		EXTENSÃO DE 44.070,00 M		EXTENSÃO DE 44.640,00 M		EXTENSÃO DE 45.210,00 M		EXTENSÃO DE 45.780,00 M		EXTENSÃO DE 46.350,00 M		EXTENSÃO DE 46.920,00 M		EXTENSÃO DE 47.490,00 M		EXTENSÃO DE 48.060,00 M		EXTENSÃO DE 48.630,00 M		EXTENSÃO DE 49.200,00 M		EXTENSÃO DE 49.770,00 M		EXTENSÃO DE 50.340,00 M	
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																																																																																													
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																																																																																													
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																																																																																													
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																						
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																						
5	SERVIÇOS FINAIS	8																																																																																																																													
Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08																																																																																																																						
Parcela	%	13,32%	12,78%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	13,21%																																																																																																																						
	R\$	1.018.809,76	977.121,07	977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72	787.323,26	1.010.273,82																																																																																																																						
Acumulado	%	13,32%	26,10%	38,88%	51,40%	63,92%	76,50%	86,79%	100,00%																																																																																																																						
	R\$	1.018.809,76	1.995.930,83	2.973.793,59	3.931.377,73	4.888.405,20	5.850.402,92	6.637.726,18	7.648.000,00																																																																																																																						

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023
Local e Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Responsável Técnico: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA / CAU: 111672193-7

FOLHAS: 071
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHAO
 Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023
 Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico
 Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 CREA/CAU: 111672193-7
 ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA									7.648.000,00	
1.			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA						7.648.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						63.424,33	
1.1.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	439,70	BDI 1	570,60	2.567,70	RA
1.1.2.	Composição	2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						211.093,84	
1.2.1.	Composição	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	20.333,46	BDI 1	26.386,73	211.093,84	RA
1.3.			REVESTIMENTO PRIMÁRIO						7.308.664,74	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	118.420,00	0,35	BDI 1	0,45	53.289,00	RA
1.3.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,35	BDI 1	0,45	18.000,00	RA
1.3.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	13,18	BDI 1	17,10	2.429.978,40	RA
1.3.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	1,68	BDI 1	2,18	2.582.048,70	RA
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,32	BDI 1	1,71	242.997,84	RA
1.3.6.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,15	BDI 1	2,79	1.982.350,80	RA
1.4.			SERVIÇOS FINAIS						64.817,09	
1.4.1.	Composição	4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
1.4.2.	Composição	5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.051,91	BDI 1	3.960,46	3.960,46	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

RECURSO

-O/LHAS: 074
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA									7.648.000,00

Local

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: 0

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

RECURSO



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO

Nº SICONV
939045/2022

Nº OPERAÇÃO
1085899-36

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA				
1.	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	118.420,00	
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	M3	142.104,00	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.184.426,01	
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	710.520,00	
1.4.	SERVIÇOS FINAIS			
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO A PARTIR DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1.018.809,76	977.121,07
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	15.000,00	15.570,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20.000,00	20.000,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.426,01	148.000,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	90.000,00	93.420,00
SERVIÇOS FINAIS		
SERVIÇOS FINAIS		

SAO DOMINGOS DO MARANHAO
Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Atestado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=Jose, ou=CPF-brasil, ou=Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, ou=RF9 e-CPF, at=CPFVALID, ou=AR-FACILIO-CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Phassend, ou=22274000167, cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Reduzido em 0 bytes desde documento.
Localização:

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:

FOLHAS: 076
Nº PROCESSO: 2023/00023
Assinatura: [assinatura]

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO	Nº SICONV 939045/2022	Nº OPERAÇÃO 1085899-36	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	9
				DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO	DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO	DE 15.416,00 M - TRECHO 09	DE 11.023,00 M - TRECHO 12, TRECHO 13 E TRECHO	DE 15.000,00 M - TRECHO 15	
	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72	787.323,26	1.010.273,92	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50							
1.1.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	118.420,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00	11.023,00	15.000,00	
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00							
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.184.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00	
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	710.520,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00	66.138,00	90.000,00	
1.4.	SERVIÇOS FINAIS									
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00						1,00	
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00						1,00	

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Financeira, OU=29422374000197,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Pessoa: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DO	APelido EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO	DESCRiÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS D
---------------------------	--------------------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO M	7.648.000,00	% Período:	13,32%	12,78%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	13,21%			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.424,33	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	211.093,84	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%			
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	7.308.664,74	% Período:	12,71%	13,01%	13,02%	12,74%	12,73%	12,80%	10,41%	12,58%			
1.4.	SERVIÇOS FINAIS	64.817,09	% Período:								100,00%			
Total: R\$ 7.648.000,00				%:	13,32%	12,78%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	13,21%		
Período:	Repasso:	1.017.744,06	976.098,98	976.839,89	956.582,48	956.026,40	960.991,45	786.499,69	1.009.217,05					
	Contrapartida:	1.065,70	1.022,09	1.022,87	1.001,66	1.001,07	1.006,28	823,56	1.056,77					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	1.018.809,76	977.121,07	977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72	787.323,26	1.010.273,82					
Acumulado:	%:	13,32%	26,10%	38,88%	51,40%	63,92%	76,50%	86,79%	100,00%					
	Repasso:	1.017.744,06	1.993.843,04	2.970.682,93	3.927.265,41	4.883.291,81	5.844.283,26	6.630.782,95	7.640.000,00					
	Contrapartida:	1.065,70	2.087,79	3.110,66	4.112,32	5.113,39	6.119,67	6.943,23	8.000,00					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	1.018.809,76	1.995.930,83	2.973.793,59	3.931.377,73	4.888.405,20	5.850.402,92	6.637.726,18	7.648.000,00					

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Atestado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: CN=JRF, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1,
OU=SERVIDOR FACILITADOR CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=BRASILEIRAOBR,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Resolvi eu, sou o autor desse documento.
Localização:

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:

FOLHAS: 078
Nº PROCESSO: 944/2023
Assinatura: [assinatura]



QCI- Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			RECURSO OGU	REPASSE 7.640.000,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 8.000,00 7.648.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapeamento de vias	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	Em Análise	118.420,00	m²	LOTE 1	7.640.000,00	8.000,00	-	7.648.000,00
TOTAL								7.640.000,00 (99,90%)	8.000,00 (0,10%)	- (0,00%)	7.648.000,00 (100,00%)

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE

Cargo: PREFEITO

KLEBER
ALVES DE
ANDRADE:25
469924300

Assinado de forma digital por

KLEBER ALVES DE

ANDRADE:25469924300

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=A

CERTIFICA MINAS v5,

ou=31075512000140,

ou=Presencial, ou=Certificad

A1, cn=KLEBER ALVES DE

ANDRADE:25469924300

Dados: 2023.02.14 11:54:36 - 3'0"

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-C
A1, ou=VALID, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=25422374000187, cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

FOLHAS: 079
Nº PROCESSO: 25469924300
Assinatura: [Handwritten Signature]

COMPOSIÇÃO	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2		439,70	0,00
SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	8,05	0,00
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,76	0,00
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	300,00	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,05	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,89	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	350,39	0,00
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	21,31	0,00

COMPOSIÇÃO	2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		46.895,76	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	28,06915	186,48	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	28	208,44	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	28	254,41	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	28	250,23	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	29	243,16	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	29	193,51	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	29	311,44	0,00

COMPOSIÇÃO	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS		20.333,46	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	89,86	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130	28,35	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,3396	25,06	0,00
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	12,29	0,00

COMPOSIÇÃO	4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		46.895,76	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	28,06915	186,48	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	28	208,44	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	28	254,41	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	28	250,23	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	29	243,16	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	29	193,51	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	29	311,44	0,00

COMPOSIÇÃO	5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND		3.051,91	2.845,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,39	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,89	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	66,81	0,00
SINAPI	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	10	12,64	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,09997	350,39	0,00
ORSE	1598	Mármore branco e=2cm	M2	1	332,43	332,43
ORSE	12338	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio Placa de inauguração 60 x 80cm em alumínio composto preto, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio un	UND	1	2.513,10	2.513,10

Data: 14/02/2023

Responsável Técnico: **JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366**

CREA/CAU: **111672193-7**

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA(m2)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Canto Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlândio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Coçal de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/ m³

**JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366**

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILIT, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES									
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m ²	1,50	3,00							1,00	4,50
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und									1,00	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês									8,00	8,00
1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	118.420,00	0,50							2,00	118.420,00
1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	m ²	100,00	50,00							8,00	40.000,00
1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m ³	118.420,00	6,00	0,20							142.104,00

ASSINATURA: 
Nº PROCESSO: 244/2023
FILIAS: 081

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP.(m)	LARG.(m)	ÁREA(m2)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Canto Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlândio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixão do Melo ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/ m³

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES										
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total													
			24.230,00	6,00	0,20		referente ao trecho 01		6,85			258.921,78	
			6.340,00	6,00	0,20		referente ao trecho 02		2,17			21.462,17	
			2.018,00	6,00	0,20		referente ao trecho 03		3,23			10.168,30	
			6.317,00	6,00	0,20		referente ao trecho 04		9,71			95.687,39	
			7.480,00	6,00	0,20		referente ao trecho 05		4,44			51.809,47	
			11.460,00	6,00	0,20		referente ao trecho 06		7,43			132.830,57	
			3.845,00	6,00	0,20		referente ao trecho 07		5,03			30.170,95	
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	2.876,00	6,00	0,20		referente ao trecho 08		6,41			28.758,85	1.184.426,01
			15.416,00	6,00	0,20		referente ao trecho 09		8,33			200.327,84	
			6.485,00	6,00	0,20		referente ao trecho 10		12,39			125.344,67	
			5.930,00	6,00	0,20		referente ao trecho 11		1,58			14.616,26	
			3.858,00	6,00	0,20		referente ao trecho 12		3,18			19.138,77	
			4.925,00	6,00	0,20		referente ao trecho 13		10,31			79.211,73	
			2.240,00	6,00	0,20		referente ao trecho 14		7,81			27.291,26	

Assinatura:

Nº PROCESSO: 2023/0003

FOLHAS: 082

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP.(m)	LARG.(m)	ÁREA(m ²)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Canto Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlândia ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal do Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bufandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/ m³

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES											
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T	
			L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total											
			15.000,00	6,00	0,20						3,79		88.686,00	
1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m ³						142.104,00						142.104,00
1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	118.420,00	6,00										710.520,00
1.4	SERVIÇOS FINAIS													
1.4.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND										1,00		1,00
1.4.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und										1,00		1,00

Assinatura:

Nº PROCESSO: 244/2023

FOLHAS: 083

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 6,94 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	388	0,00						
J1 - TRECHO 01	5°31'15.06"S 44°19'7.74"O	E	0,00	0,00	até	E	388	0,00	7760,000	11174,4	14526,72	0,01	3,88	56508,94
		E	388	0	até	E	1211	10,00	16470,000	23716,8	30831,84	0,01	8,235	254208,52

DMT 01 ---->

6,85 Km

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Estado Federal do Brasil - REFS, OU=RS e-CPF AT, OU=VALID, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=92257600187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização:

FOLHAS: 084
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: [assinatura]

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 2,26 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	254	0,00						
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S 44°14'47.94"O	E	0,00	0,00	até	E	254	0,00	5080,000	7315,2	9509,76	0,0	2,54	24249,89
		E	254	0	até	E	317	0,00	1260,000	1814,4	2358,72	0,0	0,63	1509,58

DMT 03 → 2,17 Km

TRECHO 03: ESTRADA NOVO SITIO A BIFURCAÇÃO POV. SAO PEDRO

Jazida Fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,23 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 02.

Assinatura:
Nº PROCESSO: 944/2023
O.H.S.: 085

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	100	18,00						
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S	E	0,00	0,00	até	E	100	18,00	2018,000	2905,92	3777,696	2,22	1,009	12198,18
	44°14'47.94"O	E	100	18,00	até	E	100	18,00	0,000	0	0	2,22	0	0

DMT 04 → 3,23 Km

TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato

jazida Fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 9,71 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	315	17,00						
J3 - TRECHO 04	5°33'5.46"S	E	0,00	0,00	até	E	315	17,00	6317,000	9096,48	11825,424	6,6	3,1585	114807,13
	44°27'16.86"O	E	315	17,00	até	E	315	17,00	0,000	0	0	6,6	0	0

DMT 05 → 9,71 Km

TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul

FOLHAS: 026
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: [assinatura]

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

Jazida fora *ao trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 4,44 \quad km$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J4 - TRECHO 05	5°38'32.34"S 44°19'34.56"O	E	0,00	0,00	até	E	374	0,00	7480,000	10771,2	14002,56	0,70	3,74	62171,37
		E	374	0,00	até	E	374	0,00	0,000	0	0	0,70	0	0

DMT 06 ----> 4,44 Km

TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 7,43 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 01

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
------------------	-----------------------	------------	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------	----------	---------------------	----------------------------------	---------------

FOLHAS: 087
 Nº PROCESSO: 2011/0023
 Assinatura: _____

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

J1 - TRECHO 01	5°31'15.06"S 44°19'7.74"O	E	0,00	0,00	até	E	573	0,00	11460,000	16502,4	21453,12	1,70	5,73	159396,68
		E	573	0,00	até	E	573	0,00	0,000	0	0	1,70	0	0

DMT 07 ----> 7,43 Km

TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 5,03 \quad km$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J5 - TRECHO 07	5°43'44.40"S 44°22'15.60"O	E	0,00	0,00	até	E	192	5,00	3845,000	5536,8	7197,84	3,11	1,9225	36223,13
		E	192	5,00	até	E	192	5,00	0,000	0	0	3,11	0	0

DMT 08 ----> 5,03 Km

TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova

Jazida fora *do trecho*

c

FOLHAS: 08X
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: [assinatura]

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 6,41 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 11

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	143	16,00						
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00	até	E	143	16,00	2876,000	4141,44	5383,872	4,97	1,438	34499,85
		E	143	16,00	até	E	143	16,00	0,000	0	0	4,97	0	0

DMT 08 ----> 6,41 Km

TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 8,33 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 05

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	770	16,00						
J6 - TRECHO 05	5°38'32.34"S	E	0,00	0,00	até	E	770	16,00	15416,000	22199,04	28858,752	0,6	7,708	240335,69

FOLHAS: 089
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: _____

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

44°19'34.56"O	E	770	16,00	até	E	770	16,00	0,000	0	0	0,6	0	0
---------------	---	-----	-------	-----	---	-----	-------	-------	---	---	-----	---	---

DMT 03 ----> 8,33 Km

TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 12,39 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 04

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO						EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
J3 - TRECHO 04	5°33'5.46"S 44°27'16.86"O	E	0,00	0,00	até	E	324	5,00	6485,000	9338,4	12139,92	9,15	3,2425	150443,96
		E	324	5,00	até	E	324	5,00	0,000	0	0	9,15	0	0

DMT 08 ----> 12,39 Km

TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2bc}$$

FOLHAS: 090
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: [assinatura]

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

$$DMT = \frac{L(D + C)}{1000} = 1,67 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	112	0,00						
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	0,0	1,12	4738,41
		E	112	0	até	E	296	10,00	3690,000	5313,6	6907,68	0,0	1,845	12813,75

DMT 03 ----> 1,58 Km

-OLHAS: 091
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,18 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 07

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E					E							
J5 - TRECHO 07	5°43'44.40"S 44°22'15.60"O	E	0,00	0,00	até	E	192	18,00	3858,000	5555,52	7222,176	1,25	1,929	22959,3
		E	192	18,00	até	E	192	18,00	0,000	0	0	1,25	0	0

DMT 08 ----> 3,18 Km

FOLHAS: 092
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: /

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal de Dentro

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$
$$DMT = 10,31 \quad km$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	246	5,00	4925,000	7092	9219,6	7,85	2,4625	95077,13
		E	246	5,00	até	E	246	5,00	0,000	0	0	7,85	0	0

DMT 08 ----> 10,31 Km

FOLHAS: 093
Nº PROCESSO: 247/2023
Assinatura: /

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 7,81 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 13

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	112	0,00						
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	6,69	1,12	32749,52
		E	112	0,00	até	E	112	0,00	0,000	0	0	6,69	0	0

DMT 08 ----> 7,81 Km

FOLHAS: 094
 Nº PROCESSO: 247/2023
 Assinatura: /

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 3,88 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J8 - TRECHO 15	5° 44.695'S 44° 16.812'O	E	0,00	0,00		até	E	410	0,00	8200,000	11808	15350,4	0,0	4,1	63090,14
		E	410	0		até	E	750	0,00	6800,000	9792	12729,6	0,0	3,4	43407,94

DMT03 ----> 3,79 Km

FOLHAS: 095
 Nº PROCESSO: 944/2023
 Assinatura: /

CURVA ABC

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PESO	ACUMULADO
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	R\$ 1,68	R\$ 2.582.048,70	33,76%	33,76%
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	R\$ 13,18	R\$ 2.429.978,40	31,77%	65,53%
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	R\$ 2,15	R\$ 1.982.350,80	25,92%	91,45%
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	R\$ 1,32	R\$ 242.997,84	3,18%	94,63%
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	R\$ 20.333,46	R\$ 211.093,84	2,76%	97,39%
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,19%
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,98%
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	R\$ 0,35	R\$ 53.289,00	0,70%	99,68%
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	R\$ 0,35	R\$ 18.000,00	0,24%	99,91%
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 3.051,91	R\$ 3.960,46	0,05%	99,97%
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	R\$ 439,70	R\$ 2.567,70	0,03%	100,00%

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AF=0199A8D, DN=AR FACILID, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=20423374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 Rador: Este é o autor desse documento. Localização:

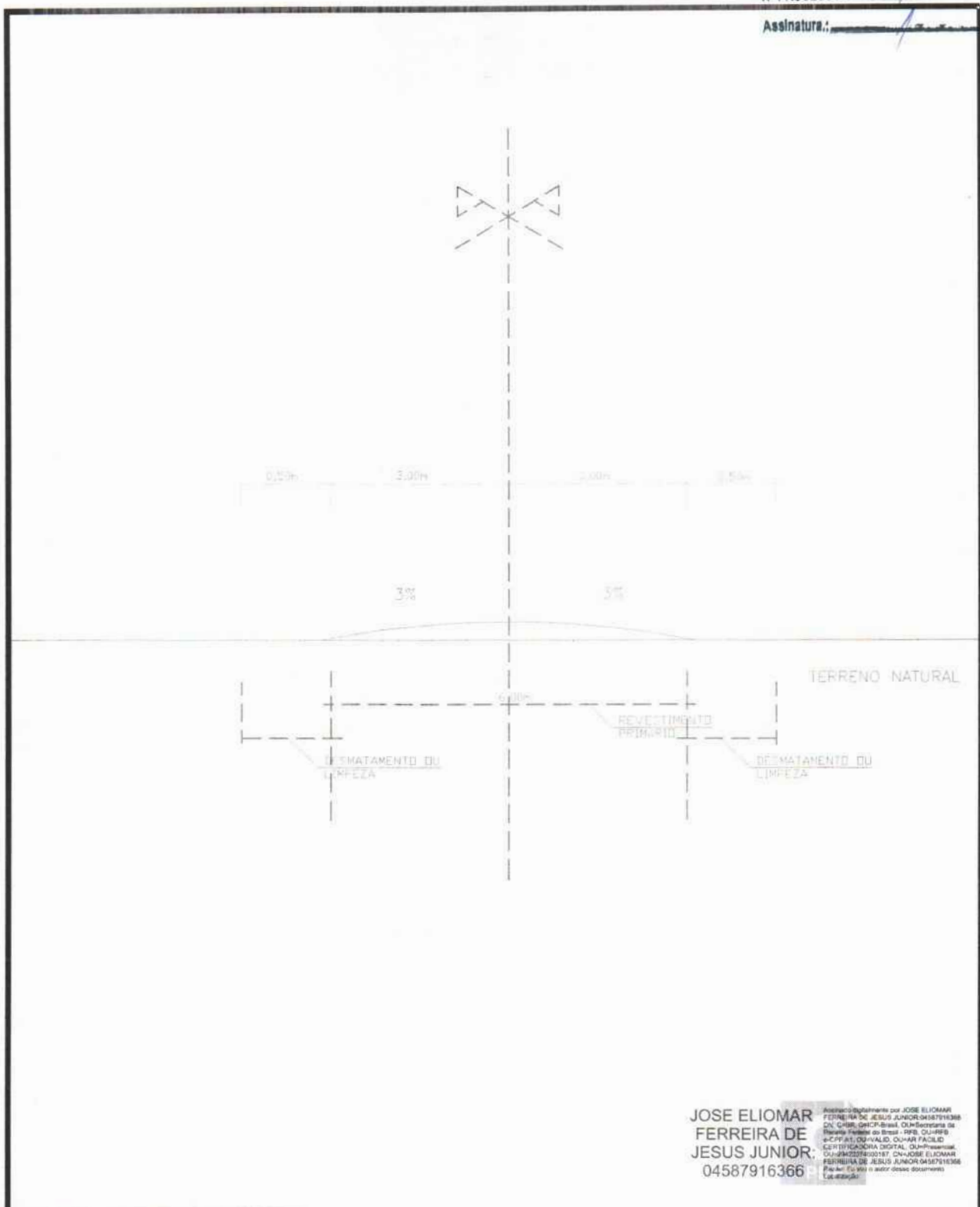
Assinatura:

Nº PROCESSO:

FOLHAS:

096

21/11/2023



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 CN: CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=VALID, OU=AR FISCAL CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=INCD050002187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366. Preencher o xbr e autor desse documento. Localização



ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: SEÇÃO TRANSVERSAL		DATA: FEVEREIRO/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA: 111672193-7	DESENHO: GUILHERME
ENDEREÇO: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (m): 118.420,00 m	EXTENSÃO (km): 118,42 km
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Nº DA PROPOSTA: 029340/2022	FOLHA: 01/01
	RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA: SEM ESCALA



LEI FEDERAL 5124/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ - ÁREA DE DEPOSITO DO ENTUHO DO DESMATAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPOSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSARIAS PARA DEPOSITO DO ENTUHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSARIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

FOLHAS: 098
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: [Handwritten Signature]

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 DN: C=BR, O=ICMSP/Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AJ, OU=VALID, OU=AR FACILIT, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, CUI=2042237400107, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização

 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		DATA:
TÍTULO:	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	FEVEREIRO/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	DESCRIÇÃO:
ENDEREÇO:	POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	GUILHERME
OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (m²):
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	118.420,00 m
		EXTENSÃO (km):
		118,42 km
		FOLHA:
		01/01
		SÍMBOLO:
		SEM ESCALA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro : 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.648.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento: POVOADOS DESTE MUNICÍPIO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de Início: 08/02/2023

Previsão de término: 08/05/2023

Coordenadas Geográficas: -5.56150, -44.339725

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	191.513,66	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - PROPOSTA - MAPA: 029340/2022

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3w4w

Impresso em: 14/02/2023 às 14:54:55 por: ip: 170.82.175.14





LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 N° da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	44			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	46			N/A	n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47			N/A	n	S	S	6.10.1	
	48			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	49			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	50			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	51			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	52			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	53			N/A	n	S	S	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54			N/A	n	S	S	6.2.4	
	55			N/A	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	56			N/A	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	57			N/A	n	S	S	6.14.1.2	
	58			N/A	n	S	S	6.14.1.2	
	59			N/A	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	60			N/A	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	61			N/A	n	S	S	6.14	
	62			N/A	n	S	S	5.5.2.3 6.14	
	63			N/A	s	S	S	6.1.1	
ACESSO	64			N/A	s	S	S	6.1.1	
	65			N/A	n	S	S	6.2.1; 6.1.1.1	
	66			N/A	n	S	S	6.2.5	
	67			N/A	n	S	S	6.2.8	
	68			N/A	n	S	S	Anexo B B.4	
	69			N/A	s	S	S	6.3	
	70			N/A	n	S	S	6.3.2	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PISO	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	S	S	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	n	S	S	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	S	S	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	S	S	6.11.1	
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	S	S	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	S	S	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	S	S	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	S	S	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	S	S	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	S	S	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	S	S	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R. (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	s	S	S	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	S	S	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.8.3	
	87	Na guarda-corpos e guias de varizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	S	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	n	S	S	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	S	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	S	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	S	S	6.8.7 6.8.8	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 N° da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3		
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
		116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
117		O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 N° da Proposta: 029340/2022

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO O CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PORTAS E JANELAS	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, exceto nas áreas molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
PORTAS	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5	
BACIA SANITÁRIA	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1	
147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3	
148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2	
149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			N/A	n			7.8.2	
153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
157	Se existir ducha higiênica, esta instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2	
161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2	
162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 N° da Proposta: 029340/2022

ÁREA	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
B	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N/A	s	s	s	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 N° da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84		
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1		
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2		



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

Assinatura: /

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
TELEFONES		Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A				8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

JOSE ELIOMAR
 FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:
 04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF-AJ, OU=VALID, OU=AR FACILD
 CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=04587916366157, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 Para ver, ler ou ouvir esse documento, clique aqui.



Ofício Nº 29/2023 – GAB. P.M.S.D.M.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023

Ao Ilmo. Senhor
Irislane Ernandes Nascimento Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta Nº 029340/2022–M.A.P.A., cujo objeto é **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**. Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:254699
24300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES
DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=31075512000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.05.03 12:32:45 -03'00'

Recbri - 03/05/2023
[Handwritten Signature]
- on 12:32

Irislane Ernandes N. Cardoso
CPF 475 520 373-20
Presidente Câmara Municipal de
São Domingos do Maranhão - MA



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com



Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 001/2023

VALIDADE ATÉ
24/02/2025

SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão – MA autoriza à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Convênio: 939045/2022 Proposta:029340/2022

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CPF OU CNPJ:
06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
121541010

ENDEREÇO:
Rua Pc Getúlio Vargas, s/n, Centro

MUNICÍPIO:
São Domingos do Maranhão -MA

CEP:
65760-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: SEDE ao Pov. LAGOA DOS PATOS// Pov. INHUMA ao Pov. LAGOA DOS PATOS (ANGELIN)// Pov. CANTO BOM ao Pov. LAGOA DOS PATOS// SEDE ao Pov. CENTRO DO GATO// BR 135 ao Pov. PAUL// Pov. BARRIGUDA ao Pov. MATURE// Pov. BAIXÃO DA LAGOA ao Pov. CENTRÃO// BR 135 ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. PAUL ao Pov. INHUMA// Pov. DERLANDIO ao Pov. CRUZ// Pov. CENTRO DOS VITOS ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. BAIXÃO DO MEIO ao Pov. BAIXÃO DOS LEOCADIOS// Pov. BACUPARI ao Pov. COCAL DE DENTRO// Pov. SABONETE ao Pov. BULANDEIRA// Pov. ARAGUAÍNA ao Pov. BANDEIRA.

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – MA 24/02/2023

JUAREZ GOMES
DO NASCIMENTO
JUNIOR:27849635
353

Assinado de forma digital por JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
DPE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF3 e CPF, AL, ou=AC, SERIAL RFB, ou=23359708000139, ou=PRESENCIAL, cn=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
Dados: 2023.02.24 10:01:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2012.003.20122

Juarez Gomes do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 154/2021 / Matrícula – 459-1

OBS.- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para legalidade plena do estabelecimento.



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Exigências e Condicionantes DLA – 001/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

- I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

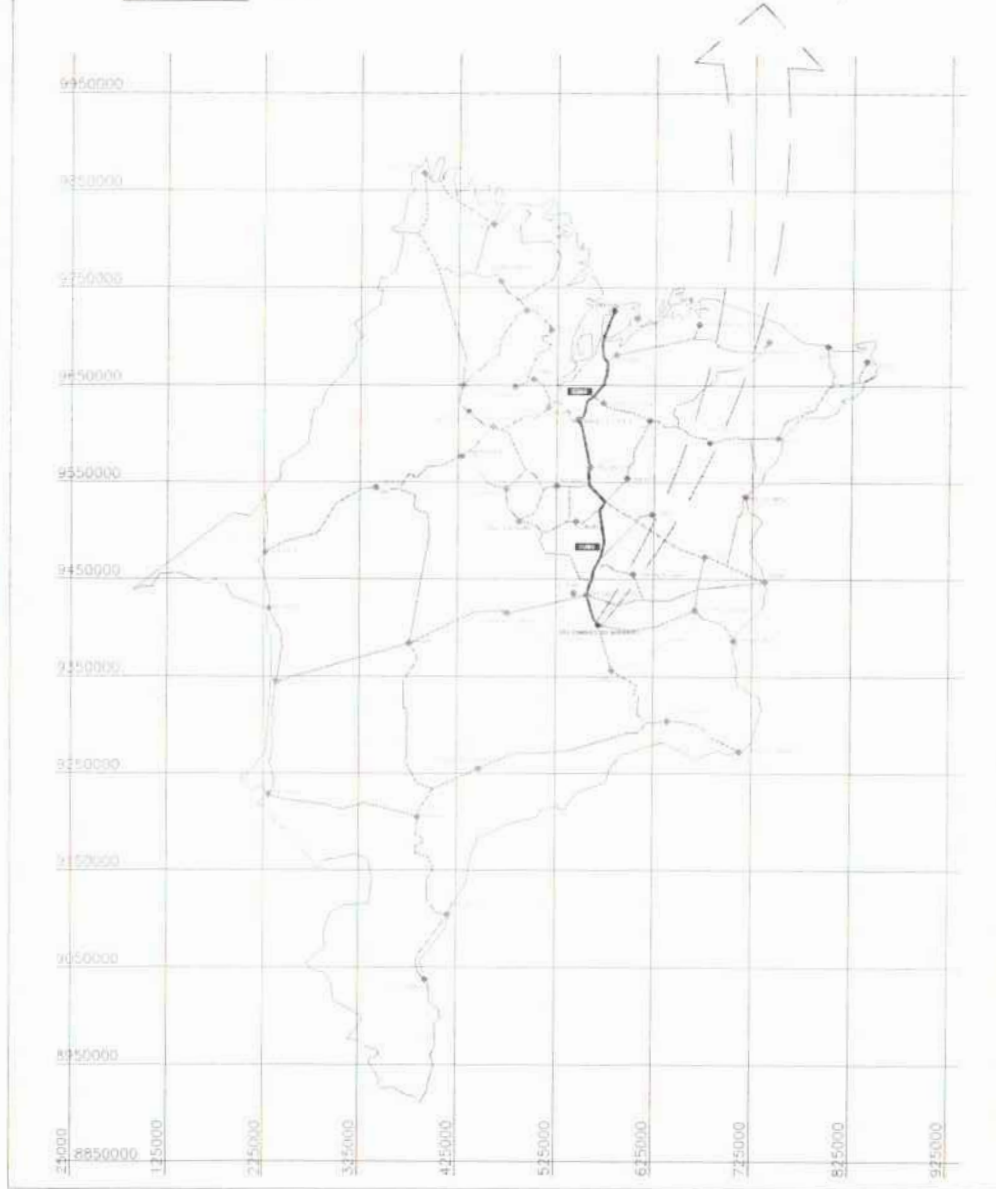
JUAREZ GOMES
DO
NASCIMENTO
JUNIOR:278496
35353

Assinado de forma digital por JUAREZ
GOMES DO NASCIMENTO
JUNIOR:27849635353
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RS, ou=RS,
e=CPF_A1_00=AC SERASA RB, ou=2335970000139, ou=PRESENCIAL,
cn=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO
JUNIOR:27849635353
Dados: 2023.02.24 10:04:11 -0100
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20122

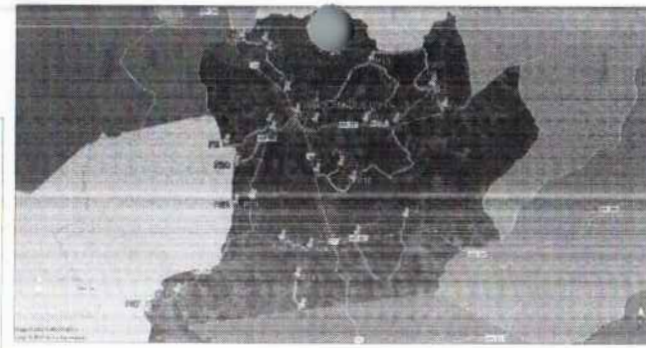


Lat. = 602586
Long. = 9395619

SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

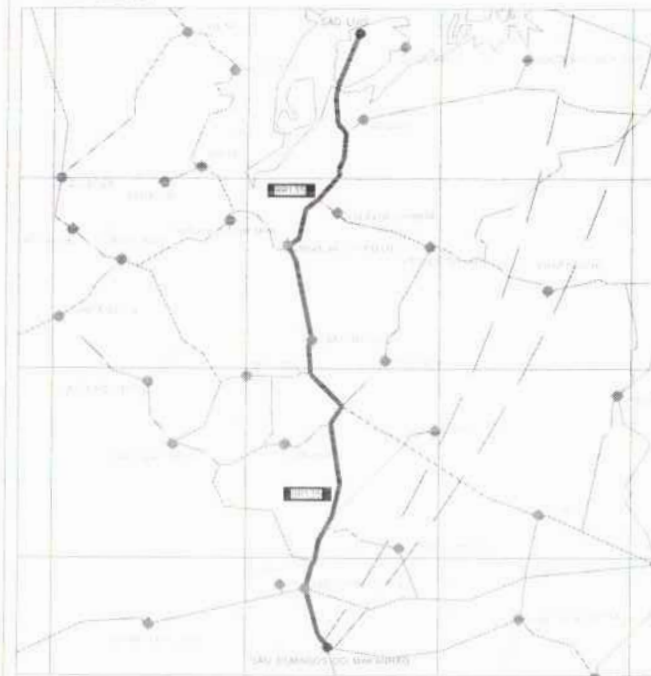


01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO



02 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

IMAGEM AMPLIADA



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916366

PROFESSOR DE ARQUITETURA
C.R.C. Nº 111672193-7
C.R.C. Nº 118420-30
C.R.C. Nº 118420-30

ACESSO	INÍCIO		FIM	
	E	N	E	N
BR 135 - A MIRANDA DO NORTE	583815.97	9312420.29	546151.93	9605896.60
BR-135(MIRANDA DO NORTE) A ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	546151.93	9605896.60	560382.20	9535631.41
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ATE PRESIDENTE DUTRA (BR-135)	560382.20	9535631.41	554005.17	9415372.63
DE PRESIDENTE DUTRA ATE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	556005.17	9415372.63	556005.17	9415372.63
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ATE COLINAS (MA- 370)	556005.17	9415372.63	567816.67	9384332.10

COORDENADAS DOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS

P01	TRECHO 01- SEDE AO POV. LAJOSA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P1	INÍCIO DO TRECHO- Sede do município	570297.03	9384482.88	24.230,00 m
P2	FIM DO TRECHO- Favelado Lagoa dos Patos	584184.29	9386947.11	
P02	TRECHO 02- POV. JURUMA AO POV. LAJOSA DOS PATOS (ANGELIM)	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P3	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Juruma	570295.01	9382602.04	6.340,00 m
P4	FIM DO TRECHO- Favelado Lagoa dos Patos	584282.67	9386875.01	
P03	TRECHO 03- POV. CANTO BOM AO POV. LAJOSA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P5	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Canto Bom	585625.54	9384467.58	2.016,00 m
P6	FIM DO TRECHO- Favelado Lagoa dos Patos	584787.51	9386243.86	
P04	TRECHO 04- SEDE AO POV. CENTRO DO LAGO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P7	INÍCIO DO TRECHO- Sede do município	570297.03	9384482.88	6.317,00 m
P8	FIM DO TRECHO- Favelado Centro do Lago	572587.88	9386028.77	
P05	TRECHO 05- SEDE AO POV. MATOZE	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P9	INÍCIO DO TRECHO- Sede do município	570297.03	9384482.88	7.480,00 m
P10	FIM DO TRECHO- Favelado Matoze	573741.67	9377438.13	
P11	FIM DO TRECHO- Favelado Matoze	573741.67	9377438.13	
P06	TRECHO 06- POV. BARRIGUDA AO POV. MATOZE	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P12	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Barriguda	576031.24	9382501.85	11.460,00 m
P13	FIM DO TRECHO- Favelado Matoze	573833.91	9384917.63	
P07	TRECHO 07- POV. BARRIGUDA AO POV. CENTRO DO LAGO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P14	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Barriguda de Lagoa	576031.24	9382501.85	3.845,00 m
P15	FIM DO TRECHO- Favelado Centro	553017.05	9385950.44	
P08	TRECHO 08- BR-135 AO POV. LAJOSA DOZA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P16	INÍCIO DO TRECHO- BR-135	561580.84	9382622.08	2.876,00 m
P17	FIM DO TRECHO- Favelado Lagoa Nova	584218.80	9382234.54	
P09	TRECHO 09- POV. PAUL AO POV. JURUMA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P18	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Paul	574816.73	9375789.61	15416,00 m
P19	FIM DO TRECHO- Favelado Juruma	579884.12	9382364.04	
P10	TRECHO 10- POV. DEBRANDI AO POV. DUTRA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P20	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Debrandi	550104.64	9377873.86	6.485,00 m
P21	FIM DO TRECHO- Favelado DUTRA	562552.74	9381664.63	
P11	TRECHO 11- POV. CANTO BOM AO POV. LAJOSA DOZA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P22	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Canto Bom Lagoa	584976.91	9385807.98	5.930,00 m
P23	FIM DO TRECHO- Favelado Lagoa Nova	584714.14	9377126.64	
P12	TRECHO 12- POV. BARRIGUDA AO POV. BARRIGUDA DOZ (LEONARDO)	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P24	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Barriguda do Lago	584714.14	9377126.64	3.620,00 m
P25	FIM DO TRECHO- Favelado Barriguda do Lago	584306.76	9378811.31	
P13	TRECHO 13- POV. BARRIGUDA AO POV. CANTO BOM DO LAGO DO CENTRO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P26	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Barriguda	584306.76	9378811.31	4.580,00 m
P27	FIM DO TRECHO- Favelado Lagoa do Centro	570438.79	9386028.77	
P14	TRECHO 14- POV. TABOETA AO POV. BARRIGUDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P28	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Taboeta	562551.99	9377126.64	15.000,00 m
P29	FIM DO TRECHO- Favelado Barriguda	562551.99	9377126.64	
P15	TRECHO 15- POV. BARRIGUDA AO POV. BARRIGUDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P30	INÍCIO DO TRECHO- Favelado Barriguda	578315.79	9380503.83	
P31	FIM DO TRECHO- Favelado Barriguda	581018.15	9371344.17	

FOLHAS: 1/16
Nº PROCESSO: 249/2023
Assinatura: [Assinatura]

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO ESTADO

PROFESSOR DE ARQUITETURA: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
C.R.C. Nº 111672193-7
C.R.C. Nº 118420-30

PROFESSOR DE ARQUITETURA: ALBERTO ALVES DE ANDRADE

EXTENSÃO DA OBRA: 118.420,30 m
EXTENSÃO DA OBRA: 118,42 km

DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA: 01/02
SEM ESCALA



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nº do Proposta: 029340/2022

Objeto: Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA

Valor Global: R\$ 7.648.000,00

Valor de repasse: R\$ 7.640.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 8.000,00

Início da vigência: 31/12/2022

Fim da vigência: 31/12/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA a prefeitura objetiva:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Domingos do Maranhão – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, N° 28.782.0043.1016.0000/4.4.90.51.00da LOA N.º 556/2021.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A tabela abaixo é referente aos riscos e suas categorias, conforme a obra de Adequação de Estradas



Vicinas no Município de São Domingos do Maranhão – MA conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

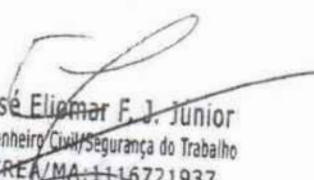
**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469
924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.05.03 12:30:54 -03'00'

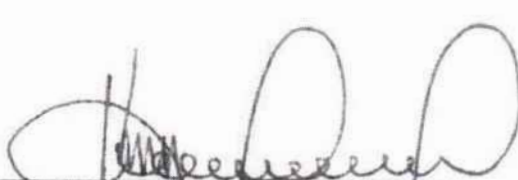
**DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI**

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, como orçamentista do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Junior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA: 1116721937

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7

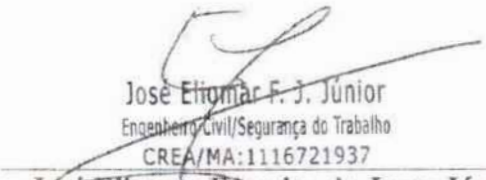

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal




DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico pela elaboração do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, Proposta Nº 029340-2022 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **MA20230616367** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA:1116721937

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

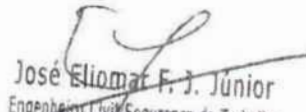


**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA +BRASIL**


Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Engenheiro Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico de projetos e orçamento, referente a Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20230616367:

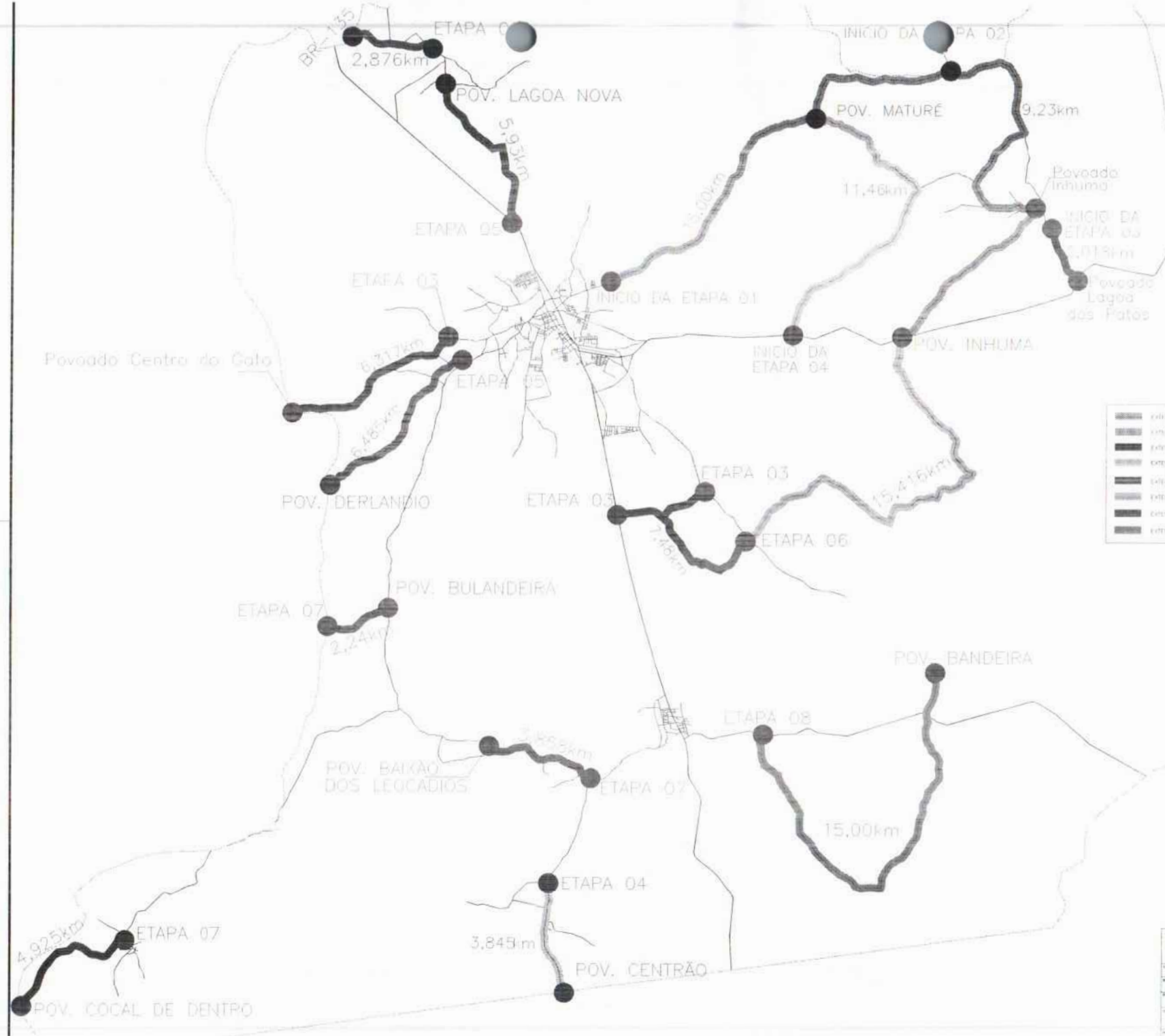
- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de obras de arte corrente, seção transversal, recuperação de área degradada;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma, PLE e encargos sociais;
- Composições de serviço.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA: 111672193-7

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



FOLHAS: 122
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: [assinatura]

Assinado eletronicamente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR 04587916366
 CN: C=BR, O=DICP/Bras, OU=Secretaria de Planejamento de Obras, CN=JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 CN=JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR 04587916366
 CN=JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR 04587916366
 CN=JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR 04587916366

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
PLANO DE ATAQUE		FEVEREIRO/2023	
Nome do Autor	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	Nº	111672193-7
Nome do Município	POVOADO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Valor	118.420,00 m
Nome do Projeto	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Valor	118.420,00 m
Nome do Responsável	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	Valor	01/01



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. Nº da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Ofício N° 29/2023 – GAB. P.M.S.D.M.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de recuperação de estrada vicinal contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, Projeto de obras de artes Corrente, projeto de recuperação de área degradada; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) via SICONV – Proposta N° 029340/2022, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)**. Cujas ações e objetos enquadram-se nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.).

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Odirlei Sudatti



DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, considerando a celebração do **Convênio nº 939045/2022**, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), destinado a **Adequação de Estradas Vicinais** nos trechos: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos; Pov. Inhumas ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelem); Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos; Sede ao Pov. Centro do Gato; Br-135 ao Pov. Paul; Pov. Barriguda ao Pov. Maturé; Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão; Br-135 ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Paul ao Pov. Inhumas; Pov. Derlandio ao Pov. Cruz; Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios; Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro; Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira; Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira – Zona Rural do Município de São Domingos do Maranhão, **declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), que o projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE novembro/2022 e SINAPI dezembro/2022** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 100%. *Proposta: 029340/2022 - Adequação de Estradas Vicinais no Município.* Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaramos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – N^o da Proposta: 029340/2022, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a Adequação de Estradas Vicinais.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 029340/2022**, repasse no valor de **R\$ 7.640.000,00** (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 7.640.000,00** (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais) para o **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Adequação de Estradas Vicinais no São Domingos do Maranhão – MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2022. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente a **Adequação de Estradas Vicinais**, cujo o valor total é de **R\$ 7.648.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Adequação de Estradas Vicinais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – Nº da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 134

Proc. nº 244/2023

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de julho de 2023

Kleber Alves de Andrade.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 135

Proc. nº 244/2023


Rub: 1

Ao Excelentíssimo Senhor
Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal
Nesta.

- *Conforme solicitado, segue dotação orçamentaria referente ao objeto* **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.**

São Domingos do Maranhão – MA 05 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 136

Proc. nº 244/2023

Rub: _____

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Convênio nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA

Contrato de Repasse nº 939045/MAPA/CAIXA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO: 26.782.0043.1016.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações

São Domingos do Maranhão – MA 05 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 137

Proc. nº 244/2023

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 06 de julho de 2023



Kleber Alves de Andrade.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nivia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



Fls de São Domingos do Maranhão - MA

Conteúdo com Original



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes à suas competências.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.10.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Art.11 Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

- I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.13.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

II Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 02 de janeiro de 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

CRP de São Domingos do Maranhão - MA
Contato: (91) 3661-1111



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º, - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

145
OLHAS: _____
º PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

FOLHAS: 146
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

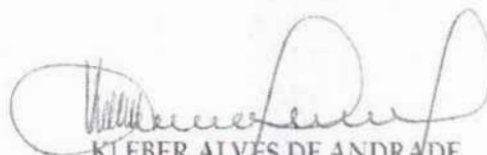
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão- MA



Processo nº 244/2023-SDM

Fls.: 147Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO


Comissão Permanente de Licitação – CPL

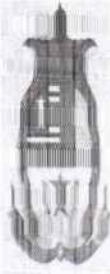
PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres.	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até *****/***/2023 às 23h59min pelo sítio www.comprasaodomingos.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: *****/***/2023 às **h**min horas, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA DE SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$: 7.648.000,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do Decreto nº 10.024/2019.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade Competente: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres	
Endereço: Praça Getúlio Vargas – Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.	
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame; Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA; Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de 8 (oito) meses , a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada. Local de prestação de serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 244/2023-SDM

Fls.: 149

Rub.: 1

		estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.1	São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input checked="" type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma no Termo de Referência.
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.5. Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria; 104.6. Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; 104.7. Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência; 104.8. Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o Responsável Técnico/Coordenador Geral; 104.9. Anexo VIII – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Para fazer face aos desembolsos do objeto desta licitação serão utilizados recursos financeiros consignados na(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**:

*Convênio nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA
Contrato de Repasse nº 939045/MAPA/CAIXA*

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO: 26.782.0043.1016.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 244/2023-SDM

Fls.: 151

Rub.: 4

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
- 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. É conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. **Modo de Disputa Aberto:**



25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta,



obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;



29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, com a indicação da **quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e valor total** para todos os itens;

a) Na Proposta deverá ser apresentada **Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário, Cronograma Físico-Financeiro.**

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreatável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

29.4.8. Local de prestação de serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*



32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



37. Habilitação Jurídica:

- 37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 37.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 37.9.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 38.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
- 38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil



digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do sistema/portal de compras**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema ou via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.



58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.



SEÇÃO XX – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

82.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br”.



82.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) *** de ***** de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretária Municipal Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.

1.2. A prestação de serviços na recuperação de estradas vicinais, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes no Projeto Básico, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plantas e as condições no presente Termo de Referência e demais anexos.

1.3. As especificações abordadas nestes documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços “**recuperação de estradas vicinais**”.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

2.2 No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

2.3 Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.4 As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

2.5. A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que consequentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

3. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

3.1 As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com



lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo

Localização dos trechos a serem regularizados:

Descrição: Trechos	Extensão
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhumá ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centro	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhumá	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km	

4. DIAGNÓSTICO

4.1 Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

4.2 Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

4.3 É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

5. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura. Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue: A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados



diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.

B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

6. CUSTO DAS OBRAS

6.1. O presente projeto básico foi estimado no montante de: **RS 7.648.000,00** (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

7.1. Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

7.2. Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

8. IMPACTO AMBIENTAL

8.1. Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e **Lei Complementar nº 147/2014**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela **Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**.

9.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

10. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

10.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

11.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

11.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

11.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;



11.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no **Diário Oficial da União - DOU**.

13.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir da emissão da **Ordem de Serviços**.



13.3. Prazo de início da execução dos serviços/obras: Os serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviços.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 14.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medição;
- 14.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 14.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

14.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

14.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

14.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

14.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

15.1.1. Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA	M3	71.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

		EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3).		
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15.1.2. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

a) Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

15.1.3. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

15.2.1. Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente:

15.2.2. Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil ou 1(um) Arquiteto**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3).	M3	71.052,00
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



15.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços, conforme modelo anexo no edital;

15.2.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará **Equipe Técnica** de Apoio à execução dos serviços, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes, conforme modelo anexo no edital;

15.3. DA VISITA TÉCNICA

15.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

- a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;
- b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);
- c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;
- d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com;
- e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min.
- f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não haverá possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO do objeto de forma total ou parcial.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão** e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

19.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

19.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

19.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

19.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

19.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

19.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

19.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), *** de ***** de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

Prezado Senhor,

A empresa (XXXXXXXXXX) com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX e do CPF Nº XXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário em anexo.

A Planilha Orçamentária contendo as especificações e quantidades estará disponível no Portal de Compras.

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e carga na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias uteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de 8 (oito) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

Local de prestação de serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2023 – SDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ***/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n.º 244/2023 - SDM

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
 Microempresa - ME;
 Empresa de Pequeno Porte - EPP;
 Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Processo nº 244/2023-SDM

Fls.: 182

Rub.: 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ***/2023 – CPL/PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº *****/2023 – CPL/PMSDM

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO /
COORDENADOR GERAL.

Ref.: Pregão Eletrônico nº *****/2023 – CPL/PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**nº do CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXXXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º XXXXX/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2023, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse n.º. 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA**, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º XXXXX/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico n.º *****/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência e seus anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:



Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Convênio nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA

Contrato de Repasse nº 939045/MAPA/CAIXA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO: 26.782.0043.1016.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

6.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medicação;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES



15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI 12-22/2023 (DES.).

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice **INCC – Índice Nacional da Construção Civil** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A



assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXX**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;



d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

19.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



192

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

244/8023

Assinatura:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

DO MARANHÃO - MA

Nº do Convênio: 029340/2022

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

São Domingos do Maranhão

2023

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR
04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/08/2023 às 14:05:10. O documento possui uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/08/2023 às 14:05:10. O documento possui uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/08/2023 às 14:05:10. O documento possui uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/08/2023 às 14:05:10.



1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

FOLHAS: 193
Nº PROCESSO: 294/2023
Assinatura: 1

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluízio Brandão.

1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até as mediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

1.3 GEOGRAFIA

São Domingos do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).

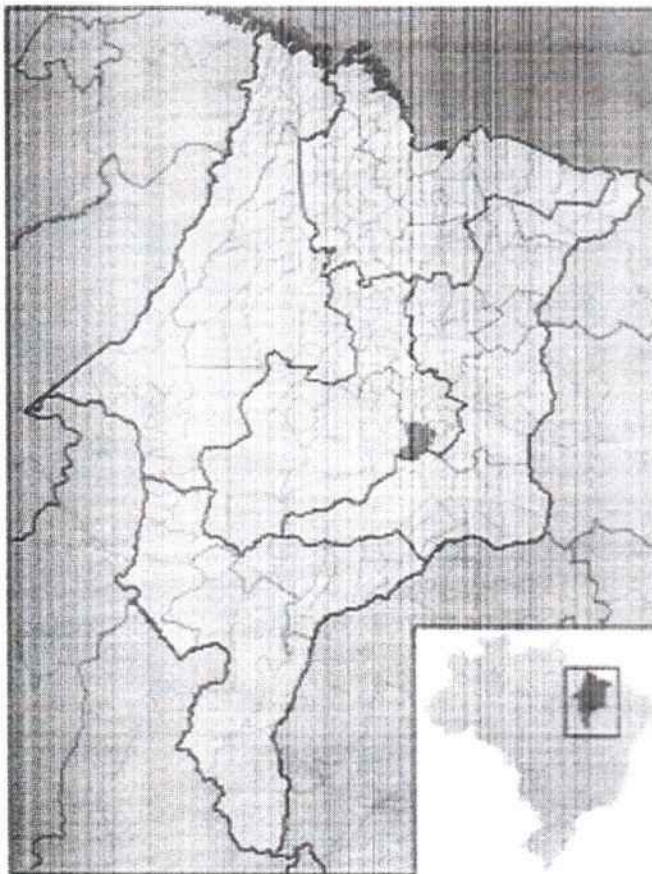


194

FOLHAS:

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: _____



Localização do município de São Domingos do Maranhão

Coordenadas	5° 34' 24" S 44° 23' 08" O
País	Brasil
Unidade federativa	Maranhão
Municípios limítrofes	Presidente Dutra, Graça Aranha, Governador Luiz Rocha, Fortuna, Jatobá, Tuntum e Santa Filomena do Maranhão.
Distância até a capital	380 km
História	
Fundação	24 de setembro de 1952 (70 anos)
Administração	
Prefeito(a)	Kleber Alves de Andrade ^[1] (Progressistas, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total ^[2]	1 303,155 km²
População total (Censo IBGE/2010 ^[3])	24 630 hab.
Densidade	18,9 hab./km²
Clima	Tropical Úmido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IOH (PNUD/2000 ^[4])	0,595 — baixo
PIB (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 115 594,594 mil
PIB per capita (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 3 451,51
Sítio	saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ (Prefeitura)

1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas dos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais,



e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A recuperação de caminho de acesso que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a adequação de 118,42 km de estradas vicinais nos trechos: **Sede ao Pov. Lagoa dos Patos // Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim) // Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos // Sede ao Pov. Centro do Gato // Br-135 ao Pov. Paul // Pov. Barriguda ao Pov. Maturé // Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão // Br-135 ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Paul ao Pov. Inhuma // Pov. Derlandio ao Pov. Cruz // Pov. Centro dos Vítos ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios // Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro // Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira // Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira**, como relacionada nos projetos, estão localizados no município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos nos assentamentos, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à



196
24/1/2023
/

insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.



Localização dos trechos a serem regularizados:

Descrição: Trechos	Extensão
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhuma	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km	



5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

6. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.



B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

7. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 7.648.000,00 (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.



11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR**
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422074000187,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
E-mail: eaguimas@hotmai.com

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
Engenheiro Civil – CREA: 111672193-7



CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

São Domingos do Maranhão - MA

2023

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Padrão da placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa



Equipamentos e materiais

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

1.2 Mobilização de Equipamentos

A instalação, mobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 100 HP, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³ - chp diurno;

FOLHAS: 203
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____



- Trator de esteiras, potência 125 HP, peso operacional 12,9 t, com lâmina 2,7 m³ - chp diurno;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - chp diurno;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:



Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a



permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.2 Limpeza da área da jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Equipamentos:

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:



- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Crítérios de Medição:

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura.

Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

Execução:

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

3.3 Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1º categoria com trator de esteiras (125HP/LÂMINA: 2,70M3)

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Trator de esteiras: utilizado para escavação do solo;
- Carga, manobra e descarga: composição auxiliar.

Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 125 hp, peso operacional 12,9 t, caçamba 2,70 m3;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg.

Crítérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

Execução:

- Escolher o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Realizar o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (UNIDADE: TXKM)



O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 10 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em revestimento primário.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 115,50 ton/h;

C = Capacidade da caçamba, considerado 15 ton;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 22 km/h.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.



- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

FOLHAS: 209

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: /

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras

Itens e suas características:

Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

Equipamento:

Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

Critérios de aferição:

- O trator de esteiras é utilizado na composição apenas para executar a tarefa de espalhamento dos materiais.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte de material feito por caminhões basculantes para as frentes de serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Esta composição é válida para materiais de 1ª categoria.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.

CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.

CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

Execução:



- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço (o transporte não está incluso na composição).
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso

Trata-se da regularização do subleito das áreas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.

Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.



- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

FOLHAS: 211

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: _____

4.0 SERVIÇOS FINAIS

4.1 Desmobilização de equipamentos

Após a conclusão dos serviços, a desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. Devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

A medição deste serviço será por unidade.

4.2 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração das obras com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm. Conforme modelo adotado pela secretária de infraestrutura.

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8
e=CPEAS/OU=VALIDO, ou=AR FACILIT
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,
OU=28422374000187, CN=JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Este é o autor desse documento
Localização:

FOLHAS: 212
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: _____

27.477
 4006
 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 0000000000	Nº SICOMV 330045/2022	GIGOV SI Z	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	ACÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS	CREA/CAU 111672195-7	
Facilitação	CREA/CAU	ART/RRT MA32220616367

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS FINAIS

INSTALAÇÃO DE BOMBO DE ENCHIMENTO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

Assinatura digitalizada por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 em 03/05/2023 às 10:00:00. Documento de Assinatura Digital emitido pelo Sistema de Assinatura Digital do Poder Judiciário do Brasil. Documento assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 em 03/05/2023 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 em 03/05/2023 às 10:00:00.



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085898-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			Município / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Localidade / Endereço SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Objeto ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.648.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSÃO DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSÃO DE 15.915,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSÃO DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO 11	EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 09	
								1	2	3	4	5	6	
Meta	1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA												
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	570,00	2.567,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50						
Serviço	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00						
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												
Serviço	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	26.386,73	211.093,84	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	0,45	53.289,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00	
Serviço	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,45	18.000,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20.000,00	20.000,00					
Serviço	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	17,10	2.429.978,40	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	
Serviço	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	2,18	2.582.048,70	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	
Serviço	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,71	242.997,84	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	
Serviço	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,79	1.982.350,80	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00	
Nível	1.4	SERVIÇOS FINAIS												
Serviço	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	5-SERVIÇOS FINAIS							
Serviço	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL; ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.960,46	3.960,46	5-SERVIÇOS FINAIS							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023
Local e Data

FOLHAS: 213
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085699-36	Nº SICONV 039046/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO			Município / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Localidade / Endereço SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Objeto ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 7.648.000,00

Total por Frete (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	63.424,33
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50
2	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	211.093,64
3	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	8,00
4	Evento	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	7.308.664,74
4	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	118.420,00
4	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00
4	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00
4	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01
4	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00
4	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	64.817,09
5	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
5	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00

EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSÃO DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSÃO DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSÃO DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 09 E TRECHO 11	EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 05
1.015.609,76	977.121,07	977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72
-	-	-	-	-	-
63.424,33	-	-	-	-	-
4,50	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
928.998,70	950.734,34	951.476,03	931.197,41	930.640,74	935.610,99
15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00
20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

SAO DOMINGOS DO MARANHAO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

FOLHAS: 215
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939046/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 7.648.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Titulo dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	7	8	9	10	11	12
1	Evento	Administração Local		R\$	-					
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$	63.424,33					
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50						
2	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00						
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R\$	211.093,84					
3	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00						
4	Evento	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		R\$	7.308.664,74					
4	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	118.420,00	11.023,00	15.000,00				
4	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00						
4	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	13.227,60	18.000,00				
4	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	148.000,00	148.000,00				
4	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	13.227,60	18.000,00				
4	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	66.138,00	90.000,00				
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS		R\$	64.817,09					
5	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00		1,00				
5	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00		1,00				

EXTENSAO DE 11.023,00 M - TRECHO 12 - TRECHO 13 - TRECHO 14	EXTENSAO DE 15.000,00 M - TRECHO 15				
787.323,26	1.010.273,82	-	-	-	-
7	8	9	10	11	12

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinatura de José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CPF: 04587916366
RG: 111672193-7
CREA / CAU: 111672193-7

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA / CAU: 111672193-7

Assinatura:
Nº PROCESSO: 244/2023
216



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-38	Nº SICONV 839045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MAR./NHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

% Realizado Acum.: **13,32%** Período: **DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO** Medição: **01**

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NUMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																	

1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																																																		
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																																																		
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO																																																		
5	SERVIÇOS FINAIS																																																		

Medições		Dados das medições											
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	13,32%											
	R\$	1.018.809,76											
Acumulado	%	13,32%											
	R\$	1.018.809,76											

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: 0
CREA / CAU: 0
ART: MA20230616367

OLHAS: 218
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____



Quadro de Composição do BDI

FOLHAS: 219

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: /
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHAO
Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023
Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
7.848.090,00										
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO										
69.424,33										
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	439,70	BDI 1	570,60	2.567,70	RA
1.1.2.	Composição	2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
211.093,84										
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.2.1.	Composição	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	20.333,46	BDI 1	26.380,73	211.093,84	RA
7.308.864,74										
REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	0,35	BDI 1	0,45	53.289,00	RA
1.3.2.	SINAPI	98526	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,35	BDI 1	0,45	18.000,00	RA
1.3.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (126HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	13,18	BDI 1	17,10	2.429.978,40	RA
1.3.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	1,68	BDI 1	2,18	2.582.048,70	RA
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,32	BDI 1	1,71	242.997,84	RA
1.3.6.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,15	BDI 1	2,79	1.982.350,80	RA
64.817,09										
SERVIÇOS FINAIS										
1.4.1.	Composição	4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
1.4.2.	Composição	5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.051,91	BDI 1	3.960,46	3.960,46	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

RECURSO

FOLHAS: 220
 Nº PROCESSO: 241/2023
 Assinatura:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT: 0

← RECURSO

OLHAS: 22
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO	Nº SICONV 939045/2022	Nº OPERAÇÃO 1085899-36	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	9
				DE 15.815,00 M - TRECHO 03 E TRECHO 04 E TRECHO	DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	DE 15.291,00 M - TRECHO 08 E TRECHO 10 E TRECHO	DE 15.416,00 M - TRECHO 09	DE 11.023,00 M - TRECHO 12 E TRECHO 13 E TRECHO	DE 15.000,00 M - TRECHO 15	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50							
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.3	REVESTIMENTO PRIMARIO									
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00	11.023,00	15.000,00	
1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00							
1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00	
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	
1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00	
1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00	66.138,00	90.000,00	
1.4	SERVIÇOS FINAIS									
1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00						1,00	
1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0.90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00						1,00	

SAO DOMINGOS DO MARANHAO
Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023
Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, CN=CPF, CN=04587916366, CN=04587916366,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
RFB e-CPF A1
Localização

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT:

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 244/2023
223



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DO	ApELIDO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS D
---------------------------	--------------------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO M	7.648.000,00	% Período:	13,32%	12,76%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	13,21%			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.424,33	% Período:	100,00%										
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	211.093,84	% Período:	12,50%	12,54%	12,30%	12,50%	12,50%	12,50%	2,50%	12,50%			
1.3	REVESTIMENTO PRIMARIO	7.308.004,74	% Período:	27,15%	18,01%	13,02%	12,74%	12,73%	12,60%	10,41%	12,58%			
1.4	SERVIÇOS FINAIS	64.817,09	% Período:								100,00%			
Total: R\$ 7.648.000,00				%	13,32%	12,76%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	13,21%		
				Repasse:	1.017.744,06	976.098,98	976.839,89	956.582,48	956.026,40	960.991,45	786.499,69	1.009.217,05		
				Contrapartida:	1.055,70	1.022,08	1.022,87	1.001,66	1.001,07	1.008,28	823,68	1.059,77		
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Investimento:	1.016.889,76	977.121,07	977.882,76	957.584,14	957.927,47	981.997,72	787.323,26	1.010.273,82		
				%	13,32%	20,10%	33,68%	51,40%	63,02%	76,60%	86,78%	100,00%		
				Repasse:	1.017.744,06	1.993.843,04	2.970.682,93	3.927.265,41	4.893.291,81	5.844.283,26	6.630.782,95	7.640.000,00		
				Contrapartida:	1.055,70	2.087,78	3.110,66	4.112,32	5.113,39	6.110,67	6.943,23	6.000,00		
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Investimento:	1.016.889,76	1.995.830,83	2.973.793,50	3.931.377,73	4.895.405,20	5.850.402,92	6.637.720,18	7.648.000,00		

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, ou=Secretaria de Recursos Humanos - RHR, ou=RRS e-CPF A1,
ou=J.S.D. OLIVAR FACILITADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=2942274000187,
cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
#183818 - Em uso o autor desse documento
Data: 14/02/2023

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939046/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA				RECURSO OGU	REPASSE 7.640.000,00	CONTRAPARTIDA 8.000,00	INVESTIMENTO 7.648.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapamento de vias	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	Em Análise	118.420,00	m²	LOTE 1	7.640.000,00	8.000,00	-	7.648.000,00
TOTAL								7.640.000,00 (99,90%)	8.000,00 (0,10%)	- (0,00%)	7.648.000,00 (100,00%)

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE

Cargo: PREFEITO

KLEBER
ALVES DE
ANDRADE:25
469924300

Assinado de forma digital por
KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.02.14 11:54:36 -03'00'

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=VALID, ou=AR FACILIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,
OU=2422374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

FOLHAS: 225
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2		439,70	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	8,05	0,00
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,76	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	300,00	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,05	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,89	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,01	350,39	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	21,31	0,00

COMPOSIÇÃO	2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		46.395,76	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28,06915	186,48	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	28	208,44	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	254,41	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	250,23	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	243,16	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	29	193,51	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	311,44	0,00

COMPOSIÇÃO	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES		20.333,24	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	89,86	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130	28,35	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,3396	25,06	0,00
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	12,29	0,00

COMPOSIÇÃO	4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		46.395,76	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28,06915	186,48	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	28	208,44	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	254,41	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	250,23	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	243,16	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	29	193,51	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	311,44	0,00

COMPOSIÇÃO	5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND		3.051,91	2.845,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,39	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,89	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,1	66,81	0,00
SINAPI-I	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABALUDA	UN	10	12,64	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,09997	350,39	0,00
ORSE	1598	Mármore branco e=2cm	M2	1	332,43	332,43
ORSE	12338	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio Placa de inauguração 60 x 80cm em alumínio composto preto, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio un	UND	1	2.513,10	2.513,10

14/02/2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA(m ²)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	8.340,00	6,00	50.040,00
TRECHO 03: Povoado Garão Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturó	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixo da Lagoa ao Povoado Contrão	3.645,00	6,00	21.870,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derandio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vilos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixo do Melo ao Pov. Baixo dos Leopoldos	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocai de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Saboteiro ao Pov. Bulandreira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Arapujina ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/ m³

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR-04587916366 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR-04587916366 RFB, E=Jose o autor desse documento Localização:

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES									
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m ²	1,50	3,00							1,00	4,50
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und									1,00	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês									8,00	8,00
1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 05/2018	m ²	118.420,00	0,50							2,00	118.420,00
1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	m ²	100,00	50,00							8,00	40.000,00
1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3), AF 07/2020	m ³	118.420,00	6,00	0,20							142.104,00

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 214/2023
FOLHA: 227

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP.(m)	LARG.(m)	ÁREA(m2)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Carne Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturá	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixo da Lagoa ao Povoado Centro	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Pau Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vilos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixo do Meio ao Pov. Baixo dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Coel de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Arapajá ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/m³

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES										
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total													
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	24.230,00	6,00	0,20		referente ao trecho 01			6,85		258.921,78	
			6.340,00	6,00	0,20		referente ao trecho 02			2,17		21.462,17	
			2.018,00	6,00	0,20		referente ao trecho 03			3,23		10.168,30	
			6.317,00	6,00	0,20		referente ao trecho 04			9,71		95.687,39	
			7.480,00	6,00	0,20		referente ao trecho 05			4,44		51.809,47	
			11.460,00	6,00	0,20		referente ao trecho 06			7,43		132.830,57	
			3.845,00	6,00	0,20		referente ao trecho 07			5,03		30.170,95	
			2.876,00	6,00	0,20		referente ao trecho 08			6,41		28.758,85	1.194.425,01
			15.416,00	6,00	0,20		referente ao trecho 09			8,33		200.327,84	
			6.485,00	6,00	0,20		referente ao trecho 10			12,39		125.344,67	
			5.930,00	6,00	0,20		referente ao trecho 11			1,58		14.616,26	
			3.858,00	6,00	0,20		referente ao trecho 12			3,18		19.138,77	
			4.925,00	6,00	0,20		referente ao trecho 13			10,31		79.211,73	
			2.240,00	6,00	0,20		referente ao trecho 14			7,81		27.291,26	

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 244/2023
 FOLHAS: 228

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP.(m)	LARG.(m)	ÁREA(m2)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Canto Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturá	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixo da Lagoa ao Povoado Centrão	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	16.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vilos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixo do Mato ao Pov. Baixo dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocai da Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bufandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/m³

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES											
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T	
			L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total											
			15.000,00	6,00	0,20		referente ao trecho 15				3,79		88.686,00	
1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³					142.104,00							142.104,00
1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	118.420,00	6,00										710.520,00
1.4	SERVIÇOS FINAIS													
1.4.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND										1,00		1,00
1.4.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und										1,00		1,00

Assinatura: 

1º PROCESSO: 244/2023

229

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 6,94 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	388	0,00						
J1 - TRECHO 01	5°31'15.06"S 44°19'7.74"O	E	0,00	0,00	até	E	388	0,00	7760,000	11174,4	14526,72	0,01	3,88	56508,94
		E	388	0	até	E	1211	10,00	16470,000	23716,8	30831,84	0,01	8,235	254208,52

DMT 01 ----> 6,85 Km

JOSE ELIOMAR
 FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:
 04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Secretaria de Rendas, Postal do Brasil, RF=, OU=RFBR, e=CPF@, OU=MAIO, OU=AR FACIL, O=CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=20022000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR.04587916366
 Pêlo: Eu sou o autor desse documento.

FOLHAS: 230
 Nº PROCESSO: 244/2013
 Assinatura: _____

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 2,26 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S 44°14'47.94"O	E	0,00	0,00	até	E	254	0,00	5080,000	7315,2	9509,76	0,0	2,54	24249,89
		E	254	0	até	E	317	0,00	1260,000	1814,4	2358,72	0,0	0,63	1509,58

DMT 03 ----> 2,17 Km

TRECHO 03: ESTRADA NOVO SITI0 A BIFURCAÇÃO POV. SAO PEDRO

Jazida Fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,23 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 02

DIHAS: _____
PROCESSO: 214/2023
Assinatura: _____
231

Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 Um^3
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	100	18,00						
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S 44°14'47.94"O	E	0,00	0,00	até	E	100	18,00	2018,000	2905,92	3777,696	2,22	1,009	12198,18
		E	100	18,00	até	E	100	18,00	0,000	0	0	2,22	0	0

DMT 04 → 3,23 Km

TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato

jazida Fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 9,71 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	315	17,00						
J3 - TRECHO 04	5°33'5.46"S 44°27'16.86"O	E	0,00	0,00	até	E	315	17,00	6317,000	9096,48	11825,424	6,6	3,1585	114807,13
		E	315	17,00	até	E	315	17,00	0,000	0	0	6,6	0	0

DMT 05 → 9,71 Km

TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 6,41 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 11

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00		até	E	143	16,00	2876,000	4141,44	5383,872	4,97	1,438	34499,85
		E	143	16,00		até	E	143	16,00	0,000	0	0	4,97	0	0

DMT 08 ----> 6,41 Km

TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 8,33 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 05

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J4 - TRECHO 05	5°38'32.34"S	E	0,00	0,00		até	E	770	16,00	15416,000	22199,04	28858,752	0,6	7,708	240335,69

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

J3 - TRECHO 03	44°19'34.56"O	E	770	16,00	até	E	770	16,00	0,000	0	0	0,6	0	0
----------------	---------------	---	-----	-------	-----	---	-----	-------	-------	---	---	-----	---	---

DMT 03 ----> 8,33 Km

TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 12,39 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 04

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J3 - TRECHO 04	5°33'5.46"S	E	0,00	0,00	até	E	324	5,00	6485,000	9338,4	12139,92	9,15	3,2425	150443,96
	44°27'16.86"O	E	324	5,00	até	E	324	5,00	0,000	0	0	9,15	0	0

DMT 08 ----> 12,39 Km

TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(c + a)}$$

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

$$DMT = \sum(D + C) = 1,67 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E				até	E							
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	0,0	1,12	4738,41
		E	112	0	até	E	296	10,00	3690,000	5313,6	6907,68	0,0	1,845	12813,75

DMT 03 ---->

1,58 Km

FOLHAS: 236
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura:



Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,18 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 07

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	192	18,00						
J5 - TRECHO 07	5°43'44.40"S 44°22'15.60"O	E	0,00	0,00	até	E	192	18,00	3858,000	5555,52	7222,176	1,25	1,929	22959,3
		E	192	18,00	até	E	192	18,00	0,000	0	0	1,25	0	0

DMT 08 ----> 3,18 Km

Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal de Dentro

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 10,31 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E												
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	246	5,00	4925,000	7092	9219,6	7,85	2,4625	95077,13
		E	246	5,00	até	E	246	5,00	0,000	0	0	7,85	0	0

DMT 08 → 10,31 Km

FOLHAS: 238

Nº PROCESSO: 2440023

Assinatura: /



Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 7,81 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 13

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	112	0,00						
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	6,69	1,12	32749,52
		E	112	0,00	até	E	112	0,00	0,000	0	0	6,69	0	0

DMT 08 ----> 7,81 Km

Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 3,88 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E				até	E							
J8 - TRECHO 15	5° 44.695'S 44° 16.812'O	E	0,00	0,00	até	E	410	0,00	8200,000	11808	15350,4	0,0	4,1	63090,14
		E	410	0	até	E	750	0,00	6800,000	9792	12729,6	0,0	3,4	43407,94

DMT 03 →

3,79 Km

CURVA ABC

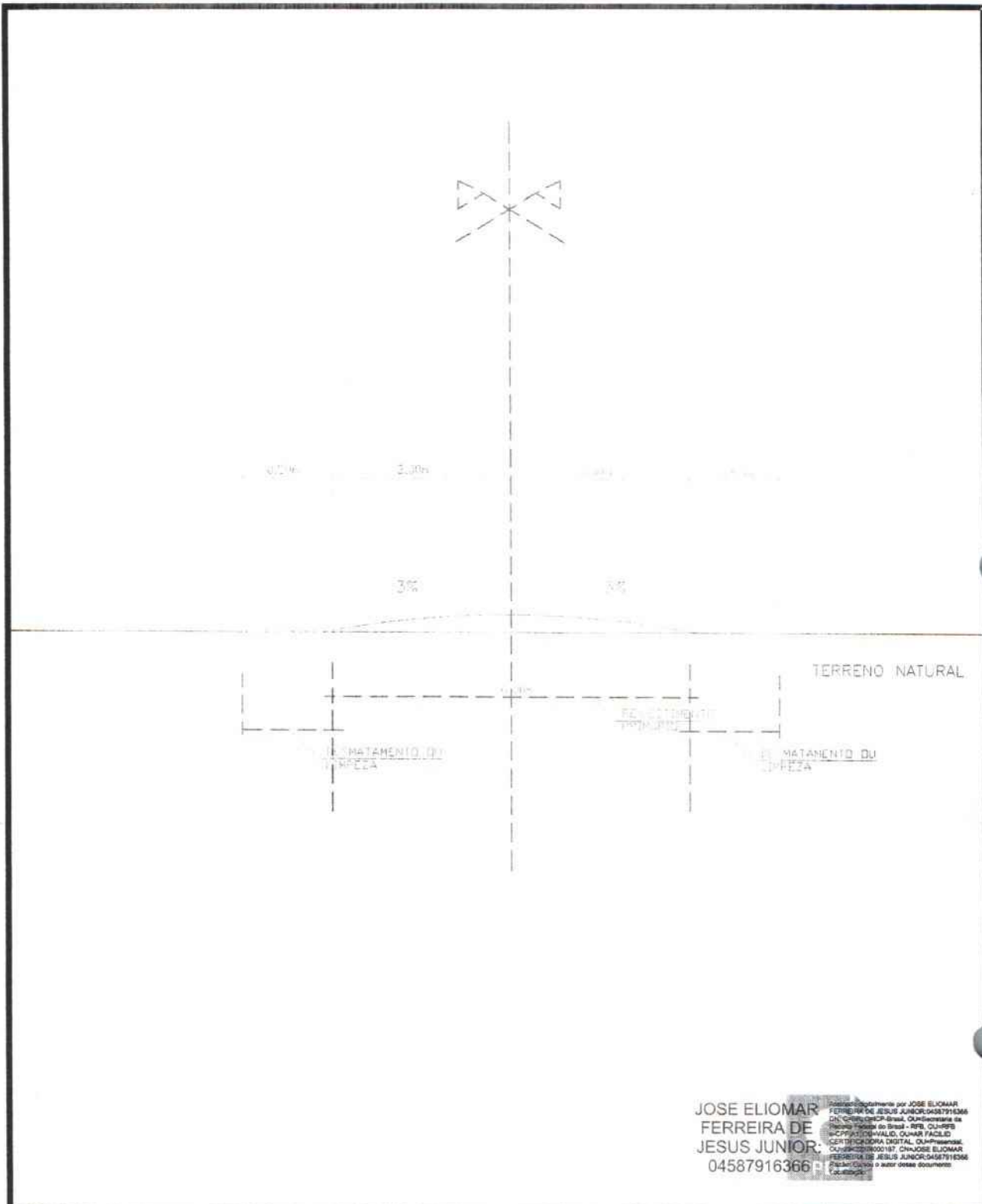
PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM IGT	PREÇO TOTAL	PESO	ACUMULADO
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	R\$ 1,68	R\$ 2.582.048,70	33,76%	33,76%
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	R\$ 13,18	R\$ 2.429.978,40	31,77%	65,53%
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	R\$ 2,15	R\$ 1.982.350,80	25,92%	91,45%
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	R\$ 1,32	R\$ 242.997,84	3,18%	94,63%
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	R\$ 20.333,46	R\$ 211.093,84	2,76%	97,39%
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,19%
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,98%
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	R\$ 0,35	R\$ 53.289,00	0,70%	99,68%
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	R\$ 0,35	R\$ 18.000,00	0,24%	99,91%
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 3.051,91	R\$ 3.960,46	0,05%	99,97%
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	R\$ 439,70	R\$ 2.567,70	0,03%	100,00%

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF, ST=DUNYALEI, OU=AR FACILID, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=20422374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
Fazer clic no autor desse documento.
Especiamente



Elaborado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 CN: 078910483-8, OAB-SE
 Diretor Técnico do Brasil - RFB, OAB-RFB
 RCPPI/2016-VALDO, OUBAR FACILID
 CERTIFICACAO DIGITAL OAB-Paraná
 OAB/PR/201600187 CN: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 Assinar Clique no autor desse documento.



ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: SEÇÃO TRANSVERSAL		DATA: FEVEREIRO/2023	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR		CREA: 111672193-7	
ENDEREÇO: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		DESENHO: GUILHERME	
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		EXTENSÃO (m): 118.420,00 m	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE		EXTENSÃO (Km): 118,42 km	
Assinatura:		Nº DA PROPOSTA: 029340/2022	
		FOLHA: 01/01	
		ESCALA: SEM ESCALA	

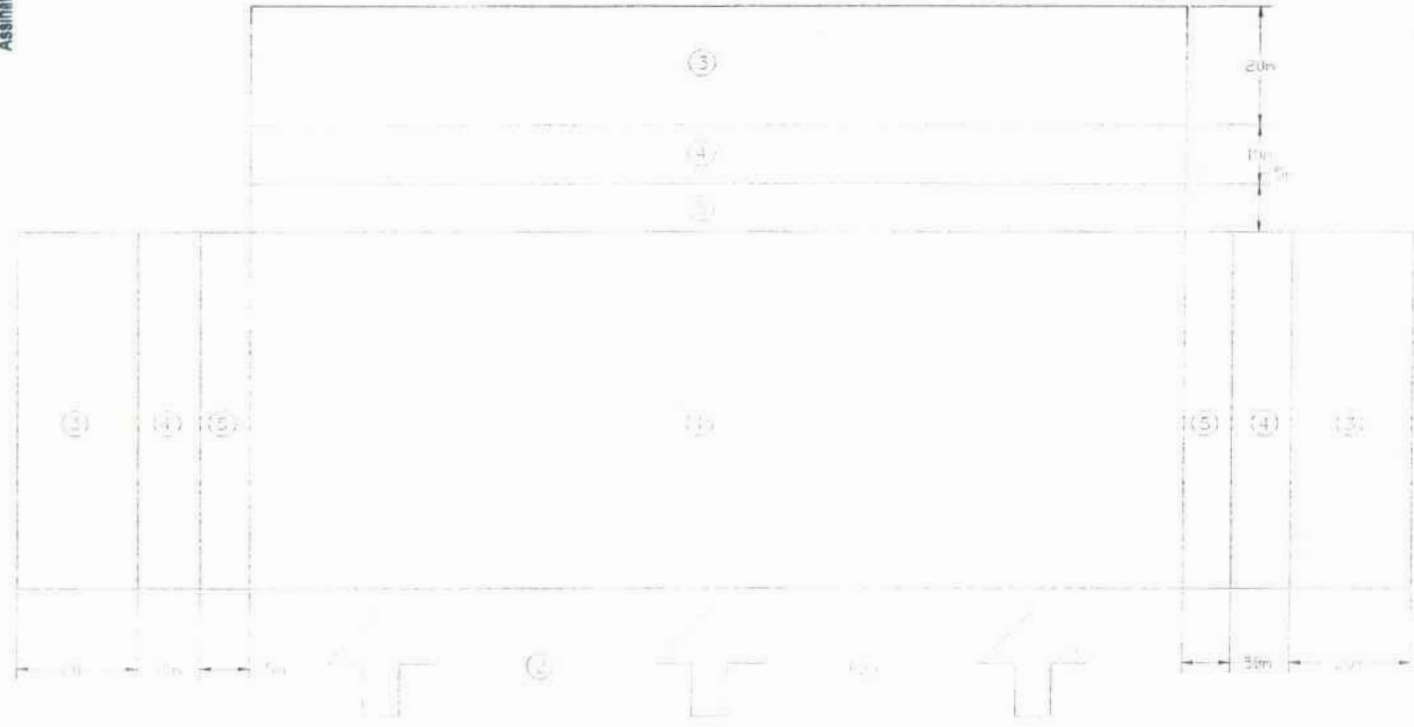


242

PROJ. ARQ.

Nº PROCESSO: 244/2022

Assinatura: /



- (1) - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- (2) - FRENTE DE ENTRADA E ÁREA DE VEÍCULOS
- (3) - ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- (4) - ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- (5) - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DEIXAR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA EM JEITO LIMPAS
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RTE, OU=RTD, CN=CPEA1/OU=VALID, OU=AR FACILID
 CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, CN=0422374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR-04587916366
 Para saber o autor desse documento
 Localize-o

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		DATA: FEVEREIRO/2023	
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	DATA	FEVEREIRO/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	ORÇAMENTO	111872193-7
ENDEREÇO	POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (m)	118.420,00 m
OBJETO	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (m²)	118,42 km
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	KLEBER ALVES DE ANDRADE	Nº DA PROPOSTA	029340/2022
		ESCALA	01/01 SEM ESCALA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro : 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.648.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento: POVOADOS DESTE MUNICÍPIO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de Início: 08/02/2023

Previsão de término: 08/05/2023

Coordenadas Geográficas: -5.556150, -44.339725

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	191.513,66	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - PROPOSTA - MAPA: 029340/2022

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: x3w4w
Impresso em: 14/02/2023 às 14:54:55 por: , ip: 170.82.175.14



Assinatura:

Nº PROCESSO: 020016470

FOLHAS: 243

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-66

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 09/02/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8304436891

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3w4w
Impresso em: 14/02/2023 às 14:54:55 por: ip: 170.82.175.14



Assinatura: _____

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300

Nº PROCESSO: 944/2023

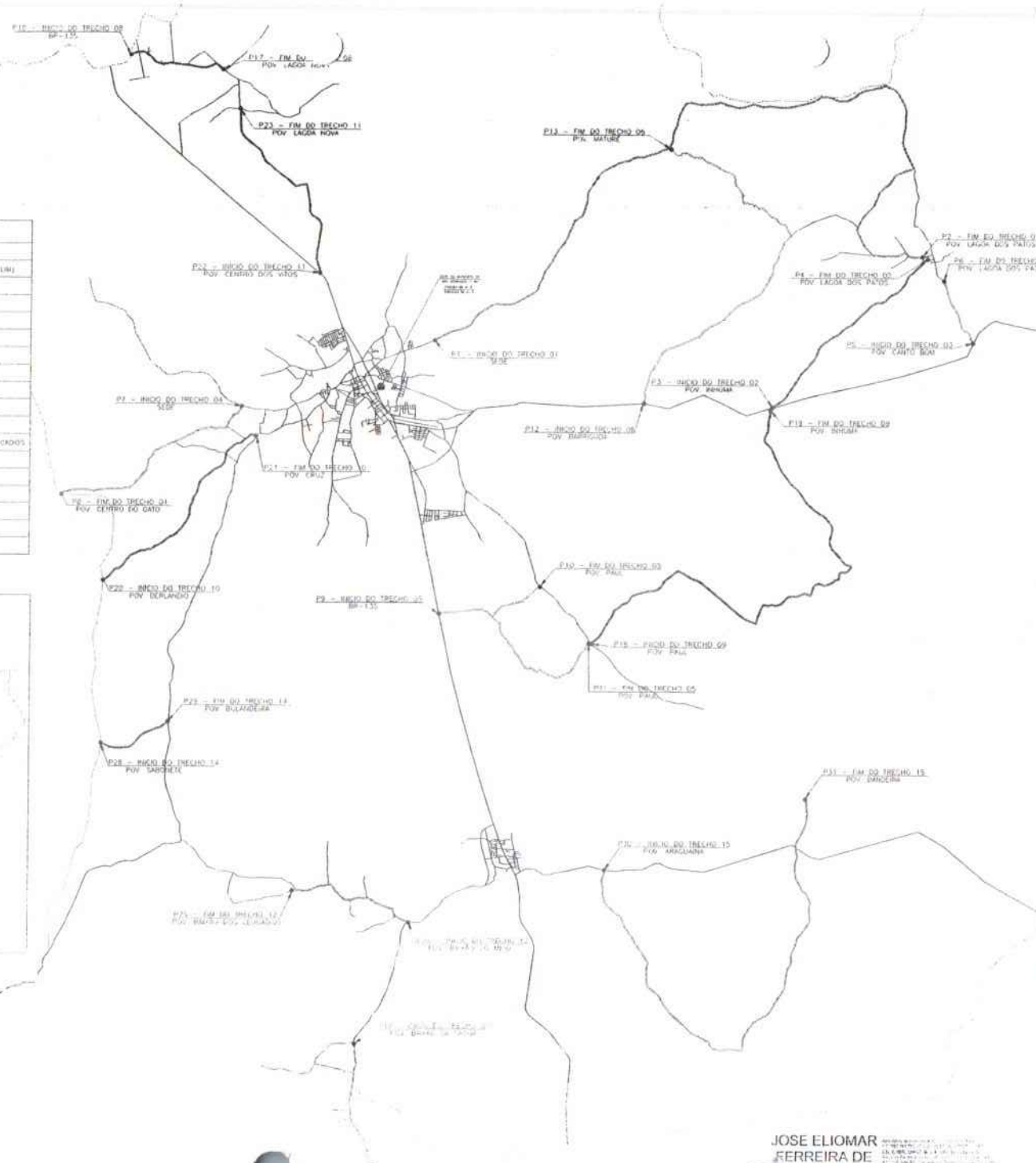
OLHAS: 244



LEGENDA

CORES	DESCRIÇÃO
[Symbol]	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS
[Symbol]	TRECHO 02 - POV. BANHA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELINA)
[Symbol]	TRECHO 03 - POV. CANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS
[Symbol]	TRECHO 04 - SEDE AO POV. CENTRO DO GATO
[Symbol]	TRECHO 05 - BR-135 AO POV. PAUL
[Symbol]	TRECHO 06 - POV. BURBUNGA AO POV. MATURJE
[Symbol]	TRECHO 07 - POV. BANHA DA LAGOA AO POV. CEDRÃO
[Symbol]	TRECHO 08 - BR-135 AO POV. LAGOA NOVA
[Symbol]	TRECHO 09 - POV. PAUL AO POV. BANHA
[Symbol]	TRECHO 10 - POV. BURLANDEI AO POV. CRUZ
[Symbol]	TRECHO 11 - POV. CENTRO DOS VOTOS AO POV. LAGOA NOVA
[Symbol]	TRECHO 12 - POV. BARRIO DO MEIO AO POV. BARRIO DOS LEGADOS
[Symbol]	TRECHO 13 - POV. BURLANDEI AO POV. LOCAL DO DENTRO
[Symbol]	TRECHO 14 - POV. SARBONET AO POV. BURLANDEI
[Symbol]	TRECHO 15 - POV. ANILINA AO POV. BARRIO DOS LEGADOS
[Symbol]	BR-135
[Symbol]	VIAS DE ACESSO AOS TRECHOS E A SEDE
[Symbol]	LIMITE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO DA OBRA - MAPA GERAL



COORDENADAS DOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS

Nº	TRECHO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P01	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS	570297.03	9384482.98	24.230,00 m
P02	FAZ DO TRECHO - Favela Lagoa dos Patos	584284.29	9386947.11	
P03	TRECHO 02 - POV. BANHA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELINA)			
P04	INÍCIO DO TRECHO - Favela Inhamã	570295.01	9382692.02	6.340,00 m
P05	FAZ DO TRECHO - Favela Lagoa dos Patos	584282.67	9386875.01	
P06	TRECHO 03 - POV. CANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS			
P07	INÍCIO DO TRECHO - Favela Canto Bom	585625.34	9384467.58	
P08	FAZ DO TRECHO - Favela Lagoa dos Patos	584781.52	9386242.80	2.018,00 m
P09	TRECHO 04 - SEDE AO POV. CENTRO DO GATO			
P10	INÍCIO DO TRECHO - Sede do município	584236.02	9382579.62	
P11	FAZ DO TRECHO - Favela Centro do Gato	556801.98	9380219.27	6.317,00 m
P12	TRECHO 05 - BR-135 AO POV. PAUL			
P13	INÍCIO DO TRECHO - BR-135	570459.02	9376631.42	
P14	FAZ DO TRECHO - Favela Paul	573342.87	9377436.13	7.480,00 m
P15	FAZ DO TRECHO - Favela Paul	574736.83	9375717.57	
P16	TRECHO 06 - POV. BURBUNGA AO POV. MATURJE			
P17	INÍCIO DO TRECHO - Favela Burunga	576281.94	9367203.85	
P18	FAZ DO TRECHO - Favela Maturje	578939.48	9389370.21	11.460,00 m
P19	TRECHO 07 - POV. BARRIO DO MEIO AO POV. BARRIO DOS LEGADOS			
P20	INÍCIO DO TRECHO - Favela Barrio do Meio	566240.24	9364441.81	
P21	FAZ DO TRECHO - Favela Barrio dos Legados	566819.05	9360600.44	3.845,00 m
P22	TRECHO 08 - BR-135 AO POV. LAGOA NOVA			
P23	INÍCIO DO TRECHO - BR-135	561582.84	9382822.08	
P24	FAZ DO TRECHO - Favela Lagoa Nova	564715.90	9392234.56	2.876,00 m
P25	TRECHO 09 - POV. PAUL AO POV. BANHA			
P26	INÍCIO DO TRECHO - Favela Paul	574850.13	9375785.62	
P27	FAZ DO TRECHO - Favela Inhamã	579888.12	9382568.04	15.418,00 m
P28	TRECHO 10 - POV. BURLANDEI AO POV. CRUZ			
P29	INÍCIO DO TRECHO - Favela Burlandei	586904.86	9372573.86	
P30	FAZ DO TRECHO - Favela Cruz	580252.79	9381654.40	8.485,00 m
P31	TRECHO 11 - POV. CENTRO DOS VOTOS AO POV. LAGOA NOVA			
P32	INÍCIO DO TRECHO - Favela Centro dos Votos	566976.51	9385361.99	
P33	FAZ DO TRECHO - Favela Lagoa Nova	564734.14	9391129.69	5.830,00 m
P34	TRECHO 12 - POV. BARRIO DO MEIO AO POV. BARRIO DOS LEGADOS			
P35	INÍCIO DO TRECHO - Favela Barrio do Meio	560748.77	9367744.91	
P36	FAZ DO TRECHO - Favela Barrio dos Legados	560386.36	9368500.99	3.858,00 m
P37	TRECHO 13 - POV. BURLANDEI AO POV. LOCAL DO DENTRO			
P38	INÍCIO DO TRECHO - Favela Burlandei	554813.68	9362548.29	
P39	FAZ DO TRECHO - Favela Local do Dentro	549398.79	9360904.43	4.925,00 m
P40	TRECHO 14 - POV. SARBONET AO POV. BURLANDEI			
P41	INÍCIO DO TRECHO - Favela Sarbonet	560281.48	9371737.57	
P42	FAZ DO TRECHO - Favela Burlandei	562851.94	9355731.24	2.240,00 m
P43	TRECHO 15 - POV. ANILINA AO POV. BARRIO DOS LEGADOS			
P44	INÍCIO DO TRECHO - Favela Anilina	560748.77	9367744.91	
P45	FAZ DO TRECHO - Favela Barrio dos Legados	560386.36	9368500.99	15.006,00 m

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916366



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATARIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	44			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	46			N/A	n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47			N/A	n	S	S	6.10.1	
	48			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	49			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	50			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	51			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	52			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	53			N/A	n	S	S	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54			N/A	n	S	S	6.2.4	
	55			N/A	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	56			N/A	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	57			N/A	n	S	S	6.14.1.2	
	58			N/A	n	S	S	6.14.1.2	
	59			N/A	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	60			N/A	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	61			N/A	n	S	S	6.14	
	62			N/A	n	S	S	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63			N/A	s	S	S	6.1.1	
	64			N/A	s	S	S	6.1.1	
	65			N/A	n	S	S	6.2.1; 6.1.1.1	
	66			N/A	n	S	S	6.2.5	
	67			N/A	n	S	S	6.2.8	
	68			N/A	n	S	S	Anexo B B.4	
	69			N/A	s	S	S	6.3	
70			N/A	n	S	S	6.3.2		



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PISO	71			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75			N/A	n	s	s	6.11.1	
CORREDORES	76			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	82			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84			N/A	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	89			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92			N/A	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 4%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de: 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PORTAS E JANELAS	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada a sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A	s	s	s	7.4.3
	131	Os superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, segundo norma aplicável?			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A	s	s	s	7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada a sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBJ	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1		
147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3		
148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensor?			N/A	n	s	s	7.7.3.2		
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,30m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 N° da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050MS-0988
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	
B	168			N/A	n	s	s	7.12.4
BANHEIRA	169			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170			N/A	n	s	s	7.13.2.1
	171			N/A	n	s	s	7.13.2.3
	172			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173			N/A	s	s	s	7.3.1
	174			N/A	s	s	s	7.4.2
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175			N/A	n	s	s	7.12.4
	176			N/A	n	s	s	7.4.5
	177			N/A	n	s	s	7.4.2.2
	178			N/A	n	s	s	5.6.4.1
	179			N/A	n	s	s	4.6.9
	180			N/A	n	s	s	5.4.1
	181			N/A	s	s	s	6.11.2.4
	182			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	CABINAS	184			N/A	n	s	s
185				N/A	n	s	s	7.14.1
186				N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO:			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84		
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1		
BANCOS	189	Os banhos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n	s	s	10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatóicos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
TELEFONES	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A				8.1	
	211 Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	212 O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213 Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214 Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215 O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216 Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217 Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.2.1.2	
	218 Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219 Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	220 Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221 Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
	222 Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totes de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
AUTO-ATENDIMENTO	223 Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224 Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225 O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	226 No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	
	227 Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
BEBEDOUROS	228 O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229 Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230 Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231 Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232 Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Nº PROCESSO:

Assinatura: _____

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/05:	OBJ
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR/DAS7916366
DN: "C=BR; O=CP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-eCPF/BR/00=VALID; OU=AR FACILID...
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
C=BR; OU=000187; CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR/DAS7916366
Localidade:

Ofício Nº 29/2023 – GAB. P.M.S.D.M.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023

Ao Ilmo. Senhor

Irislane Erandes Nascimento Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

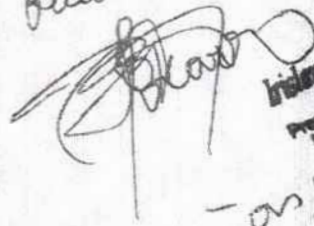
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta Nº 029340/2022–M.A.P.A., cujo objeto é **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**. Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:254699
24300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.05.03 12:32:45 -03'00'

Recb - 03/05/2023



Irislane Erandes N. Cardoso
CPF 475 508 373-28
Presidente Câmara Municipal de
São Domingos do Maranhão - MA

- as L: h



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com



Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 001/2023

VALIDADE ATÉ
24/02/2025

SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão - MA autoriza à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Convênio: 939045/2022 Proposta:029340/2022

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CPF OU CNPJ:
06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
121541010

ENDEREÇO:
Rua Pc Getúlio Vargas, s/n, Centro

MUNICÍPIO:
São Domingos do Maranhão -MA

CEP:
65760-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: SEDE ao Pov. LAGOA DOS PATOS// Pov. INHUMA ao Pov. LAGOA DOS PATOS (ANGELIN)// Pov. CANTO BOM ao Pov. LAGOA DOS PATOS// SEDE ao Pov. CENTRO DO GATO// BR 135 ao Pov. PAUL// Pov. BARRIGUDA ao Pov. MATURE// Pov. BAIXÃO DA LAGOA ao Pov. CENTRÃO// BR 135 ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. PAUL ao Pov. INHUMA// Pov. DERLANDIO ao Pov. CRUZ// Pov. CENTRO DOS VITOS ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. BAIXÃO DO MEIO ao Pov. BAIXÃO DOS LEOCADIOS// Pov. BACUPARI ao Pov. COCAL DE DENTRO// Pov. SABONETE ao Pov. BULANDEIRA// Pov. ARAGUAÍNA ao Pov. BANDEIRA.

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – MA 24/02/2023

JUAREZ GOMES
DO NASCIMENTO
JUNIOR:27849635
353

Assinado de forma digital por JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=23359708000139, ou=PERSONAL, cn=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
Dados: 2023.02.24 10:01:28 -07'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20122

Juarez Gomes do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 154/2021 / Matrícula – 459-1

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para legalidade plena do estabelecimento.



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com



Exigências e Condicionantes DLA – 001/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

- I - **Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;**
- II - **Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).**
- III - **Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.**
- IV - **A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.**
- V - **O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.**
- VI - **Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.**
- VII - **Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.**

2 - A **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

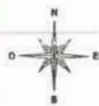
3 - **Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.**

4 - **Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;**

5 - **Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).**

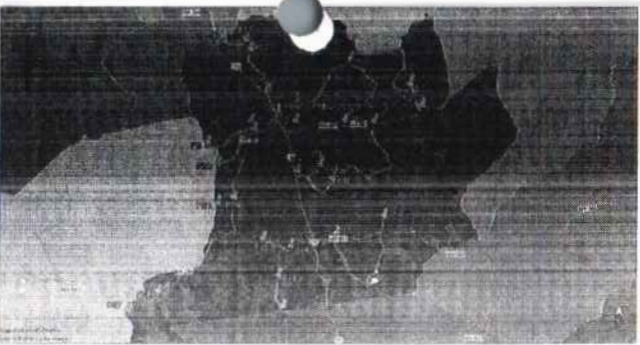
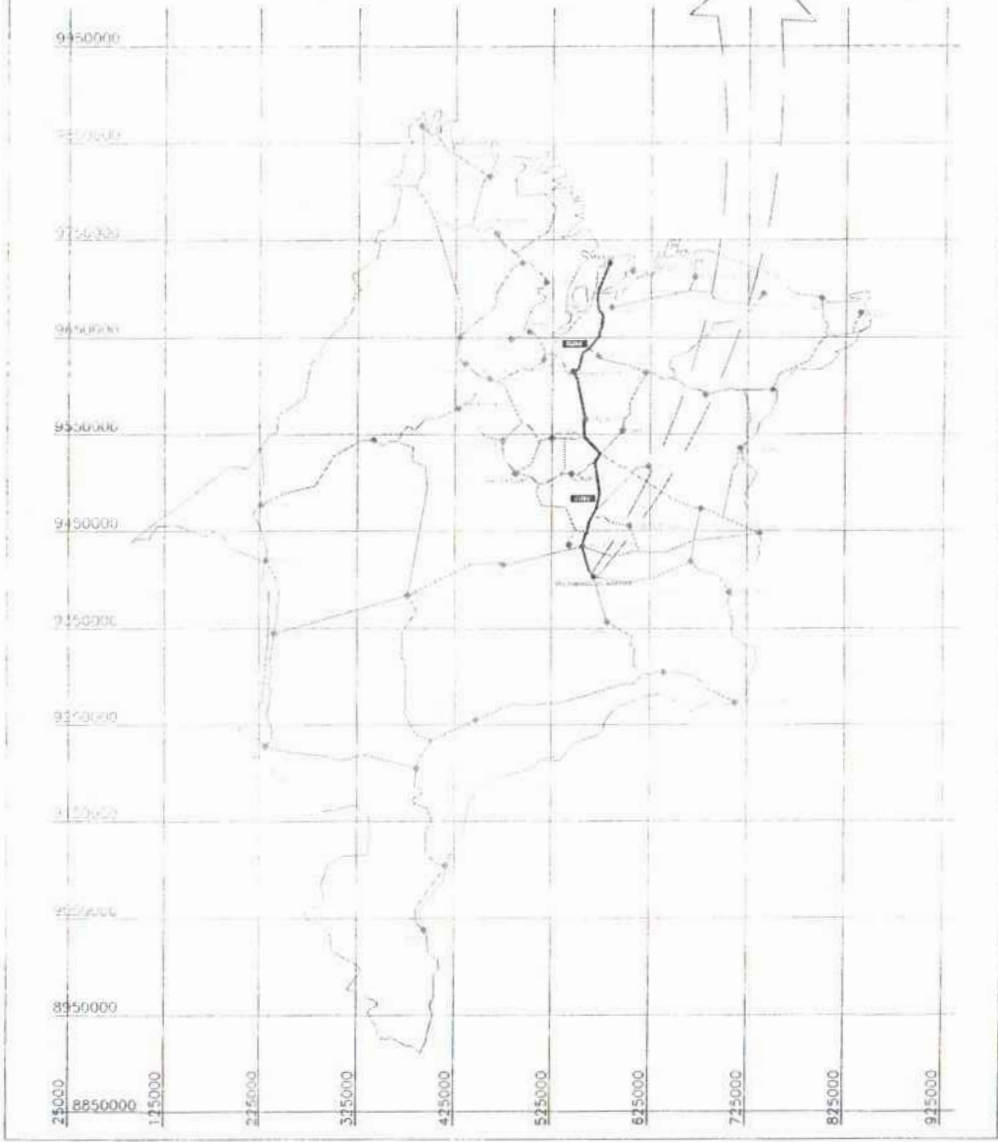
JUAREZ GOMES
DO
NASCIMENTO
JUNIOR:278496
35353

Assinado de forma digital por JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Reciclagem Federal do Brasil - RFE, ou=RF3, e=CPF A1.000AC.SERASA.RF3, ou=23359708000139, cn=PRESENCIAL, cn=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
Dados: 2022.09.28 10:04:11 -0300
Versão do Arquivo: Acrobat Reader: 2022.09.28 10:12



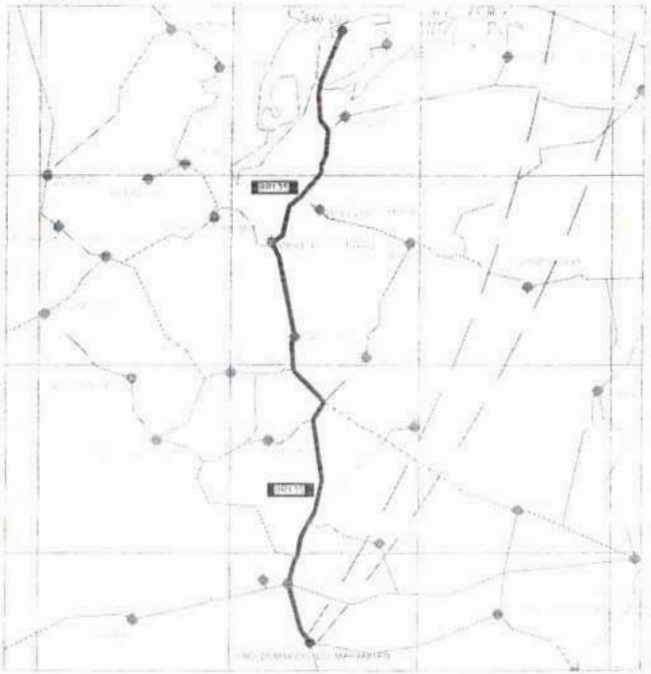
Lat. = 602586
Long. = 9395619

SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



02 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

IMAGEM AMPLIADA



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916360

Projeto de Engenharia Civil
RUA JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - CEP: 65.000-000
FONE: (98) 3361-1111
E-MAIL: jef@projetoel.com.br

ACESSO	INÍCIO		FIM	
	E	N	E	N
BR-135 - A MIRANDA DO NORTE	583815.97	9712420.29	546151.93	9605896.60
BR-135(MIRANDA DO NORTE) A ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	546151.93	9605896.60	560382.20	9535831.41
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ATE PRESIDENTE DUTRA (BR-135)	560382.20	9535831.41	556005.17	9415372.63
DE PRESIDENTE DUTRA ATE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	556005.17	9415372.63	556005.17	9415372.63
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ATE COLINAS (MA - 279)	556005.17	9415372.63	567816.67	9384132.10

COORDENADAS DOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS				
Tr	TRECHO 01- SEDE AO POV LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P1	INÍCIO DO TRECHO- Sede do município	570297.03	9384482.98	24.230,00 m
P2	FIM DO TRECHO- Pavimento Lagoa dos Patos	584184.29	9386947.11	
Tr	TRECHO 02- POV BRILHAMA AO POV LAGOA DOS PATOS (ANGELIM)	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P3	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Brilhama	570295.01	9382602.02	6.340,00 m
P4	FIM DO TRECHO- Pavimento Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Tr	TRECHO 03- POV CANTO BOM AO POV LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P5	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	580675.34	9384467.50	2.018,00 m
P6	FIM DO TRECHO- Pavimento Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Tr	TRECHO 04- INÍCIO AO POV BANHO DE JACUÍ	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P7	INÍCIO DO TRECHO- Canto Bom	580675.34	9384467.50	6.317,00 m
P8	FIM DO TRECHO- Pavimento Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Tr	TRECHO 05- BR-135 AO POV LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P9	INÍCIO DO TRECHO- BR-135	570400.00	9380000.00	7.480,00 m
P10	FIM DO TRECHO- Pavimento Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Tr	TRECHO 06- POV BANHO DE JACUÍ AO POV CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P11	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	580675.34	9384467.50	3.845,00 m
P12	FIM DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	562815.00	9205000.44	
Tr	TRECHO 08- BR-135 AO POV LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P13	INÍCIO DO TRECHO- BR-135	570400.00	9380000.00	2.875,00 m
P14	FIM DO TRECHO- Pavimento Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Tr	TRECHO 09- POV PAUL ALVES BRILHAMA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P15	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Paul	556005.17	9415372.63	15.416,00 m
P16	FIM DO TRECHO- Pavimento Brilhama	570295.01	9382602.02	
Tr	TRECHO 10- POV CANTO BOM AO POV BANHO DE JACUÍ	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P17	INÍCIO DO TRECHO- Canto Bom	580675.34	9384467.50	6.485,00 m
P18	FIM DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	562815.00	9205000.44	
Tr	TRECHO 11- POV CANTO BOM AO POV BANHO DE JACUÍ	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P19	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	580675.34	9384467.50	5.930,00 m
P20	FIM DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	562815.00	9205000.44	
Tr	TRECHO 12- POV BANHO DE JACUÍ AO POV CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P21	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	580675.34	9384467.50	6.925,00 m
P22	FIM DO TRECHO- Pavimento Canto Bom	562815.00	9205000.44	
Tr	TRECHO 14- POV SAGRADO AO POV BANHEIRA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P23	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Sagrado	560591.94	9324000.00	2.240,00 m
P24	FIM DO TRECHO- Pov. Banheira	562815.00	9319512.54	
Tr	TRECHO 15- POV ARAGUAINHA AO POV BANHEIRA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P25	INÍCIO DO TRECHO- Pavimento Araguainha	575515.79	9319259.61	15.000,00 m
P26	FIM DO TRECHO- Pov. Banheira	581018.15	9371548.17	

FOLHAS: 058
Nº PROCESSO: 2014/2003
Assinatura: [Handwritten Signature]

01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO ESTADO

PROPOSTA Nº 11/82/203-7
VALOR TOTAL: R\$ 118.420,00
EXTENSÃO: 118,42 km

10/02
SEM ESCALA



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nº do Proposta: 029340/2022

Objeto: Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA

Valor Global: R\$ 7.648.000,00

Valor de repasse: R\$ 7.640.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 8.000,00

Início da vigência: 31/12/2022

Fim da vigência: 31/12/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA a prefeitura objetiva:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Domingos do Maranhão – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, N° 28.782.0043.1016.0000/4.4.90.51.00da LOA N.º 556/2021.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A tabela abaixo é referente aos riscos e suas categorias, conforme a obra de Adequação de Estradas



Vicinas no Município de São Domingos do Maranhão – MA conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

7. **ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.


**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469
924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.05.03 12:30:54 -03'00'

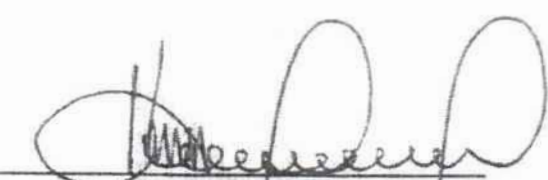
**DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI**

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, como orçamentista do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA: 1116721937

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7

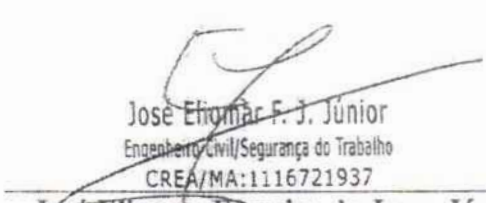

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



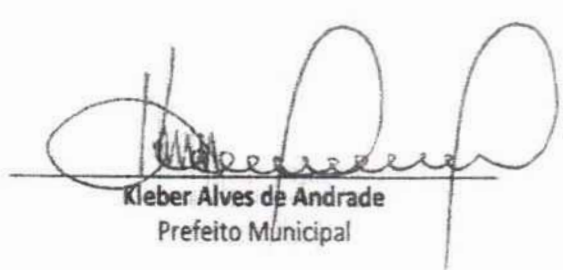
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico pela elaboração do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão - MA, Proposta Nº 029340-2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **MA20230616367** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA:1116721937

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7



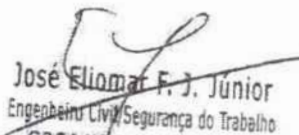
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA +BRASIL**


Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Engenheiro Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico de projetos e orçamento, referente a Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20230616367:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de obras de arte corrente, seção transversal, recuperação de área degradada;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma, PLE e encargos sociais;
- Composições de serviço.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA 111672193-7

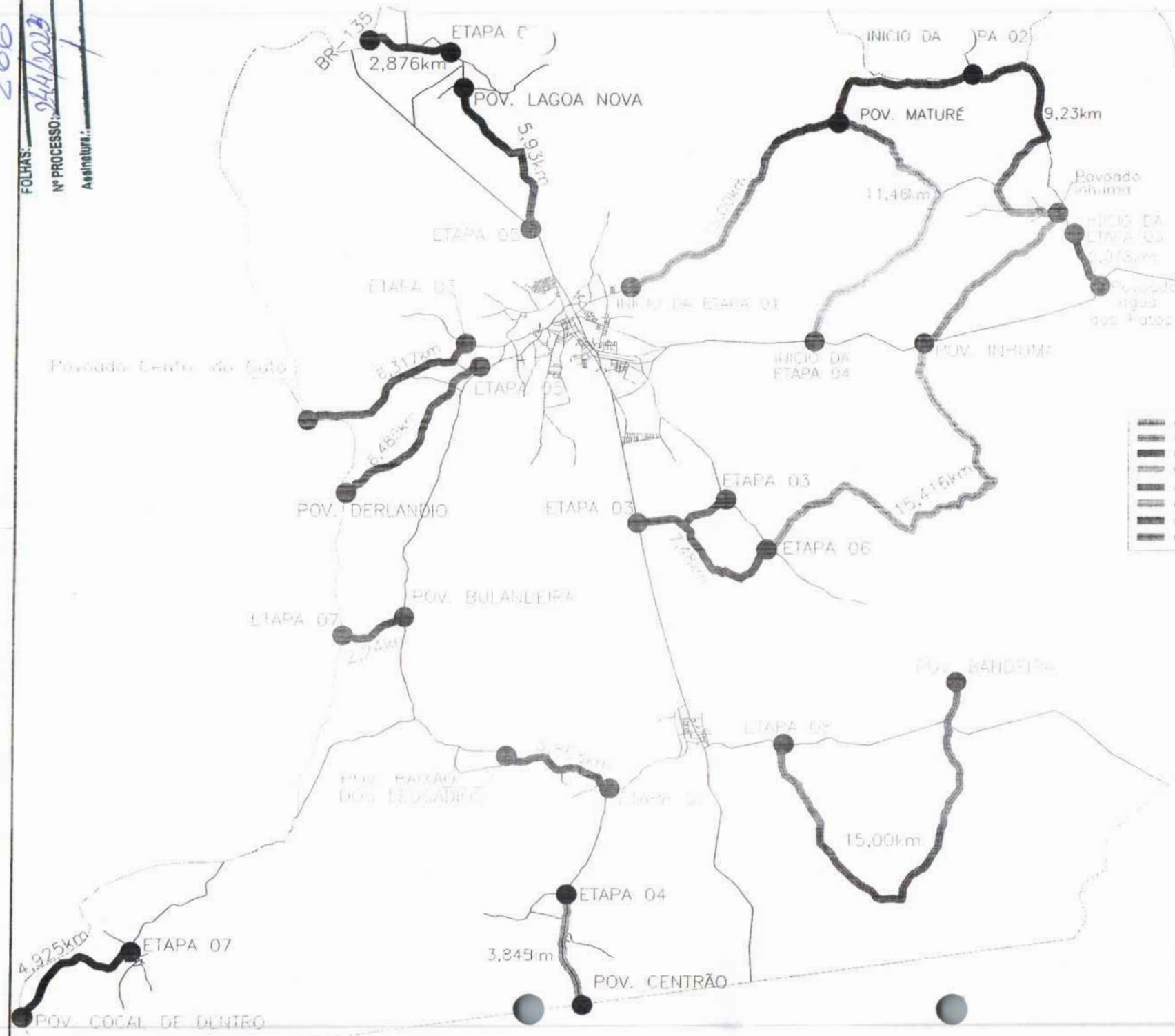
José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

266

FOLHAS: 24/2023
Nº PROCESSO: 24/2023
Assinatura: /



- EXTENSÃO DE 15,416KM M - INTERLIGAR A PARTE DO TRECHO 01 - SERÁ REALIZADO NO 1º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - INTERLIGAR OS TRECHOS 01 E TRECHO 02 - SERÁ REALIZADO NO 2º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - TRECHOS 03, TRECHO 04 E TRECHO 05 - SERÁ REALIZADO NO 3º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - TRECHO 06 E TRECHO 07 - SERÁ REALIZADO NO 4º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - TRECHOS 08 E TRECHO 09 - SERÁ REALIZADO NO 5º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - TRECHO 10 - SERÁ REALIZADO NO 6º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - TRECHO 11, TRECHO 12 E TRECHO 13 - SERÁ REALIZADO NO 7º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - TRECHO 14 - SERÁ REALIZADO NO 8º MES
- EXTENSÃO DE 15,416KM M - TRECHO 15 - SERÁ REALIZADO NO 9º MES

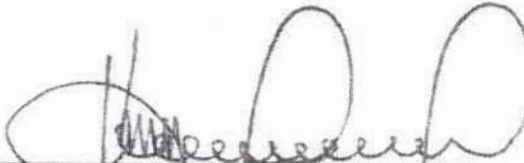
Assinado eletronicamente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 (CPF: 01931884-0) Secretário de Infraestrutura de São Domingos do Maranhão - MA
 CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DJR25227269187 CH: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 04587916366

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICIAIS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		
TÍTULO	PLANO DE ATAQUE	DATA
ELABORADO POR	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	11/07/2023
APROVADO POR	POVOAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	11/07/2023
VALOR	118.820,00 R\$	118,82 km
PROPOSTA	03/2023	01/01
VERSÃO	01	SEM ESCALA

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Ofício N° 29/2023 – GAB. P.M.S.D.M.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de recuperação de estrada vicinal contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, Projeto de obras de artes Corrente, projeto de recuperação de área degradada; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) via SICONV – Proposta N° 029340/2022, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **RS 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais)** e a contrapartida no valor de **RS 8.000,00 (oito mil reais)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **RS 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)**. Cujas ações e objetos enquadram-se nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.).

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Odirlei Sudatti



DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, considerando a celebração do **Convênio nº 939045/2022**, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), destinado a **Adequação de Estradas Vicinais** nos trechos: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos; Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim); Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos; Sede ao Pov. Centro do Gato; Br-135 ao Pov. Paul; Pov. Barriguda ao Pov. Maturé; Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão; Br-135 ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Paul ao Pov. Inhuma; Pov. Derlandio ao Pov. Cruz; Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios; Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro; Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira; Pov. Araguaina ao Pov. Bandeira – Zona Rural do Município de São Domingos do Maranhão, **declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.**

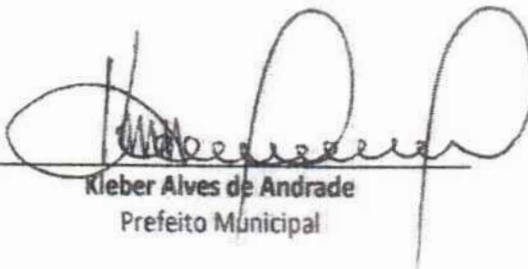
São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), que o projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE novembro/2022 e SINAPI dezembro/2022** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



CLASSE: 272

Nº PROCESSO: 24/2023

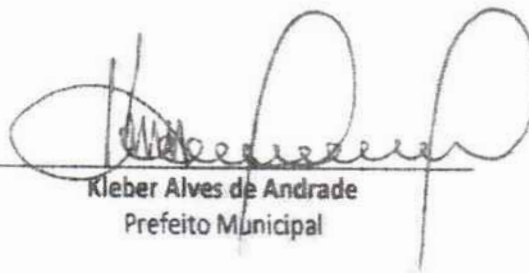
Assinatura: /

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 100%. *Proposta: 029340/2022 - Adequação de Estradas Vicinais no Município.* Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



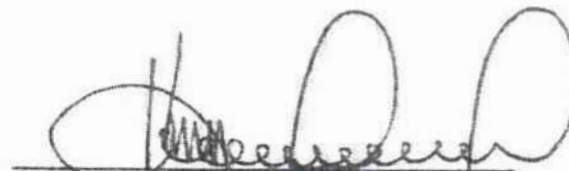
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaramos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – Nº da Proposta: 029340/2022, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a Adequação de Estradas Vicinais.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 029340/2022**, repasse no valor de **RS 7.640.000,00** (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais) e a contrapartida no valor de **RS 8.000,00** (oito mil reais) por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **RS 7.640.000,00** (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais) para o Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA. Sendo que a Modalidade de Licitação é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o **projeto de Adequação de Estradas Vicinais no São Domingos do Maranhão – MA**, quanto aos **Encargos Sociais** atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2022. Para a Mão-de-obra **horista ou mensalista**. N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.

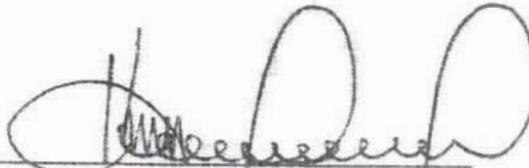

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente a **Adequação de Estradas Vicinais**, cujo o valor total é de **RS 7.648.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – Nº da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Adequação de Estradas Vicinais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 278
Proc. nº 244/2023
Rub: _____

PARA
ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRONICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

São Domingos do Maranhão (Ma), 14 de julho de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023/SEMOSPTT.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021(Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres.

Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres determinado a realização de procedimento licitatório;

- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.



Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades



autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas,



descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações



realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

valor total de R\$: 7.648.000,00 (sete milhões seiscientos e quarenta e oito mil reais).

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do



contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital



Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação



Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP



Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório,



razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de julho de 2023.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

EDITAL DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres.	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse n.º: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 28/07/2023 às 23h59min pelo sítio www.comprasaodomingos.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 02/08/2023 às 09h00min horas, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA SIGILOSO DE OU	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$: 7.648.000,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do Decreto n.º 10.024/2019.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP -	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com
Autoridade Competente: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres	
Endereço: Praça Getúlio Vargas – Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.	
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame; Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA; Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de 8 (oito) meses , a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada. Local de prestação de serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

		estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.1	São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input checked="" type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma no Termo de Referência.
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.5. Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria; 104.6. Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; 104.7. Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência; 104.8. Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o Responsável Técnico/Coordenador Geral; 104.9. Anexo VIII – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Para fazer face aos desembolsos do objeto desta licitação serão utilizados recursos financeiros consignados na(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**:

Convênio nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA

Contrato de Repasse nº 939045/MAPA/CAIXA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO: 26.782.0043.1016.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:



25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta,



obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "**DADOS DO CERTAME**", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;



29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, com a indicação da **quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e valor total** para todos os itens;

a) Na Proposta deverá ser apresentada **Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário, Cronograma Físico-Financeiro.**

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreeajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

29.4.8. Local de prestação de serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:



a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



37. Habilitação Jurídica:

- 37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 37.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 37.9.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 38.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
- 38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:



39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil



digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do sistema/portal de compras**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema ou via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.



58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.



SEÇÃO XX – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

82.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br”.



82.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 18 de julho de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretária Municipal Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.
- 1.2. A prestação de serviços na recuperação de estradas vicinais, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes no Projeto Básico, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plantas e as condições no presente Termo de Referência e demais anexos.
- 1.3. As especificações abordadas nestes documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços “recuperação de estradas vicinais”.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.
- 2.2 No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.
- 2.3 Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.
- 2.4 As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.
- 2.5. A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

3. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

- 3.1 As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com



lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo

Localização dos trechos a serem regularizados:

Descrição: Trechos	Extensão
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhumá ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelem)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhumá	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km	

4. DIAGNÓSTICO

4.1 Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

4.2 Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

4.3 É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

5. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura. Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue: A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados



diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.

B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

6. CUSTO DAS OBRAS

6.1. O presente projeto básico foi estimado no montante de: **R\$ 7.648.000,00** (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

7.1. Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

7.2. Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

8. IMPACTO AMBIENTAL

8.1. Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e **Lei Complementar nº 147/2014**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela **Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

9.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

10. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

10.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

11.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

11.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

11.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;



11.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no **Diário Oficial da União - DOU**.

13.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir da emissão da **Ordem de Serviços**.



13.3. Prazo de início da execução dos serviços/obras: Os serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviços.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 14.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medição;
- 14.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 14.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

14.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

14.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

14.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

14.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

15.1.1. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:**

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA	M3	71.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 244/2023-SDM

Fls.: 316

Rub.: /

		EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3).		
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15.1.2. **Registro ou Inscrição** da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

a) Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

15.1.3. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

15.2.1. **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

15.2.2. Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil ou 1(um) Arquiteto**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3).	M3	71.052,00
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



15.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços, conforme modelo anexo no edital;

15.2.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará **Equipe Técnica** de Apoio à execução dos serviços, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes, conforme modelo anexo no edital;

15.3. DA VISITA TÉCNICA

15.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

- a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;
- b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);
- c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;
- d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com;
- e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min.
- f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não haverá possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO do objeto de forma total ou parcial.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão** e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



19.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

19.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

19.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

19.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

19.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

19.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

19.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

19.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de julho de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

Prezado Senhor,

A empresa (XXXXXXXXXX) com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX e do CPF N.º XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário em anexo.**

A Planilha Orçamentária contendo as especificações e quantidades estará disponível no Portal de Compras.

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

Local de prestação de serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Processo n.º 244/2023-SDM

Fls.: 323

Rub.: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 244/2023 - SDM

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 016/2023 – CPL/PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMSDM

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO /
COORDENADOR GERAL.**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 016/2023 – CPL/PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**n.º do CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXXXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º XXXXX/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2023, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse n.º. 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA**, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXX/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência e seus anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:



Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Convênio nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA

Contrato de Repasse nº 939045/MAPA/CAIXA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO: 26.782.0043.1016.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

6.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medicação;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES



15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI 12-22/2023 (DES.).

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice **INCC – Índice Nacional da Construção Civil** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A



assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **3 (três) meses** após o término da vigência contratual.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXX**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;



d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

19.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

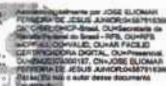
DO MARANHÃO - MA

Nº do Convênio: 029340/2022

**MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

São Domingos do Maranhão
2023

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR
04587916366



1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluízio Brandão.

1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO

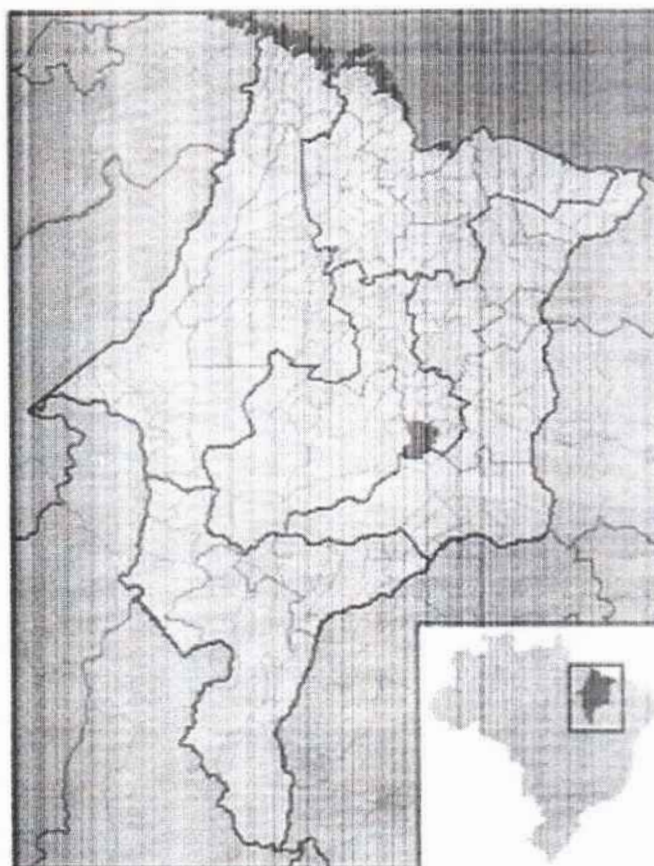
A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até a as mediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

1.3 GEOGRAFIA

São Domingos do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).



Localização do município de São Domingos do Maranhão

Coordenadas	8° 34' 24" S 44° 23' 08" O
País	Brasil
Unidade federativa	Maranhão
Municípios limítrofes	Presidente Dutra, Graça Aranha, Governador Luiz Rocha, Fortuna, Jatobá, Tuntum e Santa Filomena do Maranhão.
Distância até a capital	380 km
História	
Fundação	24 de setembro de 1952 (70 anos)
Administração	
Prefeito(a)	Kleber Alves de Andrade ^[1] (Progressistas, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total ^[2]	1 303,155 km²
População total (Censo IBGE/2010 ^[3])	24 630 hab.
Densidade	18,9 hab./km²
Clima	Tropical Úmido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 ^[4])	0,595 — baixo
PIB (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 115 594,594 mil
PIB per capita (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 3 451,51
Sítio	saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ (Prefeitura)

1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas dos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais,

e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A recuperação de caminho de acesso que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a adequação de 118,42 km de estradas vicinais nos trechos: **Sede ao Pov. Lagoa dos Patos // Pov. Inhumá ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim) // Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos // Sede ao Pov. Centro do Gato // Br-135 ao Pov. Paul // Pov. Barriguda ao Pov. Maturé // Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão // Br-135 ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Paul ao Pov. Inhumá // Pov. Derlandio ao Pov. Cruz // Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios // Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro // Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira // Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira**, como relacionada nos projetos, estão localizados no município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos nos assentamentos, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à



insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.



Localização dos trechos a serem regularizados:

Descrição: Trechos	Extensão
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhuma	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km	



5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

6. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.



B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

7. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 7.648.000,00 (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.



11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR**
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR.04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29420374000187,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
JUNIOR.04587916366
Data: 2023.08.08 10:00:00 -03
Local: São Luís

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
Engenheiro Civil – CREA: 111672193-7



CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

São Domingos do Maranhão - MA

2023



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Padrão da placa de obra:



Área total:

- Proporção de 81 x 41

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir formato adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Sigilo Bold, cor/ta alta e baixa.
- Cor do texto: branco.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Sigilo Regular, cor/ta alta e baixa.
- Cor do texto: amarelo - Pantone 116C e Branco.
- Estrelinha: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branco.
- As assinaturas devem estar digitalizadas.

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa



Equipamentos e materiais

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

1.2 Mobilização de Equipamentos

A instalação, mobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 100 HP, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³ - chp diurno;



- Trator de esteiras, potência 125 HP, peso operacional 12,9 t, com lâmina 2,7 m³ - chp diurno;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - chp diurno;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:



24/1/2023
1

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a



permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.2 Limpeza da área da jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Equipamentos:

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Critérios de Medição:

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura.

Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

Execução:

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

3.3 Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1º categoria com trator de esteiras (125HP/LÂMINA: 2,70M3)

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Trator de esteiras: utilizado para escavação do solo;
- Carga, manobra e descarga: composição auxiliar.

Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 125 hp, peso operacional 12,9 t, caçamba 2,70 m³;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional de 11632 kg.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

Execução:

- Escolher o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Realizar o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (UNIDADE: TXKM)



O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 10 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em revestimento primário.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C * FTT) / (2 * X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 115,50 ton/h;

C = Capacidade da caçamba, considerado 15 ton;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 22 km/h.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.



550
244/2023

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras

Itens e suas características:

Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

Equipamento:

Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

Critérios de aferição:

- O trator de esteiras é utilizado na composição apenas para executar a tarefa de espalhamento dos materiais.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte de material feito por caminhões basculantes para as frentes de serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Esta composição é válida para materiais de 1ª categoria.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.

CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.

CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

Execução:



- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço (o transporte não está incluso na composição).
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso

Trata-se da regularização do subleito das áreas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.

Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.



- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

4.0 SERVIÇOS FINAIS

4.1 Desmobilização de equipamentos

Após a conclusão dos serviços, a desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. Devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

A medição deste serviço será por unidade.

4.2 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração das obras com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm. Conforme modelo adotado pela secretária de infraestrutura.

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR JUNIOR, ou=Secretaria de
Infraestrutura, ou=CPM, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Infraestrutura Federal do Brasil - RFB, ou=RPB
e=CPEAS: DIVALDO, OUMAR FACILO
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=2942274000187, cn=JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Público: Exatidão e autenticidade do documento
Localização:



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939046/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			Município / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Localidade / Endereço SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Objeto ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.648.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:					
								EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSÃO DE 16.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSÃO DE 15.815,00 M - TRECHO 03	EXTENSÃO DE 15.305,00 M - TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSÃO DE 15.291,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 08
								1	2	3	4	5	6
Meta	1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA											
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	570,60	2.587,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
Serviço	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	26.386,73	211.093,84	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2016	M2	118.420,00	0,45	53.289,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00
Serviço	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,45	18.000,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20.000,00	20.000,00				
Serviço	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	17,10	2.429.978,40	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.078,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
Serviço	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	2,18	2.582.048,70	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
Serviço	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,71	242.997,84	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.078,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
Serviço	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,79	1.982.350,80	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00
Nível	1.4	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	5-SERVIÇOS FINAIS						
Serviço	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.960,46	3.960,46	5-SERVIÇOS FINAIS						

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

FOLHAS: 366
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.648.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:								
								EXTENSÃO DE TRECHO 12 - TRECHO 13 E TRECHO 14	EXTENSÃO DE TRECHO 15	7	8	9	10	11	12	
Melo	1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA														
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	570,60	2.567,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Serviço	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														
Serviço	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	26.386,73	211.093,84	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00							
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO														
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	118.420,00	0,45	53.280,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.023,00	15.000,00							
Serviço	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,45	18.000,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
Serviço	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3), AF_07/2020	M3	142.104,00	17,10	2.429.978,40	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	13.227,60	18.000,00							
Serviço	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	2,18	2.582.048,70	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.000,00	148.000,00							
Serviço	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M3	142.104,00	1,71	242.997,84	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	13.227,60	18.000,00							
Serviço	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	710.520,00	2,79	1.982.350,80	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	66.138,00	90.000,00							
Nível	1.4	SERVIÇOS FINAIS														
Serviço	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	5-SERVIÇOS FINAIS		1,00							
Serviço	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.960,46	3.960,46	5-SERVIÇOS FINAIS		1,00							

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023
Local e Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
CREA / CAU: 111672193-7

FOLHAS: 357
Nº PROCESSO: 2442003
Assinatura: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086899-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO			MUNICIPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 7.648.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	63.424,33	63.424,33
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	4,50
2	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1,00
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	211.093,84	26.386,73
3	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	8,00	1,00
4	Evento	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	7.308.684,74	928.998,70
4	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2016	M2	118.420,00	15.000,00
4	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	20.000,00
4	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	18.000,00
4	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	148.426,01
4	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	18.000,00
4	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	90.000,00
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	64.817,09	-
5	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	-
5	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	-

EXTENSÃO DE REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSÃO DE RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSÃO DE RESTANTE DO TRECHO 03 E TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSÃO DE RESTANTE DO TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE RESTANTE DO TRECHO 08 E TRECHO 10 E TRECHO 11	EXTENSÃO DE RESTANTE DO TRECHO 09
1.018.809,76	977.121,07	977.662,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72
-	-	-	-	-	-
63.424,33	-	-	-	-	-
4,50	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
928.998,70	950.734,34	951.476,03	931.197,41	930.640,74	935.610,89
15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00
20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

SAO DOMINGOS DO MARANHAO, 14 de fevereiro de 2023
Local e Data

FOLHAS: 358
Nº PROCESSO: 9114/2023
Assinatura: [assinatura]



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalçamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHAO
 Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023
 Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico
 Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 CREA/CAU: 111672193-7
 ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
7.548.416,50										
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						53.424,33	
1.1.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	439,70	BDI 1	570,60	2.567,70	RA
1.1.2.	Composição	2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
1.2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						211.093,84	
1.2.1.	Composição	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	20.333,46	BDI 1	26.386,73	211.093,84	RA
1.3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO						7.308.694,74	
1.3.1.	SINAPI	88525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	0,35	BDI 1	0,45	53.289,00	RA
1.3.2.	SINAPI	88525	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,35	BDI 1	0,45	18.000,00	RA
1.3.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	13,18	BDI 1	17,10	2.429.978,40	RA
1.3.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	1,68	BDI 1	2,18	2.582.048,70	RA
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,32	BDI 1	1,71	242.997,84	RA
1.3.6.	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,16	BDI 1	2,79	1.982.350,80	RA
1.4			SERVIÇOS FINAIS						64.817,09	
1.4.1.	Composição	4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
1.4.2.	Composição	5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.051,91	BDI 1	3.960,46	3.960,46	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinatura do Responsável Técnico

RECURSO

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 2412022
 963



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023.

Data

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT: 0

RECURSO

↓

OLHAS: 364
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO

Nº SICONV
939045/2022

Nº OPERAÇÃO
1085899-36

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	9
				DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO	DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO	DE 15.416,00 M - TRECHO 09	DE 11.023,00 M - TRECHO 12, TRECHO 13 E TRECHO	DE 15.000,00 M - TRECHO 15	
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50							
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	118.420,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00	11.023,00	15.000,00	
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00							
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.184.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00	
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	710.520,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00	66.138,00	90.000,00	
SERVIÇOS FINAIS										
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							1,00
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00							1,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=JUNIOR, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:

FOLHAS: 766
Nº PROCESSO: 2411/2023
Assinatura: [assinatura]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DO	APELIDO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS D
----------------------------------	---------------------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO	7.648.000,00	% Período:	13,32%	12,78%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	10,21%			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.424,93	% Período:	100,00%										
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	211.093,64	% Período:	15,89%	17,91%	17,50%	17,70%	17,50%	17,50%	12,80%	12,80%			
1.3	REVESTIMENTO PRIMARIO	7.305.694,74	% Período:	12,71%	13,01%	10,00%	12,76%	12,73%	12,60%	10,44%	12,58%			
1.4	SERVIÇOS FINAIS	64.817,09	% Período:								100,00%			
Total: R\$ 7.648.000,00														
				13,32%	12,78%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	10,21%			
Período	Repasso:	1.017.744,06		976.098,98	976.839,89	956.582,48	956.026,40	960.991,45	786.499,69	1.009.217,05				
	Contrapartida:	1.055,70		1.022,08	1.022,87	1.001,66	1.001,07	1.006,28	523,55	1.055,77				
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	1.015.809,76		977.121,07	977.652,76	957.594,14	957.027,47	961.997,72	787.323,26	1.010.273,82				
	%	13,32%		26,10%	35,58%	51,40%	63,82%	76,50%	85,79%	100,00%				
Acumulado	Repasso:	1.017.744,06		1.993.843,04	2.970.682,93	3.927.265,41	4.883.291,81	5.844.283,26	6.630.782,95	7.640.000,00				
	Contrapartida:	1.055,70		2.087,78	3.110,66	4.112,32	5.113,39	6.119,67	6.943,23	8.000,00				
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	1.015.809,76		1.995.930,83	2.973.793,59	3.931.377,73	4.888.405,20	5.850.402,92	6.637.726,16	7.648.000,00				

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: CN=, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, OU=RSB e-CPF A.1,
OU=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, OU=Presencial, DN=38433274000181,
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
BRASIL: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA				RECURSO OGU	REPASSE 7.640.000,00	CONTRAPARTIDA 8.000,00	INVESTIMENTO 7.648.000,00

<i>Saldo a Reprogramar</i>	<i>Repasse (R\$)</i>	<i>Contrapartida (R\$)</i>
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapeamento de Vias	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	Em Análise	118.420,00	m²	LOTE 1	7.640.000,00	8.000,00	-	7.648.000,00
TOTAL								7.640.000,00 (99,99%)	8.000,00 (0,10%)	- (0,00%)	7.648.000,00 (100,00%)

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHAO
Local
terça-feira, 14 de fevereiro de 2023
Data

Representante Tomador
Nome: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**
Cargo: **PREFEITO**

**KLEBER
ALVES DE
ANDRADE:25
469924300**

Assinado de forma digital por
KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.02.14 11:54:36 -03'00'

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366**

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=VALID, ou=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial
OU=23422374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: _____
FOLHAS: _____

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO 1							
PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA							
SINAPI-I	4417		SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	8,05	0,00
SINAPI-I	4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,76	0,00
SINAPI-I	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	300,00	0,00
SINAPI	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,05	0,00
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,89	0,00
SINAPI	94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,01	350,39	0,00
SINAPI-I	5075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	21,31	0,00
COMPOSIÇÃO 2							
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
SINAPI	89032		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28,06915	186,48	0,00
SINAPI	88843		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	28	208,44	0,00
SINAPI	91386		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	254,41	0,00
SINAPI	5851		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	250,23	0,00
SINAPI	5932		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	243,16	0,00
SINAPI	73436		ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	29	193,51	0,00
SINAPI	5901		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	311,44	0,00
COMPOSIÇÃO 3							
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
SINAPI	90777		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	89,85	0,00
SINAPI	90776		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130	28,35	0,00
SINAPI	90781		TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,3396	25,06	0,00
SINAPI	88253		AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	12,29	0,00
COMPOSIÇÃO 4							
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
SINAPI	89032		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28,06915	186,48	0,00
SINAPI	88843		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	28	208,44	0,00
SINAPI	91386		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	254,41	0,00
SINAPI	5851		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	250,23	0,00
SINAPI	5932		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	243,16	0,00
SINAPI	73436		ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	29	193,51	0,00
SINAPI	5901		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	311,44	0,00
COMPOSIÇÃO 5							
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE							
SINAPI	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,39	0,00
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,89	0,00
SINAPI	93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,1	66,81	0,00
SINAPI	436		PARAFUSO FRANCS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABaulada	UN	10	12,64	0,00
SINAPI	94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,09997	350,39	0,00
ORSE	1598		Mármore branco e=2cm	M2	1	332,43	332,43
ORSE	12338		Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio Placa de inauguração 60 x 80cm em alumínio composto preto, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio un	UND	1	2.513,10	2.513,10

14/02/2023

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 CREA/CAU: 111672193-7

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m ²)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Centro Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Mafure	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixo da Lagoa ao Povoado Centão	3.645,00	6,00	21.870,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derradio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixo do Meio ao Pov. Baixo dos Leopoldos	3.659,00	6,00	21.954,00
TRECHO 13: Povoado Bacupai ao Povoado Cocai de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL ->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/ m³

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR-04587916366
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=VALID, OU=AR FACILID, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=20423374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR-04587916366
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:
04587916366

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES													
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T			
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total																
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m ²	1,50	3,00										1,00		4,50
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und												1,00		1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês												8,00		8,00
1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO															
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 05/2018	m ²	118.420,00	0,50										2,00		118.420,00
1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	m ²	100,00	50,00										8,00		40.000,00
1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m ³	118.420,00	6,00	0,20											142.104,00

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 2023/00223
FORMAS: 370

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA(m ²)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhumã ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Canto Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Galo	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.680,00
TRECHO 06: Povoado Bariguda ao Povoado Mafure	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixo da Lagoa ao Povoado Centro	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhumã	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Darlândia ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vilos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixo do Meio ao Pov. Baixo dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Coque de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sebônêfe ao Pov. Bulandira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/ m³

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES										
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total													
			24.230,00	6,00	0,20		referente ao trecho 01				6,85		258.921,78
			6.340,00	6,00	0,20		referente ao trecho 02				2,17		21.462,17
			2.018,00	6,00	0,20		referente ao trecho 03				3,23		10.168,30
			6.317,00	6,00	0,20		referente ao trecho 04				9,71		95.687,39
			7.480,00	6,00	0,20		referente ao trecho 05				4,44		51.809,47
			11.460,00	6,00	0,20		referente ao trecho 06				7,43		132.830,57
			3.845,00	6,00	0,20		referente ao trecho 07				5,03		30.170,95
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	2.876,00	6,00	0,20		referente ao trecho 08				6,41		28.758,85
			15.416,00	6,00	0,20		referente ao trecho 09				8,33		200.327,84
			6.485,00	6,00	0,20		referente ao trecho 10				12,39		125.344,67
			5.930,00	6,00	0,20		referente ao trecho 11				1,58		14.616,26
			3.858,00	6,00	0,20		referente ao trecho 12				3,18		19.138,77
			4.925,00	6,00	0,20		referente ao trecho 13				10,31		79.211,73
			2.240,00	6,00	0,20		referente ao trecho 14				7,81		27.291,26
													1.184.426,01

FOLHAS: 371
PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP.(m)	LARG.(m)	ÁREA(m2)
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Centro Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturó	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixo da Lagoa ao Povoado Genção	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlândia ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vilos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixo da Melo ao Pov. Baixo dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal do Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL -->	118.420,00	6,00	710.520,00

PE: 1,3 Kg/ m³

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES											
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T	
			L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total											
			15.000,00	6,00	0,20		referente ao trecho 15			3,79		88.686,00		
1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ²					142.104,00							142.104,00
1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	118.420,00	6,00										710.520,00
1.4	SERVIÇOS FINAIS													
1.4.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND										1,00		1,00
1.4.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und										1,00		1,00

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 244/2023
 FOLHAS: 372
 372

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 6,94 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J1 - TRECHO 01	5°31'15.06"S 44°19'7.74"O	E	0,00	0,00	até	E	388	0,00	7760,000	11174,4	14526,72	0,01	3,88	56508,94
		E	388	0	até	E	1211	10,00	16470,000	23716,8	30831,84	0,01	8,235	254208,52

DMT 01 ----> 6,85 Km

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
 JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
 CN: C=BR, O=Município de São Domingos do Maranhão, OU=Secretaria de Infraestrutura, OU=Prefeitura de São Domingos do Maranhão, OU=RPB, OU=RPB
 eCP: A1, OU=VALID, OU=AR FACILIO
 CERTIFICADO DIGITAL - OLM-Professional
 CN=252274000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
 Bônus: Evite o autor desse documento

FOLHAS: 373
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: /

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 2,26 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S 44°14'47.94"O	E	0,00	0,00	até	E	254	0,00	5080,000	7315,2	9509,76	0,0	2,54	24249,89
		E	254	0	até	E	317	0,00	1260,000	1814,4	2358,72	0,0	0,63	1509,58

DMT 03 ----> 2,17 Km

TRECHO 03: ESTRADA NOVO SITIO A BIFURCAÇÃO POV. SAO PEDRO

Jazida Fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,23 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 02

FOLHAS: 874
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S 44°14'47.94"O	E	0,00	0,00	até	E	100	18,00	2018,000	2905,92	3777,696	2,22	1,009	12198,18
		E	100	18,00	até	E	100	18,00	0,000	0	0	2,22	0	0

DMT 04 → 3,23 Km

TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato

jazida Fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 9,71 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J3 - TRECHO 04	5°33'5.46"S 44°27'16.86"O	E	0,00	0,00	até	E	315	17,00	6317,000	9096,48	11825,424	6,6	3,1585	114807,13
		E	315	17,00	até	E	315	17,00	0,000	0	0	6,6	0	0

DMT 05 → 9,71 Km

TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul

FOLHAS: 875
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: _____

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

Jazida tora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 4,44 \quad km$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J4 - TRECHO 05	5°38'32.34"S 44°19'34.56"O	E	0,00	0,00	até	E	374	0,00	7480,000	10771,2	14002,56	0,70	3,74	62171,37
		E	374	0,00	até	E	374	0,00	0,000	0	0	0,70	0	0

DMT 06 ----> 4,44 Km

TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 7,43 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 01

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
------------------	-----------------------	------------	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------	----------	---------------------	----------------------------------	---------------

FOLHAS: 376
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: _____

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

J1 - TRECHO 01	5°31'15.06"S 44°19'7.74"O	E	0,00	0,00	até	E	573	0,00	11460,000	16502,4	21453,12	1,70	5,73	159396,68
		E	573	0,00	até	E	573	0,00	0,000	0	0	1,70	0	0

DMT 07 ----> 7,43 Km

TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 5,03 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J5 - TRECHO 07	5°43'44.40"S 44°22'15.60"O	E	0,00	0,00	até	E	192	5,00	3845,000	5536,8	7197,84	3,11	1,9225	36223,13
		E	192	5,00	até	E	192	5,00	0,000	0	0	3,11	0	0

DMT 08 ----> 5,03 Km

TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova

Jazida fora *do trecho*

c

FOLHAS: 344
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: _____

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 6,41 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 11

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00	até	E	143	16,00	2876,000	4141,44	5383,872	4,97	1,438	34499,85
		E	143	16,00	até	E	143	16,00	0,000	0	0	4,97	0	0

DMT 08 ----> 6,41 Km

TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma

Jazida fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 8,33 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 05

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J4 - TRECHO 05	5°38'32.34"S	E	0,00	0,00	até	E	770	16,00	15416,000	22199,04	28858,752	0,6	7,708	240335,69

FOLHAS: 378
 Nº PROCESSO: 9141/2023
 Assinatura:

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

J3 - TRECHO 03	44°19'34.56"O	E	770	16,00	até	E	770	16,00	0,000	0	0	0,6	0	0
----------------	---------------	---	-----	-------	-----	---	-----	-------	-------	---	---	-----	---	---

DMT 03 ----> 8,33 Km

TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 12,39 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 04

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J3 - TRECHO 04	5°33'5.46"S 44°27'16.86"O	E	0,00	0,00	até	E	324	5,00	6485,000	9338,4	12139,92	9,15	3,2425	150443,96
		E	324	5,00	até	E	324	5,00	0,000	0	0	9,15	0	0

DMT 08 ----> 12,39 Km

TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2c}$$

FOLHAS: 379
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: /

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 U/m^3
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

$$DMT = \sum(D + C)$$

$DMT = 1,67 \text{ km}$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	0,0	1,12	4738,41
		E	112	0	até	E	296	10,00	3690,000	5313,6	6907,68	0,0	1,845	12813,75

DMT 03 ----> 1,58 Km

FOLHAS: 380
Nº PROCESSO: 24120023
Assinatura: [assinatura]

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,18 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 07

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E				até	E							
J5 - TRECHO 07	5°43'44.40"S 44°22'15.60"O	E	0,00	0,00	até	E	192	18,00	3858,000	5555,52	7222,176	1,25	1,929	22959,3
		E	192	18,00	até	E	192	18,00	0,000	0	0	1,25	0	0

DMT 08 ----> 3,18 Km

FOLHAS: 881
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: /

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal de Dentro

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 10,31 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	246	5,00	4925,000	7092	9219,6	7,85	2,4625	95077,13
		E	246	5,00	até	E	246	5,00	0,000	0	0	7,85	0	0

DMT 08 → 10,31 Km

FOLHAS: 382
 Nº PROCESSO: 249/8003
 Assinatura:

Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 tm^3
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$
$$DMT = 7,81 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 13

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	112	0,00						
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	6,69	1,12	32749,52
		E	112	0,00	até	E	112	0,00	0,000	0	0	6,69	0	0

DMT 08 ---->

7,81 Km

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,3 t/m³
Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 3,88 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J8 - TRECHO 15	5° 44.695'S 44° 16.812'O	E	0,00	0,00	até	E	410	0,00	8200,000	11808	15350,4	0,0	4,1	63090,14
		E	410	0	até	E	750	0,00	6800,000	9792	12729,6	0,0	3,4	43407,94

DMT 03 ---->

3,79 Km

FOLHAS: 384
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

CURVA ABC

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

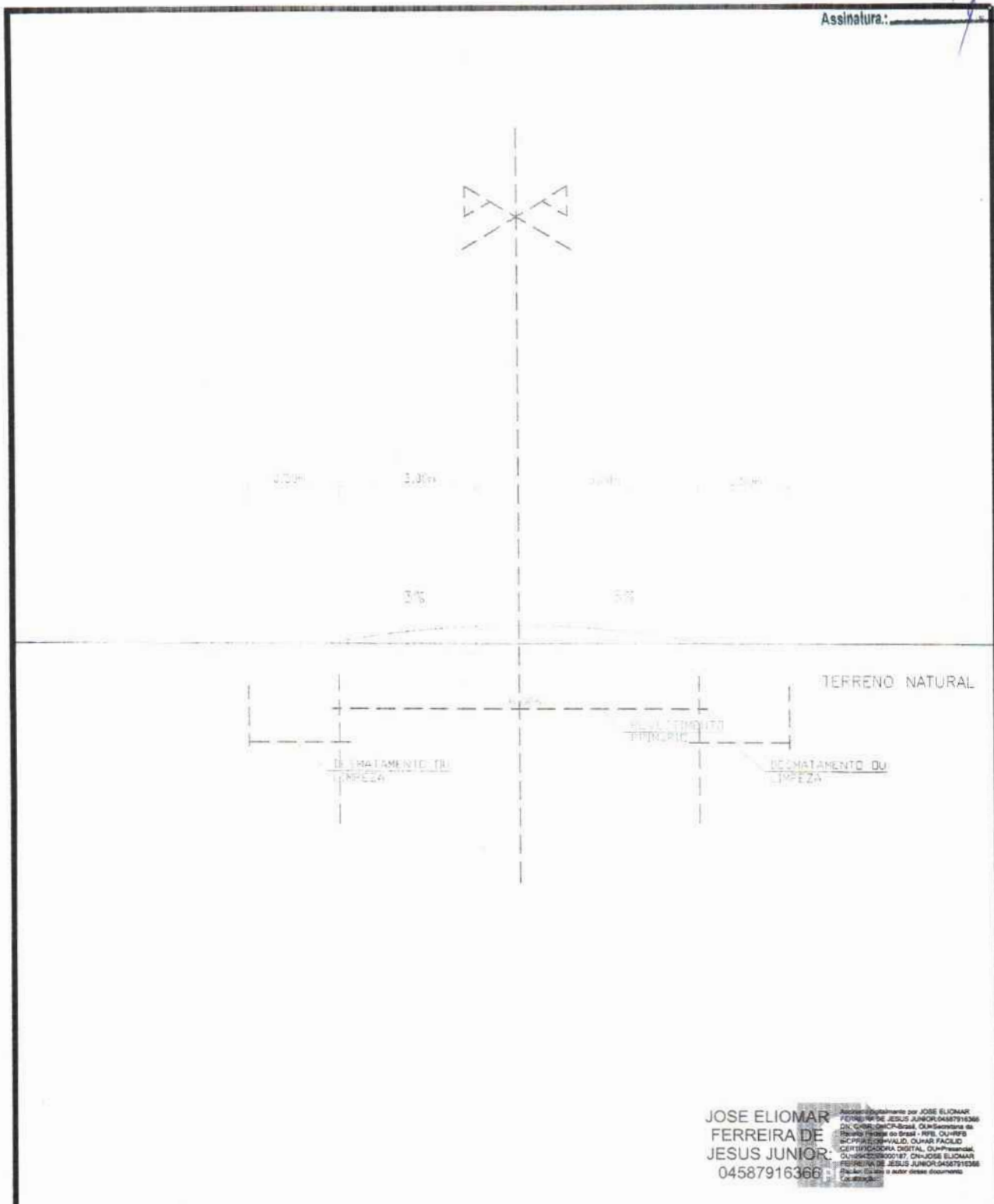


ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PESO	ACUMULADO
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	R\$ 1,68	R\$ 2.582.048,70	33,76%	33,76%
1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	R\$ 13,18	R\$ 2.429.978,40	31,77%	65,53%
1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	R\$ 2,15	R\$ 1.982.350,80	25,92%	91,45%
1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	R\$ 1,32	R\$ 242.997,84	3,18%	94,63%
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	R\$ 20.333,46	R\$ 211.093,84	2,76%	97,39%
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,19%
1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,98%
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	R\$ 0,35	R\$ 53.289,00	0,70%	99,68%
1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	R\$ 0,35	R\$ 18.000,00	0,24%	99,91%
1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 3.051,91	R\$ 3.960,46	0,05%	99,97%
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	R\$ 439,70	R\$ 2.567,70	0,03%	100,00%

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=VALID, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=20237900187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366 Razão: Eu sou o autor desse documento (e-justiça)

FOLHAS: 385
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: [assinatura]



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR/04587916366
 DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Secretaria de Estado (Brasil do Brasil - RFB), OU=RFB (CPF-Brasil), OU=SECRETARIA DIGITAL, OU=Presencial, OU=PROCESSO00187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR/04587916366
 Razão: Omitir o autor desse documento
 Certificação

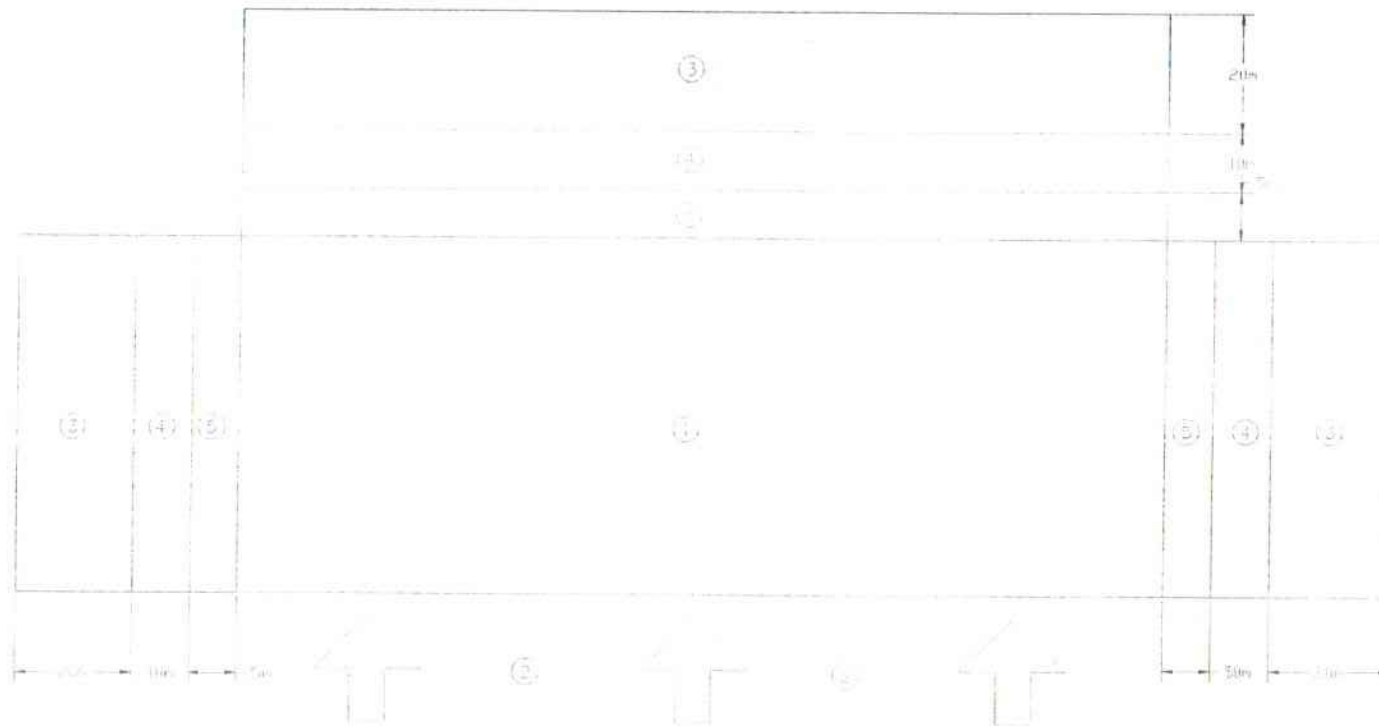


ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO:	SEÇÃO TRANSVERSAL	DATA:	FEVEREIRO/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA:	111672193-7
DESENHO:	GUILHERME	EXTENSÃO (m):	118.420,00 m
ENDEREÇO:	POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (Km):	118,42 km
OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Nº DA PROPOSTA:	029340/2022
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	FOLHA:	01/01
		ESCALA:	SEM ESCALA



LEI FEDERAL 5134/66 ART. 13 - As alterações de projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



- (1) - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- (2) - FRETE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- (3) - ÁREA DE DEPOSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- (4) - ÁREA DE DEPOSITO DA CAMADA VEGETAL
- (5) - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DELIMITAR FRETE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPOSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/02/2023 em 09:08:04 AM. CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, OU=Secretaria de Recuperação Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=SECRETARIA FEDERAL DO MEIO AMBIENTE, OU=BRASIL, C=BRASIL, E=SECRETARIA.FEDERAL@MEIOAMBIENTE.GOV.BR, CN=SECRETARIA FEDERAL DO MEIO AMBIENTE, OU=SECRETARIA FEDERAL DO MEIO AMBIENTE, OU=BRASIL, C=BRASIL

FOLHA: 01/01
 Nº PROCESSO: 244723
 Assinatura: [Handwritten Signature]

		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	DATA	FEVEREIRO/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA	111672193-7
ENDEREÇO	POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (m²)	118.420,00 m
ORÇAMENTO	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Nº DA PROPOSTA	020340/2022
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	KELEBER ALVES DE ANDRADE	FOLHA	01/01
		ESCALA	SEM ESCALA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616367

FOLHAS: 388
Nº PROCESSO: 244/2023 Página 1/2
Assinatura: _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro : 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.648.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento: POVOADOS DESTE MUNICÍPIO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de Início: 08/02/2023

Previsão de término: 08/05/2023

Coordenadas Geográficas: -5.556150, -44.339725

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	191.513,66	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - PROPOSTA - MAPA: 029340/2022

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3w4w
Impresso em: 14/02/2023 às 14:54:55 por: , ip: 170.82.175.14

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS: 389
Nº PROCESSO: 241/2023 Página 2/2
Assinatura: _____

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Quando registrado em CREA CUIABÁ FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADA POR: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CNPJ: 06.113.690/0001-71
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-66

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 09/02/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8304436891

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3w4w
Impresso em: 14/02/2023 às 14:54:55 por . . ip: 170.82.175.14

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

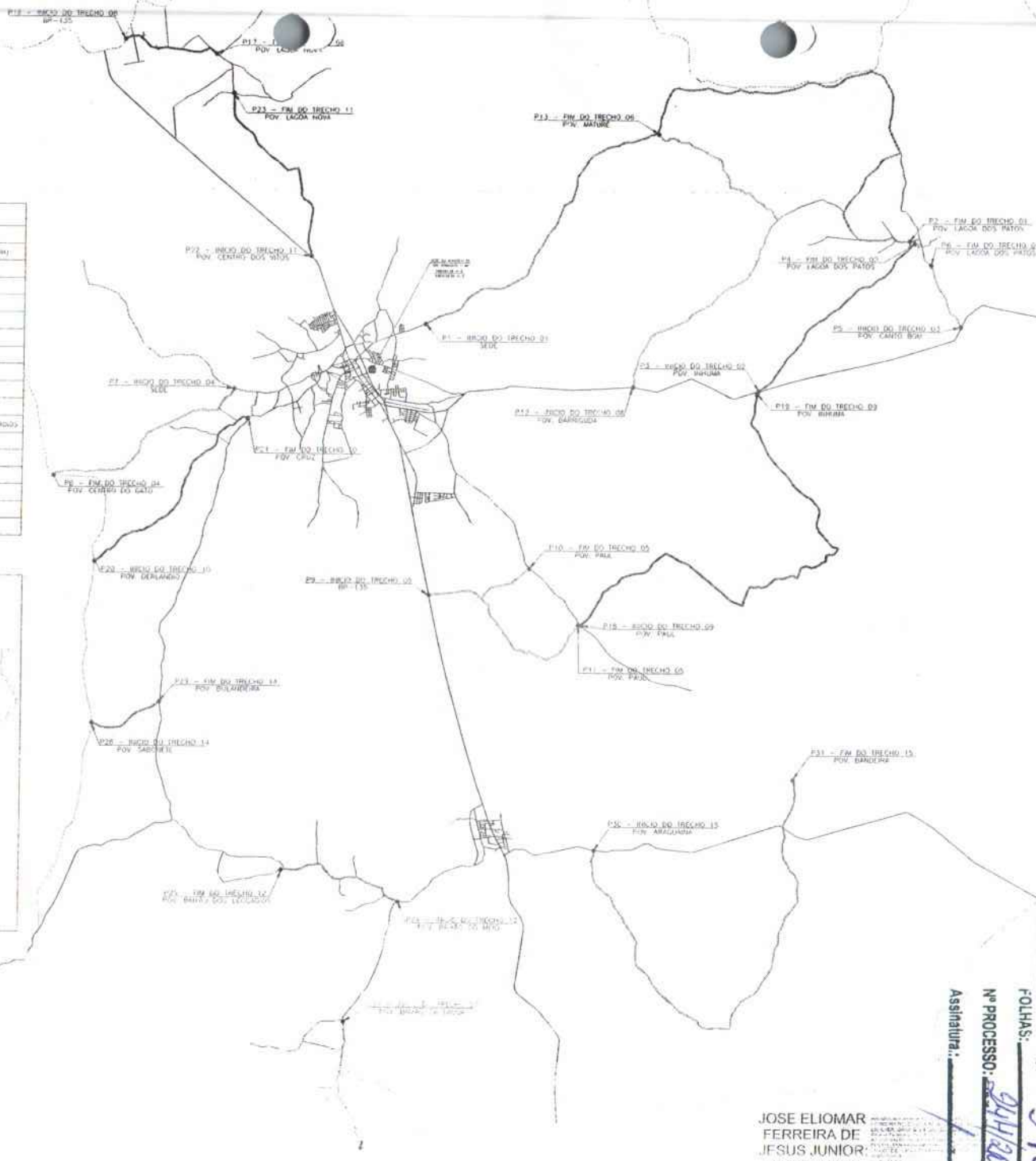




LEGENDA

CORES	DESCRIÇÃO
[Pattern]	TRECHO 01 - SEDE AO POV LAGOA DOS PATOS
[Pattern]	TRECHO 02 - POV BRANCA AO POV LAGOA DOS PATOS (BRANCA)
[Pattern]	TRECHO 03 - POV CARTÃO BOA AO POV LAGOA DOS PATOS
[Pattern]	TRECHO 04 - SEDE AO POV CENTRO DO GATO
[Pattern]	TRECHO 05 - BR-135 AO POV PAUL
[Pattern]	TRECHO 06 - POV BARRIGUDA AO POV MATURE
[Pattern]	TRECHO 07 - POV BRANCO DA LAGOA AO POV CENTRO
[Pattern]	TRECHO 08 - BR-135 AO POV LAGOA NOVA
[Pattern]	TRECHO 09 - POV PAUL AO POV BRANCA
[Pattern]	TRECHO 10 - POV DEBILANDA AO POV CRUZ
[Pattern]	TRECHO 11 - POV CENTRO DOS VOTOS AO POV LAGOA NOVA
[Pattern]	TRECHO 12 - POV BRANCO DO MEIO AO POV BRANCO DOS LEGADOS
[Pattern]	TRECHO 13 - POV BRANCA AO POV LOCAL DE BRINHO
[Pattern]	TRECHO 14 - POV JARDIM AO POV BANDEIRA
[Pattern]	TRECHO 15 - POV BRANCA AO POV BRANCA
[Pattern]	BR-135
[Pattern]	VAS DE ACESSO AOS TRECHOS E A SUD
[Pattern]	LIMITE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MATÃO

LOCALIZAÇÃO DA OBRA - MAPA GERAL



COORDENADAS DOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS

Pn	TRECHO 01 - SEDE AO POV LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P1	INICIO DO TRECHO - Sede do município	570297.01	9384482.98	24.230,00 m
P2	FM DO TRECHO - Fazenda Lagoa dos Patos	584184.29	9356947.11	
Pn	TRECHO 02 - POV BRANCA AO POV LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P5	INICIO DO TRECHO - Fazenda Inhamã	570295.01	9382502.02	6.340,00 m
P4	FM DO TRECHO - Fazenda Lagoa dos Patos	584282.67	9386875.01	
Pn	TRECHO 03 - POV CARTÃO BOA AO POV LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P5	INICIO DO TRECHO - Fazenda Cartão Boa	585625.34	9384467.58	2.018,00 m
P6	FM DO TRECHO - Fazenda Lagoa dos Patos	584781.52	9386242.80	
Pn	TRECHO 04 - SEDE AO POV CENTRO DO GATO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P7	INICIO DO TRECHO - Sede do município	584636.02	9382570.62	6.317,00 m
P8	FM DO TRECHO - Fazenda Cartão do Gato	595981.88	9380029.27	
Pn	TRECHO 05 - BR-135 AO POV PAUL	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P9	INICIO DO TRECHO - BR-135	570499.02	9376631.42	7.480,00 m
P10	FM DO TRECHO - Fazenda Paul	573342.87	9377438.17	
P11	FM DO TRECHO - Fazenda Paul	574736.83	9375731.57	
Pn	TRECHO 06 - POV BARRIGUDA AO POV MATURE	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P12	INICIO DO TRECHO - Fazenda Barriguda	576281.94	9382703.85	11.560,00 m
P13	FM DO TRECHO - Fazenda Mature	578939.46	9389970.21	
Pn	TRECHO 07 - POV BRANCO DA LAGOA AO POV CENTRO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P14	INICIO DO TRECHO - Fazenda Branca da Lagoa	588240.24	9382493.81	3.845,00 m
P15	FM DO TRECHO - Fazenda Centro	588818.05	9380000.44	
Pn	TRECHO 08 - BR-135 AO POV LAGOA NOVA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P16	INICIO DO TRECHO - BR-135	581582.84	9392822.09	2.878,00 m
P17	FM DO TRECHO - Fazenda Lagoa Nova	584216.80	9392234.56	
Pn	TRECHO 09 - POV PAUL AO POV BRANCA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P18	INICIO DO TRECHO - Fazenda Paul	574850.13	9375785.62	15.418,00 m
P19	FM DO TRECHO - Fazenda Inhamã	578988.12	9382568.04	
Pn	TRECHO 10 - POV DEBILANDA AO POV CRUZ	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P20	INICIO DO TRECHO - Fazenda Debilanda	580804.66	9377573.88	6.495,00 m
P21	FM DO TRECHO - Fazenda Cruz	582552.79	9381664.40	
Pn	TRECHO 11 - POV CENTRO DOS VOTOS AO POV LAGOA NOVA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P22	INICIO DO TRECHO - Fazenda Centro dos Votos	586978.51	9386461.89	5.830,00 m
P23	FM DO TRECHO - Fazenda Lagoa Nova	584734.14	9381125.69	
Pn	TRECHO 12 - POV BRANCO DO MEIO AO POV BRANCO DOS LEGADOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P24	INICIO DO TRECHO - Fazenda Branco do Meio	589748.17	9367744.91	3.865,00 m
P25	FM DO TRECHO - Fazenda dos Legados	586389.36	9368660.99	
Pn	TRECHO 13 - POV BRANCA AO POV LOCAL DE BRINHO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P26	INICIO DO TRECHO - Fazenda Branca	584015.60	9382144.23	4.825,00 m
P27	FM DO TRECHO - Fazenda Local de Brinho	588938.79	9380029.19	
Pn	TRECHO 14 - POV JARDIM AO POV BANDEIRA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P28	INICIO DO TRECHO - Fazenda Jardim	580583.14	9377875.52	2.240,00 m
P29	FM DO TRECHO - Fazenda Bandeira	582952.94	9373522.24	
Pn	TRECHO 15 - POV BRANCA AO POV BRANCA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P30	INICIO DO TRECHO - Fazenda Branca	574736.83	9375731.57	15.000,00 m
P31	FM DO TRECHO - Fazenda Branca	581582.84	9392822.09	

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916366

FOLHAS: 340
Nº PROCESSO: 241/2023
Assinatura:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MATÃO - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
COORDENADOR GERAL DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS

11/07/2023

17/07/2023

02/02



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
Atestado elaborado por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, inscrito no Conselho Brasileiro de Engenharia Civil - CIBRACEN, sob o nº 001/2018, em 08/05/2023, em São Domingos do Maranhão, MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050M15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		X		s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X		n	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		X		n	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		X		n	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		n	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e fim de faixa livre?		X		n	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti-derrapante, sob condição seca ou molhada?		X		n	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		X		s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		X		n	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		X		s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A Não há canteiro central nas ruas propostas	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	5.6.4.3 8.2.2.1	

CALÇADAS



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

FOLHAS: 393
Nº PROCESSO: 944/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9058/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	44			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61			N/A	n	s	s	6.14	
	62			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63			N/A	s	s	s	6.1.1	
	64			N/A	s	s	s	6.1.1	
	65			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67			N/A	n	s	s	6.2.8	
	68			N/A	n	s	s	Anexo B B.4	
	69			N/A	s	s	s	6.3	
	70			N/A	n	s	s	6.3.2	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PISO	71			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75			N/A	n	s	s	6.11.1	
CORREDORES	76			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	82			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84			N/A	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	89			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92			N/A	s	s	s	6.6.2	6.6.4
	93			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9058:2015	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2	
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	Obs
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PORTAS E JANELAS	123			N/A	n	S	S	6.11.2.2	
	124			N/A	n	S	S	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125			N/A	n	S	S	5.4.1	
	126			N/A	n	S	S	5.4.1	
	127			N/A	n	S	S	6.11.2.6	
	128			N/A	n	S	S	6.11.3	
	129			N/A	n	S	S	6.11.3	
GERAL	130			N/A	s	S	S	7.4.3	
	131			N/A	n	S	S	6.3.2 6.3.4	
	132			N/A	n	S	S	7.4.3	
	133			N/A	s	S	S	7.5.a)	
	134			N/A	n	S	S	5.6.4.1	
	135			N/A	n	S	S	4.6.9	
	136			N/A	s	S	S	6.11.2.4	
PORTAS	137			N/A	s	S	S	7.5.f)	
	138			N/A	s	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139			N/A	n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140			N/A	n	S	S	5.4.1	
	141			N/A	n	S	S	5.4.1	
	142			N/A	s	S	S	7.5	
BACIA SANITÁRIA	143			N/A	n	S	S	7.7.2.1	
	144			N/A	n	S	S	7.7.2.1	
	145			N/A	n	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
LAVATÓRIO	146			N/A	n	s	s	7.7.3.1	
	147			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148			N/A	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159			N/A	n	s	s	7.11.1	
	160			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161			N/A	n	s	s	7.11.2	
	162			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163			N/A	n	s	s	7.12.1.2	
	164			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 Nº da Proposta: 029340/2022

B	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/05:	OBS	
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATARIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
BANHEIRA	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A	n	s	s	7.12.4		
	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128		
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1		
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3		
BANHEIRA	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129		
	ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
		174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N/A	s	s	s	7.4.2	
	ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
176		Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5		
177		Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2		
178		Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à boca, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1		
179		Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9		
180		A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1		
181		As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4		
182		A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
183		Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1		
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1		
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1		



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

N° da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/MS	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84		
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1		
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2		



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
 N° da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
TELEFONES				N/A				8.1		
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas densas de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230	havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafinho, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR,04587916366
DN: CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A1, OU=VALIO, OU=AR FACILD, CENTER/CADASTRO DIGITAL, OU=Presencial, DN=C=BR, E=04587916366@187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR,04587916366
Para obter o autor desse documento clique aqui



Ofício Nº 29/2023 – GAB. P.M.S.D.M.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023

Ao Ilmo. Senhor
Irislane Ernandes Nascimento Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta Nº 029340/2022–M.A.P.A., cujo objeto é Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA. Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:254699
24300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES
DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=31075512000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.05.03 12:32:45 -03'00'

Recbi - 03/05/2023

Irislane Ernandes N. Cardoso
CPF 475 530 373-26
Presidente Câmara Municipal de
São Domingos do Maranhão - MA

- as 12:30



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com



Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 001/2023

VALIDADE ATÉ
24/02/2025

SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão – MA autoriza à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Convênio: 939045/2022 Proposta:029340/2022

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CPF OU CNPJ:
06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
121541010

ENDEREÇO:
Rua Pc Getúlio Vargas, s/n, Centro

MUNICÍPIO:
São Domingos do Maranhão -MA

CEP:
65760-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: SEDE ao Pov. LAGOA DOS PATOS// Pov. INHUMA ao Pov. LAGOA DOS PATOS (ANGELIN)// Pov. CANTO BOM ao Pov. LAGOA DOS PATOS// SEDE ao Pov. CENTRO DO GATO// BR 135 ao Pov. PAUL// Pov. BARRIGUDA ao Pov. MATUREÉ// Pov. BAIXÃO DA LAGOA ao Pov. CENTRÃO// BR 135 ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. PAUL ao Pov. INHUMA// Pov. DERLANDIO ao Pov. CRUZ// Pov. CENTRO DOS VITOS ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. BAIXÃO DO MEIO ao Pov. BAIXÃO DOS LEOCADIOS// Pov. BACUPARI ao Pov. COCAL DE DENTRO// Pov. SABONETE ao Pov. BULANDEIRA// Pov. ARAGUAÍNA ao Pov. BANDEIRA.

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – MA 24/02/2023

JUAREZ GOMES
DO NASCIMENTO
JUNIOR:27849635
353

Assinado de forma digital por JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=23359708000139, ou=PRESENCIAL, cn=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
Dados: 2023.02.24 10:01:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Juarez Gomes do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 154/2021 / Matrícula – 459-1

OBS.- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para legalidade plena do estabelecimento.



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com



Exigências e Condicionantes DLA – 001/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

- I - **Projetar** a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - **Não interferir** em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - **Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga** no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A **destinação final** de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - **Realizar a inscrição** no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - **Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.**
- 2 - A **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei.
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

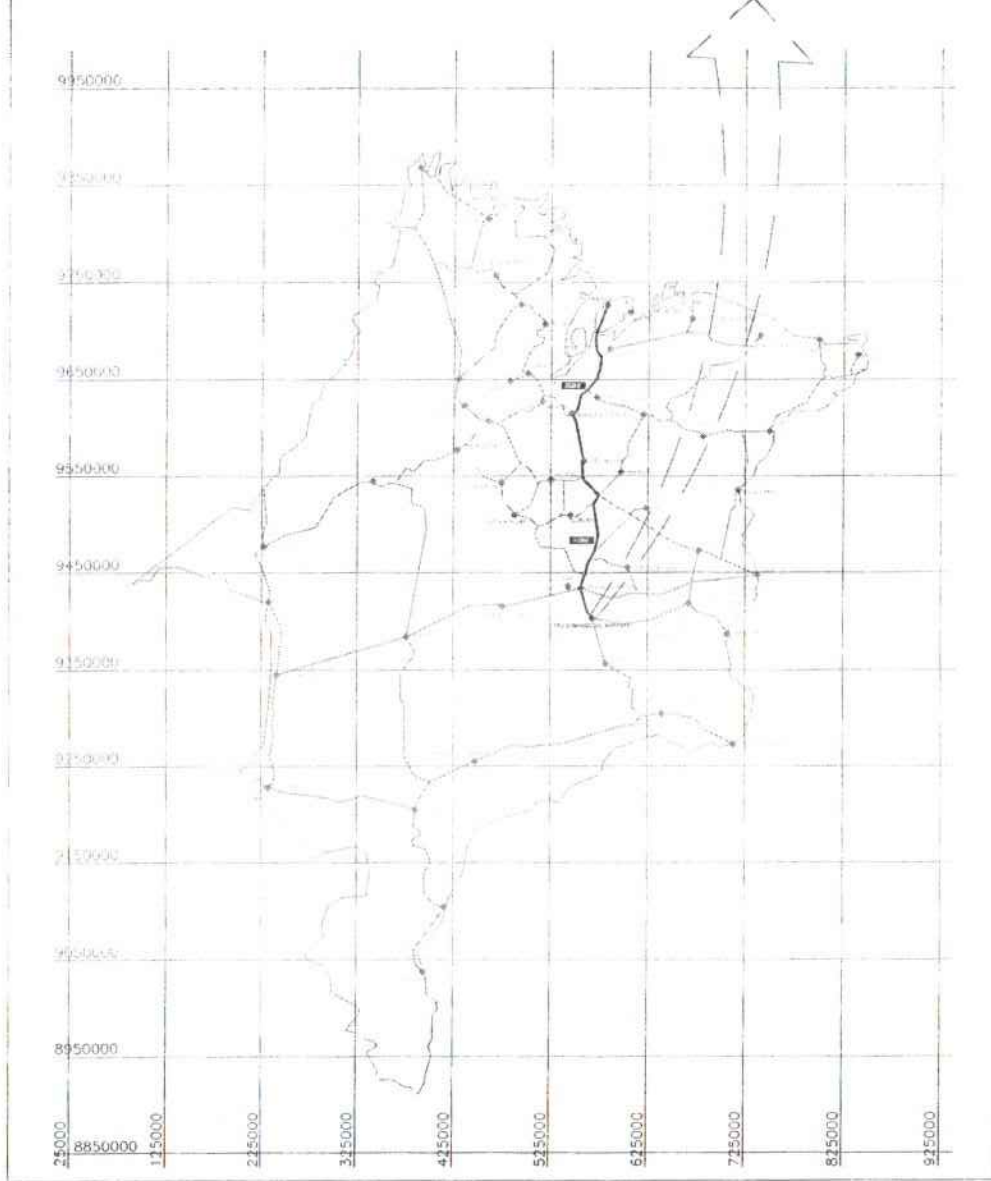
JUAREZ GOMES
DO
NASCIMENTO
JUNIOR:278496
35353

Assinado de forma digital por JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Recibos Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF, ou=AC SERASA RFB, ou=23359709000139, ou=PRESENCIAL, ou=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353
Data: 2023.02.24 10:04:11 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

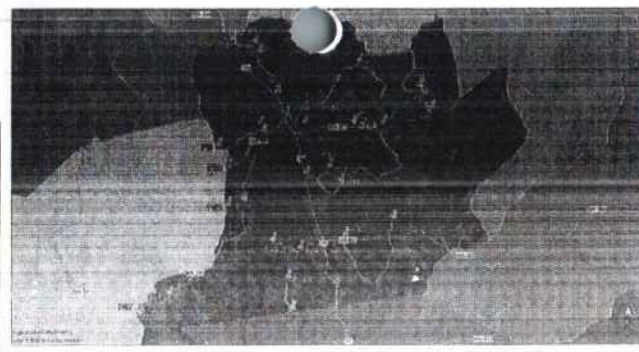


Lat. = 602586
Long. = 9395619

SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

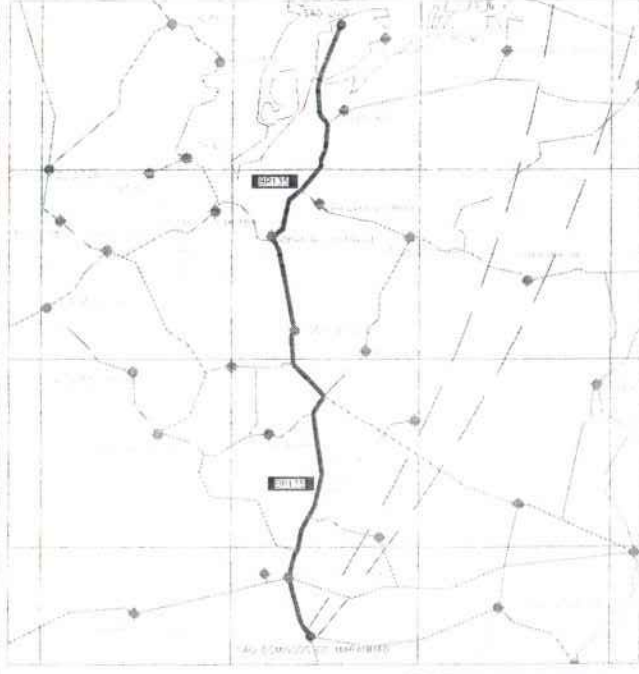


01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO



02 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

IMAGEM AMPLIADA



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR-04587916366

ACESSO	INÍCIO		FIM	
	E	N	E	N
BR 135 - A MIRANDA DO NORTE	583815.97	9712420.29	546151.93	9605896.60
BR-135(MIRANDA DO NORTE) A ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	546151.93	9605896.60	560382.20	9535831.41
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ATÉ PRESIDENTE DUTRA (BR-135)	560382.20	9535831.41	556005.17	9415372.63
DE PRESIDENTE DUTRA ATÉ SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	556005.17	9415372.63	556005.17	9415372.63
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ATÉ COLÍCIAS (MA- 270)	556005.17	9415372.63	547816.67	9384332.10

COORDENADAS DOS TRECHOS À SEREM PAVIMENTADOS

Pn	TRECHO 01- SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P1	INÍCIO DO TRECHO- Sede do município	570297.03	9364482.98	24.230,00 m
P2	FIM DO TRECHO- Povoado Lagoa dos Patos	584184.29	9386947.11	
Pn	TRECHO 02- POV. BRUNHA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELUM)	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P3	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Brunha	570295.01	9382602.02	6.340,00 m
P4	FIM DO TRECHO- Povoado Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 03- POV. CANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P5	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Canto Bom	585625.54	9354467.58	2.018,00 m
P6	FIM DO TRECHO- Povoado Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 04- SEDE AO POV. CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P7	INÍCIO DO TRECHO- Sede do município	570297.03	9364482.98	6.312,00 m
P8	FIM DO TRECHO- Povoado Canto Bom	585625.54	9354467.58	
Pn	TRECHO 05- SEDE AO POV. CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P9	INÍCIO DO TRECHO- Sede do município	570297.03	9364482.98	7.480,00 m
P10	FIM DO TRECHO- Povoado Canto Bom	585625.54	9354467.58	
Pn	TRECHO 06- POV. BARRAGEM DO POV. MATINE	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P11	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Barragem	546151.93	9535831.41	11.460,00 m
P12	FIM DO TRECHO- Povoado Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 07- POV. BARRAGEM DO POV. CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P13	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Barragem	546151.93	9535831.41	3.845,00 m
P14	FIM DO TRECHO- Povoado Canto Bom	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 08- BR-135 AO POV. LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P15	INÍCIO DO TRECHO- BR-135	546151.93	9535831.41	2.876,00 m
P16	FIM DO TRECHO- Povoado Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 09- POV. PAUL AO POV. BRUNHA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P17	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Paul	514950.73	9417891.92	15.416,00 m
P18	FIM DO TRECHO- Povoado Brunha	556005.17	9415372.63	
Pn	TRECHO 10- POV. DEPRESÃO DO POV. CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P19	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Depressão	546151.93	9535831.41	6.485,00 m
P20	FIM DO TRECHO- Povoado Canto Bom	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 11- POV. ALTO ALEGRE DO MARANHÃO AO POV. LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P21	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Alto Alegre	546151.93	9535831.41	5.930,00 m
P22	FIM DO TRECHO- Povoado Lagoa dos Patos	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 12- POV. BARRAGEM DO POV. CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P23	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Barragem	546151.93	9535831.41	3.858,00 m
P24	FIM DO TRECHO- Povoado Canto Bom	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 13- POV. BARRAGEM DO POV. CANTO BOM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P25	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Barragem	546151.93	9535831.41	4.920,00 m
P26	FIM DO TRECHO- Povoado Canto Bom	584282.67	9386975.01	
Pn	TRECHO 14- POV. SABOTEI AO POV. BARRAGEM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P27	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Sabotei	546151.93	9535831.41	3.858,00 m
P28	FIM DO TRECHO- Povoado Barragem	546151.93	9535831.41	
Pn	TRECHO 15- POV. ARACUMIA AO POV. BARRAGEM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P29	INÍCIO DO TRECHO- Povoado Aracumia	575515.79	9392569.67	15,000,00 m
P30	FIM DO TRECHO- Pov. Barragem	581018.15	9311348.11	

ADAPTAÇÃO DE ESTRADAS VICINARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO ESTADO

MAIO 11182193-7
EXTENSÃO 118.420,00 m
PERÍMETRO 118,42 km

ADAPTAÇÃO DE ESTRADAS VICINARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

10/102

BRUNHA

GUILHERME

118,42 km

10/102

BRUNHA



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nº do Proposta: 029340/2022

Objeto: Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA

Valor Global: R\$ 7.648.000,00

Valor de repasse: R\$ 7.640.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 8.000,00

Início da vigência: 31/12/2022

Fim da vigência: 31/12/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA a prefeitura objetiva:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Domingos do Maranhão – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, Nº 28.782.0043.1016.0000/4.4.90.51.00 da LOA N.º 556/2021.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A tabela abaixo é referente aos riscos e suas categorias, conforme a obra de Adequação de Estradas



Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/ reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

7. **ORGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

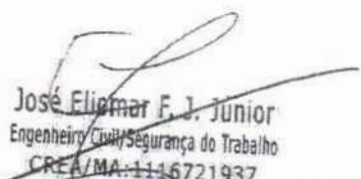
KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469 924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.05.03 12:30:54 -03'00'


**DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI**

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, como orçamentista do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA: 1116721937

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7

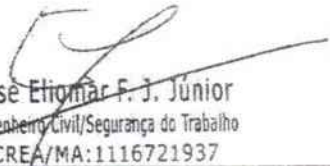

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



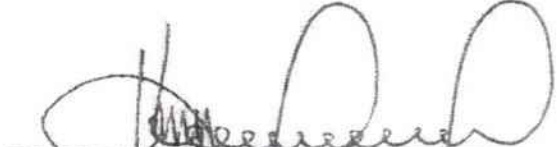
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico pela elaboração do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, Proposta Nº 029340-2022 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **MA20230616367** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA:1116721937

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7



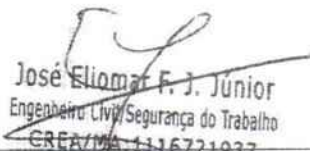
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA +BRASIL**


Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Engenheiro Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico de projetos e orçamento, referente a Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20230616367:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de obras de arte corrente, seção transversal, recuperação de área degradada;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma, PLE e encargos sociais;
- Composições de serviço.

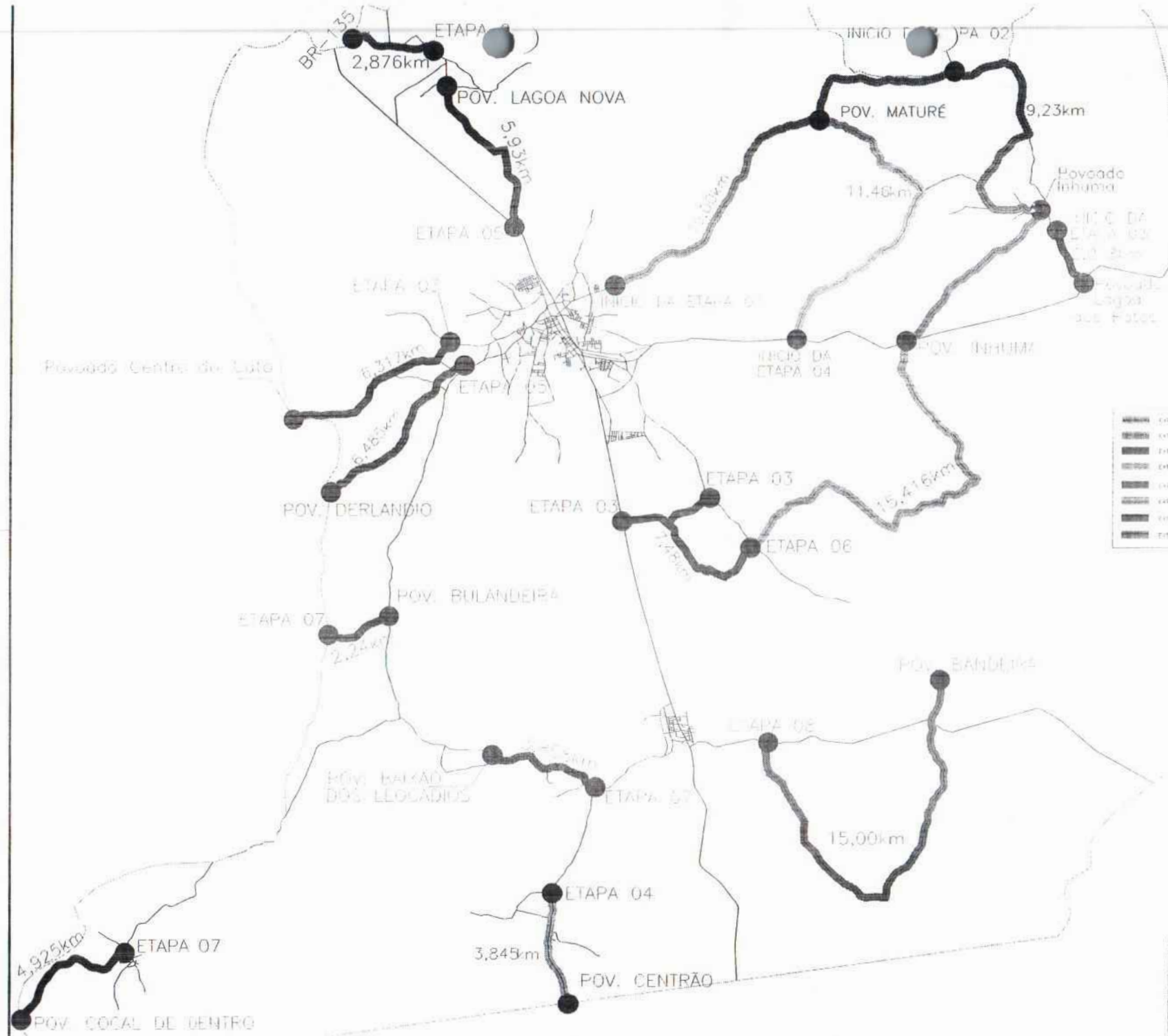
São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA 1116721937

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

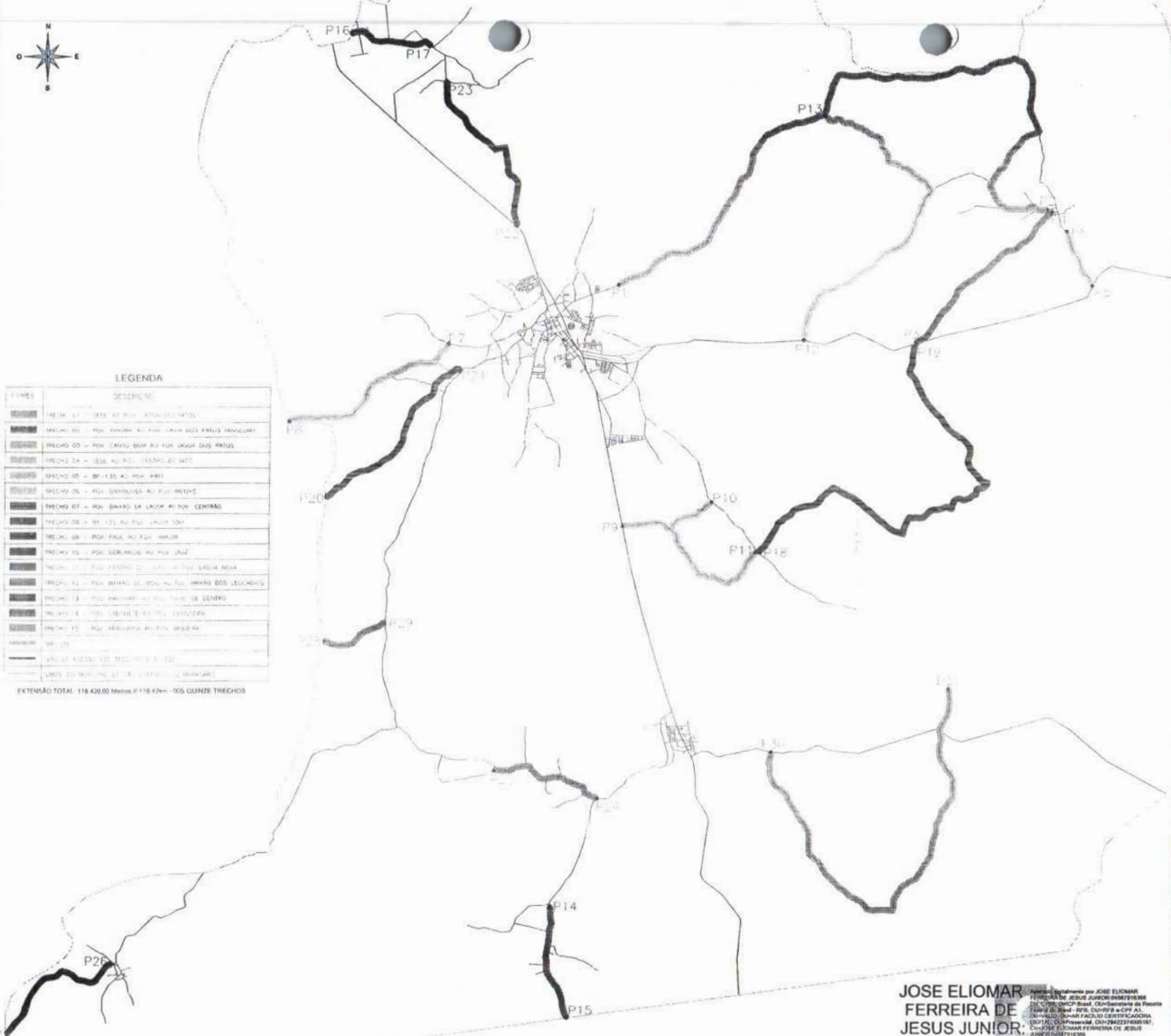


	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2011
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2012
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2013
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2014
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2015
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2016
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2017
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2018
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2019
	ETAPAS DE 01 A 07 - REALIZADO EM 2020

OLHAS: 411
 Nº PROCESSO: 244/2023
 Assinatura: [Signature]

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916386

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
PLANO DE ATAQUE	11 1672 153-7	REVERENDOS	118,42 km
PROJETO DE LEI Nº 118/2023	118 420,00 m	PROJETO DE LEI Nº 118/2023	118,42 km
ABRIL 2023	118 420,00 m	ABRIL 2023	118,42 km
ABRIL 2023	118 420,00 m	ABRIL 2023	118,42 km
ABRIL 2023	118 420,00 m	ABRIL 2023	118,42 km
ABRIL 2023	118 420,00 m	ABRIL 2023	118,42 km
ABRIL 2023	118 420,00 m	ABRIL 2023	118,42 km
ABRIL 2023	118 420,00 m	ABRIL 2023	118,42 km
ABRIL 2023	118 420,00 m	ABRIL 2023	118,42 km



LEGENDA

TIPO DE LINHA	DESCRIÇÃO
	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS
	TRECHO 02 - POV. BURAMA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELINA)
	TRECHO 03 - POV. CAMILO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS
	TRECHO 04 - SEDE AO POV. TRESMIL E QUATRO
	TRECHO 05 - BR-135 AO POV. PAH
	TRECHO 06 - POV. SANGUEIRO AO POV. TRESMIL E QUATRO
	TRECHO 07 - POV. BANHO DE LAGOA AO POV. CENTRO
	TRECHO 08 - BR-135 AO POV. LAGOA DOS PATOS
	TRECHO 09 - POV. PAH AO POV. PAH
	TRECHO 10 - POV. SANGUEIRO AO POV. LAGOA DOS PATOS
	TRECHO 11 - POV. TRESMIL E QUATRO AO POV. LAGOA DOS PATOS
	TRECHO 12 - POV. BANHO DE LAGOA AO POV. BANHO DOS LEGADOS
	TRECHO 13 - POV. SANGUEIRO AO POV. TRESMIL E QUATRO
	TRECHO 14 - POV. SANGUEIRO AO POV. SANGUEIRO
	TRECHO 15 - POV. SANGUEIRO AO POV. SANGUEIRO
	BR-135
	AVENIDA ANTONIO CARLOS FERREIRA
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO
	AVENIDA SANGUEIRO

EXTENSÃO TOTAL: 118.420,00 Metros x 118,42km - DOS QUINZE TRECHOS

COORDENADAS DOS TRECHOS À SEREM PAVIMENTADOS

Pt	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P1	INICIO DO TRECHO - Sede do Município	5°34'5,73"S	44°21'55,07"W	24.230,00 m
P2	FM DO TRECHO - Pavão Lagoa dos Patos	5°32'44,95"S	44°14'23,80"W	
Pt	TRECHO 02 - POV. BURAMA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELINA)	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P3	INICIO DO TRECHO - Povoado Inhama	5°35'6,98"S	44°21'55,07"W	6.340,00 m
P4	FM DO TRECHO - Povoado Lagoa dos Patos	5°32'47,50"S	44°14'20,60"W	
Pt	TRECHO 03 - POV. CAMILO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P5	INICIO DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	2.018,00 m
P6	FM DO TRECHO - Povoado Lagoa dos Patos	5°32'47,50"S	44°14'20,60"W	
Pt	TRECHO 04 - SEDE AO POV. TRESMIL E QUATRO	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P7	INICIO DO TRECHO - Sede do Município	5°34'5,73"S	44°21'55,07"W	6.317,00 m
P8	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 05 - BR-135 AO POV. PAH	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P9	INICIO DO TRECHO - BR-135	5°32'47,50"S	44°14'20,60"W	7.480,00 m
P10	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 06 - POV. SANGUEIRO AO POV. TRESMIL E QUATRO	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P11	INICIO DO TRECHO - Povoado Sangueiro	5°35'1,47"S	44°15'42,47"W	11.460,00 m
P12	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 07 - POV. BANHO DE LAGOA AO POV. CENTRO	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P13	INICIO DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	3.845,00 m
P14	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 08 - BR-135 AO POV. LAGOA DOS PATOS	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P15	INICIO DO TRECHO - BR-135	5°32'47,50"S	44°14'20,60"W	2.876,00 m
P16	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 09 - POV. PAH AO POV. PAH	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P17	INICIO DO TRECHO - Povoado Pah	5°32'47,50"S	44°14'20,60"W	15.416,00 m
P18	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 10 - POV. SANGUEIRO AO POV. SANGUEIRO	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P19	INICIO DO TRECHO - Povoado Sangueiro	5°35'1,47"S	44°15'42,47"W	5.488,00 m
P20	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 11 - POV. TRESMIL E QUATRO AO POV. LAGOA DOS PATOS	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P21	INICIO DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	5.030,00 m
P22	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 12 - POV. BANHO DE LAGOA AO POV. BANHO DOS LEGADOS	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P23	INICIO DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	5.030,00 m
P24	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 13 - POV. SANGUEIRO AO POV. TRESMIL E QUATRO	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P25	INICIO DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	1.925,00 m
P26	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 14 - POV. SANGUEIRO AO POV. SANGUEIRO	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P27	INICIO DO TRECHO - Povoado Sangueiro	5°35'1,47"S	44°15'42,47"W	3.800,00 m
P28	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
Pt	TRECHO 15 - POV. SANGUEIRO AO POV. SANGUEIRO	S	O	EXTENSÃO DA OBRA
P29	INICIO DO TRECHO - Povoado Sangueiro	5°35'1,47"S	44°15'42,47"W	15.000,00 m
P30	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	
P31	FM DO TRECHO - Povoado Camilo Bom	5°31'54,54"S	44°13'26,86"W	

FOLHAS: 4/10
 Nº PROCESSO: 0241/2018
 Assinatura: [Handwritten Signature]

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/09/2018 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/09/2018 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/09/2018 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 04/09/2018 às 14:05:00.

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

COORDENADAS TOPOGRÁFICAS	DATA	FEVEREIRO/2018
PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	11867193-7	GUILHERME
EXTENSÃO TOTAL: 118.420,00 m		118,42 km
ESCALA: 1:10000		01/01

Quilmes

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

O **Prefeito Municipal** de São Domingos do Maranhão/MA, considerando a **celebração do Convênio n° 939045/2022**, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), destinado a **Adequação de Estradas Vicinais** nos trechos: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos; Pov. Inhumá ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelem); Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos; Sede ao Pov. Centro do Gato; Br-135 ao Pov. Paul; Pov. Barriguda ao Pov. Maturé; Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão; Br-135 ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Paul ao Pov. Inhumá; Pov. Derlandio ao Pov. Cruz; Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios; Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro; Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira; Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira – Zona Rural do Município de São Domingos do Maranhão, **declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei n° 6.015, de 31/12/1973.**

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), que o projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE novembro/2022 e SINAPI dezembro/2022** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 100%. *Proposta: 029340/2022 - Adequação de Estradas Vicinais no Município.* Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaramos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – Nº da Proposta: 029340/2022, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a Adequação de Estradas Vicinais.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 029340/2022**, repasse no valor de **R\$ 7.640.000,00** (sete milhões e **seiscentos e quarenta mil reais**) e a contrapartida no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 7.640.000,00** (sete milhões e **seiscentos e quarenta e oito mil reais**) para o **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o **projeto de Adequação de Estradas Vicinais no São Domingos do Maranhão – MA**, quanto aos **Encargos Sociais** atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2022. Para a Mão-de-obra **horista ou mensalista**. Nº da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente a **Adequação de Estradas Vicinais**, cujo o valor total é de **R\$ 7.648.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **RS 8.000,00** (oito mil reais), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Adequação de Estradas Vicinais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 423
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada na adequação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão -MA, conforme Contrato de Repasse nº 939045/2022/MAPA/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 02/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de julho de 2023



Jorge Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro

www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizad(o)s eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema SINC-contrata, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de julho de 2023.
HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na adequação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão -MA, conforme Contrato de Repasse nº 939045/2022/MAPA/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 02/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cpjsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de julho de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS - SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaodomingos.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaodomingos.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saodomingospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpjsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaodomingos.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaodomingos.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saodomingospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpjsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, tipo mini van, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 02 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaodomingos.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaodomingos.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saodomingospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpjsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

São João dos Patos/MA, 18 de julho de 2023.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES

Pregoeiro

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA e a EMPRESA DEVA VEICULOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, PARA COMPOR A FROTA DA SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representada pela Sr. Alexandre Magno Pereira Gomes Prefeito Municipal e a empresa: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonílio Niquini nº 32- Jardim Piemont- Betim - MG CEP: 32.669-700 neste ato representa pelo Sr. Abner Saldanha de Resende, CPF nº 972.263.786-04, com fundamento

na Lei nº 8.666, de 21/06/93, firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO (AMIGAVEL) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e seus sem prejuízo às partes, que se originou do ADESAO nº 014/2022, objetivando a aquisição de Ônibus, Ônibus Rural Escolar - ORE 3, para compor a frota da SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. São João dos Patos - MA, em 11 de JULHO de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - Prefeitura Municipal - Alexandre Magno Pereira Gomes Prefeito Municipal - CONTRATANTE. DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02 Representante: Abner Saldanha de Resende, CPF nº 972.263.786-04. CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, do Tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura de São José de Ribamar - MA, no dia 05 de setembro de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplicelicsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 19 de julho de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA,

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.13.0006/2023

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, torna público a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.13.0006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA, com abertura prevista para o dia 17/07/2023 às 15h00m. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de algumas inconsistências, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpjsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, RETIFICA o aviso de licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para locação de ônibus, micro-ônibus e van, em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total, sob demanda mensal, para contratações eventuais e futuras, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão edição Nº 3146 de 18 DE JULHO DE 2023 página 80, no Diário Oficial da União Seção 3 edição nº 135 de 18 de julho de 2023 página 218, no jornal O Imparcial do dia 18 de julho de 2023 página 7.

ONDE SE LÊ: com motorista LEIA-SE: sem motorista

ONDE SE LÊ: através da Secretaria Municipal de Administração LEIA-SE: através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

ONDE SE LÊ: Jonas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração LEIA-SE: Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Serrano do Maranhão, MA, 19 de julho de 2023

RONILDO CARDOSO SILVA

Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) MSD (Melhorias Sanitárias Domiciliares) no Bairro Vila Luíza, Bairro Vila Invasão, Bairro Vila Mil Reis, Bairro Vila Bento e Bairro Vila Mata, objetivando o controle de Agravos no Município de Tuntum/MA, que após análise dos documentos de habilitação das Empresas participantes, fica HABILITADA no Presente Certame a empresa: JP SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Insc. No CNPJ nº 20.204.714/0001-95 - Fica marcada a sessão de abertura das propostas para o dia 21/07/2023 às 9h00min. A CPL comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00h e no e-mail: cpituntum@gmail.com.

Tuntum - MA, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS

Presidente da CPL



Oportunidade Cadastramento de consultores para o Sebraetec prossegue até 11 de agosto no Maranhão

O cadastro é volta para instituições científicas e empresas, que irão prestar serviços tecnológicos a pequenos negócios, via Sebraetec

Até o dia 11 de agosto, segue aberto em terceira chamada o edital do Sebrae para cadastramento de instituições científicas e tecnológicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços e consultorias em inovação e tecnologia através do programa Sebraetec. O edital prevê o cadastro para atuação nas áreas de design, produção e qualidade, desenvolvimento tecnológico e sustentabilidade para atendimento de micro e pequenas empresas maranhenses. Os interessados podem obter mais informações e ter acesso ao edital completo no link <https://www.egaion.com.br/selecoes/>.



Segundo César Guimarães, edital deve ampliar o número de consultores do Sebraetec para atendimento das micro e pequenas empresas do Maranhão

Podem se cadastrar empresas e instituições que atuam com serviços de consultorias nas quatro áreas, lembrando que esta etapa da Chamada Pública vale tanto para quem havia se cadastrado anteriormente quanto para novos consultores. Atualmente, o Sebrae conta com um quadro de 70 consultores cadastrados atuando no Sebraetec. Nesta nova chamada, a expectativa é ampliar com mais 50 profissionais, que vão atender a demandas de micro e pequenas empresas em todo o Maranhão, captadas pelas Unidades de Negócios do Sebrae. Pelo cronograma do edital, as inscrições, que já estão em curso desde o dia 3 de julho último, se encerram no dia 11 de agosto, às 17h. Como parte da programação, o

Sebrae prevê uma palestra de orientação on-line, no dia 27 de julho, das 14h30 às 16h30, cujo link de participação será enviado a posteriori para os interessados. Mas, as orientações em todas as fases do processo de seleção estarão disponíveis no site da EGAION Consultoria (www.egaion.com.br) responsável pela seleção. No dia 30 de agosto, está prevista a divulgação do resultado preliminar da seleção, seguido de dois dias úteis para apresentação de eventuais recursos. A divulgação final do resultado da habilitação está programada para o dia 26 de setembro, após as 17h. E a homologação final do processo, no dia 29 de setembro, também após as 17h.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Podem se cadastrar para prestar os serviços, instituições científicas tecnológicas (ICTs) e pessoas jurídicas legalmente constituídas no país - sociedades empresárias, sociedades simples (incluindo cooperativas) e SLU - Sociedade Limitada Unipessoal, operando nos termos da legislação vigente, que atendam aos seguintes requisitos: CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou Objeto Social que contemple a realização de serviços de consultoria ou atividades semelhantes, de acordo com a(s) Ficha(s) Técnica(s) de opção. Desde que atendam aos

demais critérios do edital. Para o gerente da Unidade de Inovação e Tecnologia do Sebrae no Maranhão, César Guimarães, essa terceira chamada do edital possibilitará um importante incremento no quadro de consultores do Sebraetec no Maranhão, fazendo com que os benefícios do programa cheguem a um número maior de pequenos negócios, levando soluções de tecnologia e inovação em várias áreas e garantindo subsídios financeiros na execução. "O programa garante subsídios às empresas participantes, viabilizando apoio financeiro aos pequenos negócios, que, em sua maioria, não têm como arcar sozinhos com os custos desses serviços. Com o Sebraetec, garantimos subsídio de até 70% do valor dos serviços contratados, o que se configura como uma vantagem importante. O edital vem justamente contribuir para ampliar nossa capacidade de atendimento dessas demandas, que são crescentes, ajudando a levar inovação e tecnologia aos pequenos negócios", frisa o gerente.

SERVIÇO

SEBRAE MA - Edital 01/2022 Cadastramento de Instituições Científicas Tecnológicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Tecnológicos - Sebraetec Inscrições até 11 de agosto, no site da EGAION Consultoria - <https://www.egaion.com.br/selecoes/>.

22 JULHO ÀS 18H

SENAR Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCACÃO

O SENAR-A-R-MA torna público que irá realizar PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS deste certame. Abaixo discriminado:

Processo nº 056/2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial/Edital nº 010/2023

Data da Abertura: 03/08/2023 - 09:30 h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet.

Base Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Local: Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís - MA.

Edital: Disponíveis no endereço acima. Informações (98) 3311-3164/3311-3155; e-mail: patrimonio@senar-ma.org.br ou cpl@senar-ma.org.br ou falar c/ Reginaldo Vieira ou William.

São Luís, 19 de julho de 2023.

William Diniz Silva
Presidente da CPL/Projeiro

SENAR Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCACÃO

O SENAR-A-R-MA torna público que irá realizar PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS deste certame. Abaixo discriminado:

Processo nº 056/2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial/Edital nº 010/2023

Data da Abertura: 03/08/2023 - 09:30 h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet.

Base Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Local: Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís - MA.

Edital: Disponíveis no endereço acima. Informações (98) 3311-3164/3311-3155; e-mail: patrimonio@senar-ma.org.br ou cpl@senar-ma.org.br ou falar c/ Reginaldo Vieira ou William.

São Luís, 19 de julho de 2023.

William Diniz Silva
Presidente da CPL/Projeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.536/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de envoltório infantil, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 10/08/2023.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de julho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.536/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de tratamento completo, para atender às necessidades do SAMU Regional de Caxias-MA, pertencente à Rede Municipal de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 10/08/2023.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de julho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 05.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada na adequação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão -MA, conforme Contrato de Repasse nº 939045/2022/MAPA/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 02/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de julho de 2023. Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Projeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREitada POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para serviços de consultoria de uma quadra coberta, com revestimento FINEC, localizadas no Povoado Brejinho no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA 07 de agosto de 2023.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) folhas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, surto ao setor de Licitação do Município, referente ao curso de repositório, está a disposição também em meio eletrônico no portal de transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 18 de julho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 093/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.047/2005 e 16/06/2009, Resolução/FNDE/CD nº 28/2013 de 17/06/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Resolução/FNDE/CD nº 04 de 02/04/2015 e demais legislações correlatas.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDECENCIAMENTO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTÍ provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta de Alimentação Escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA 14 de agosto de 2023.

HORÁRIOS: O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 11 de agosto de 2023 às 09h00min na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h30min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) folhas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias - MA, 18 de julho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.536/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de envoltório hospitalar, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 11/08/2023.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de julho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-RELANÇAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.536/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material para uniformes destinados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 10/08/2023.

HORÁRIO: 09h00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de julho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 133 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	10
ATO	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	10
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	11
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Timon/MA e Outras	21
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	23
CONVOCAÇÃO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA ..	28
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	28
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	28
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	29
ESTATUTOS	
ABCAM – Associação Benéfica Comunitária de Amapá do Maranhão e Outros	30
NOTAS DE EMPENHO	
Polícia Militar do Maranhão - PMMA	31
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	32
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA ..	32
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	34
TERMO DE APOSENTAMENTO	
Secretaria de Estado da Saúde	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	36
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	36
TERMO DE RESCISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 47	

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022/SES REF.: Processo nº 99.381/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTREITO/MA - APAE DE ESTREITO/MA, CNPJ nº 04.123.619/0001-44; OBJETO: ADITIVAR o Contrato nº 244/2022/SES, no que se refere a prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assis-

tência à saúde pela CONTRATADA.; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2023 com término previsto para 11/07/2024, conforme Cláusula Quinta do Contrato original, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); e global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 20442; Fonte - 1.5.00.121000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Nota de Empenho nº 2023NE006042; emitida em 11/07/2023; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratada Sra. EULINA MARIA MESQUITA OLIVEIRA, RG nº 059343952016-2 SSP/MA, CPF nº 257.169.303-44, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de julho de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 137492/2021-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022-SEAP, firmado em 11/07/2023, que tem como objeto a contratação direta da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, para a prestação de serviço de assistência médica, odontológica e farmacêutica, bem como serviços complementares e suplementares à saúde; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EMSERH), inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 125/2022 – SEAP/MA, por mais 12 (doze) meses, passando o referido instrumento contratual a vigor da data de 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, sem prejuízo a dotação orçamentária utilizada anteriormente ao Contrato n.º 125/2022-SEAP, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 15598 SERVIÇO MÉDICO HOSPITALARES; Natureza da Despesa: 33.90.39.50 Serviço Médico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais; Grupo Programação Financeira: 003 Outros Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.000 Recurso Não Vinculado de Imposto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Marcelo Apolônio Duailibe Barros, CPF nº 976.615.203-97, pela CONTRATADA; TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSINATURA: Em 11 de julho de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 13 de julho de 2023. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.



www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 18 de julho de 2023. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na adequação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Contrato de Repasse nº 939045/2022/MAPA/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 02/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasdomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.sao-domingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsjaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de julho de 2023. **Jorges Fran Cesta Ramalho Silva** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020601/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjaodomingos@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 18 de julho de 2023. **Francisco Eduardo da Veiga Lopes** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 030701/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma

ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjaodomingos@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 18 de julho de 2023. **Francisco Eduardo da Veiga Lopes** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070602/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, tipo mini van, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 02 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjaodomingos@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 18 de julho de 2023. **Francisco Eduardo da Veiga Lopes** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, processo administrativo nº 140701PE/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial de citopatologia aos usuários do SUS, os serviços deverão ser realizados com leitura e liberação de resultado dos exames, e implementação dos resultados no sistema de informação do câncer (SISCAN) visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria de saúde deste município, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 244/2023-SDM ⁴²⁸

Fls.: _____

Rub.: _____

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

VER ESCLARECIMENTO

Pregão:016/2023

Nome/Razão Social: I S GUIMARAES & CIA LTDA

CPF/CNPJ:

Email:

Data Esclarecimento:27/07/2023 11:25

Esclarecimento: O ITEM 8 PEDE QUE ENCAMINHE A PROPOSTA DE PREÇO CONCOMITANTEMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, POREM O ITEM 9.1 FALA QUE QUALQUER ELEMENTO Q IDENTIFUE A LICITANTE IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, E NA PLATAFORMA O CAMPO PRA INSERIR A PROPOSTA ESTÁ JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO... PERGUNTO...DEVE SER INSERIDO REALMENTE TUDO EM UM SÓ ARQUIVO?

Resposta: SENHOR FORNECEDOR, VOCÊ PODERÁ INSERIR SUA PROPOSTA INICIAL NORMALMENTE NO SISTEMA, EM PAPEL TIMBRADO. INFORMO AINDA QUE OS LICITANTE, BEM COMO A ADMINSTRAÇÃO NÃO CONSEGUEM TER ACESSO PREVIAMENTE A PROPOSTAS APRESENTADAS, AS PROPOSTAS SÓ SERÃO VIZUALIZADAS APÓS O TERMINO DA FASE DE LANCES E SOMENTE DA LICITANTE QUE APRESENTOU O MENOR VALOR OFERTADO.

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

429

244/2023

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 244/2023-SDM

Fls.: 430

Rub.: 1

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO RESPOSTA:



CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

FOLHAS: 231
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Ref.: PREGÃO

PREGÃO Nº016/2023

Processo Licitatório nº 16/2023

Processo Administrativo nº 244/2023

Contrato Repasse nº 9390048/2022/MAPA/CAIXA ECONÔMICA

CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.550/0001-54, com sede na Avenida Emiliano Macieira, nº650, KM 11; RODOVIA BR 135; CEP: 65095-603, PEDRINHA, SÃO LUÍS - MA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. CESAR ROBERTO PEREIRA, brasileiro, natural do município de São Luís - MA, nascido em 19 de novembro de 1989, solteiro, empresário, residente e domiciliado Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 28, Apto, 1502, Ed. Tom Jobim - Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís - MA, portador do RG nº 0150666620002 SSP - MA, através do seu representante, apresentar,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o aviso do edital foi publicado no dia 20/07/2023, uma vez que o edital estipula o prazo de 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para recebimento das propostas de habilitação.

Desta forma, o prazo encerrar-se-á no dia 28/07/2023 sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

(Obs: O comum é o prazo estar previsto no edital, caso contrário seguir o prazo legal)



DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão em referência tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA”

DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar do processo licitatório supramencionado.

Ao adquirir o Edital verificou irregularidades quanto as condições para participação na licitação...

VISITA TÉCNICA:	50	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input checked="" type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma no Termo de Referência.
-----------------	----	---

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

Página 17 de 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 244/2023-SDM

Fls.: _____

Rub.: _____

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Entendemos que a visita técnica obrigatória prevista no item 50 “PARTE ESPECÍFICA” do Edital restringe a competição no processo licitatório por se tratar de serviço comum, uma vez que, onera desnecessariamente as empresas participantes, indo em desencontro com o disposto no Art. 3º da Lei n.º 8666/93.

DO DIREITO

A Prefeitura de São Domingos do Maranhão - MA ao exigir obrigatoriedade de visita técnica desrespeitou:



CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OLHAS: 433
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifo nosso)

O TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços

Acórdão nº906/2012 – Plenário

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Acórdão 874/2007 Segunda Câmara (Sumário)

A exigência de vistoria que onere de forma desnecessária a participação de interessados em procedimento licitatório caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação, de que trata o art. 3º da Lei no 8.666/1993, ensejando, por isso, a nulidade do procedimento.



CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

FOLHAS: 434
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: _____

Acórdão 1842/2013-Plenário,

A vistoria prévia no local da obra só pode ser demandada se for imprescindível para a caracterização do objeto, e deve ser agendada em datas e horários específicos para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame.

Acórdão 234/2015-Plenário

A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração (grifo nosso), motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame.

Sendo assim, solicitamos a retificação do Edital e republicação, retirando a obrigação de visita técnica às licitantes, por se tratar de cláusula restritiva à competição

A Administração Pública ao estabelecer nos item 50 a necessidade de visita técnica criou condições que implica em preferências em favor de poucos e determinados licitantes, violando assim os princípios da impessoalidade e da moralidade.

O Estado deve dispensar o mesmo tratamento aos seus administrados, sem estabelecer entre eles quaisquer preferências ou privilégios. Como ensina José dos Santos Carvalho Filho, a igualdade “significa que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro.”

No mesmo sentido, aduz Maria Sylvia Zanella di Pietro:

O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio, que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que impliquem preferências em favor de determinados em detrimento dos demais.

Deste modo, fica claro, que o Edital nº 016/2023 – CPL/PMSDM deve ser retificado e trata-se de um poder-dever do administrador público responsável, que deve excluir o item 50.1 “PARTE



CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OLHAs: 435
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: f

ESPECIFICA" que consta marcada com "sim", por violar normas e princípios licitatórios e constitucionais.

DOS PEDIDOS

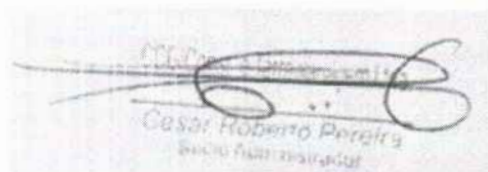
Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e acolhimento da Impugnação e seu total acolhimento, sendo julgada procedente para então ser "retificado, anulado, nulo modificado item 50.1 "PARTE ESPECIFICA" que consta marcada com "sim" o edital de Licitação nº16/2023;
2. a determinação da republicação do Edital, com a alteração pleiteada, assim como seja reaberto o prazo inicialmente previsto.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Luis/MA, 27/07/2023



César Roberto Pereira
Sócio Administrador

CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 05.638.550/0001-54
César Roberto Pereira
Sócio Administrador



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº 001

Referência: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CCL/PMSDM

Processo Administrativo nº 244/2023

Impugnante: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** interposta pela empresa **CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2023** que objetiva alteração deste.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

De acordo com o item 65 do Edital, os pedidos de impugnação/esclarecimento poderão ser interpostos por qualquer pessoa física ou jurídica, referentes ao processo licitatório em apreço, deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo este ser protocolado diretamente no e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com em dias úteis no horário de expediente (08h00min às 23h59min) ou no Portal de Compras de São Domingos do Maranhão – MA, através do sítio eletrônico www.comprasaodomingos.com.br.

A data de abertura da sessão pública está marcada para o dia **02/08/2023 às 09h00min** e o prazo para que qualquer pessoa possa impugnar ou solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe **era até às 23h59min do dia 28/07/2023**.

Com efeito, tendo em vista que a impugnação foi encaminhada no dia 27/07/2023, portanto, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido e o mérito será apreciado.

II – DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa impugnante questiona a exigência de visita técnica para o objeto licitado. Vejamos:

A Prefeitura de São Domingos do Maranhão - MA ao exigir obrigatoriedade de visita técnica desrespeitou:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para



FOLHAS: 437
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifo nosso) O TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços Acórdão nº906/2012 – Plenário “Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto”. Acórdão 874/2007 Segunda Câmara (Sumário) A exigência de vistoria que onere de forma desnecessária a participação de interessados em procedimento licitatório caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação, de que trata o art. 3º da Lei no 8.666/1993, ensejando, por isso, a nulidade do procedimento.

Acórdão 1842/2013-Plenário, A vistoria prévia no local da obra só pode ser demandada se for imprescindível para a caracterização do objeto, e deve ser agendada em datas e horários específicos para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame. Acórdão 234/2015-Plenário A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração (grifo nosso), motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame. Sendo assim, solicitamos a retificação do Edital e republicação, retirando a obrigação de visita técnica às licitantes, por se tratar de cláusula restritiva à competição A Administração Pública ao estabelecer nos item 50 a necessidade de visita técnica criou condições que implica em preferências em favor de poucos e determinados licitantes, violando assim os princípios da impessoalidade e da moralidade. O Estado deve dispensar o mesmo tratamento aos seus administrados, sem estabelecer entre eles quaisquer preferências ou privilégios. Como ensina José dos Santos Carvalho Filho, a igualdade “significa que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro.” No mesmo sentido, aduz Maria Sylvania Zanella di Pietro: O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio, que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que impliquem preferências em favor de determinados em detrimento dos demais. Deste modo, fica claro, que o Edital nº 016/2023 – CPL/PMSDM deve ser retificado e trata-se de um poder-dever do administrador público responsável, que deve excluir o item 50.1 “PARTE ESPECIFICA” que consta marcada com “sim”, por violar normas e princípios licitatórios constitucionais.

Diante do exposto, a impugnante requer que o acolhimento da presente impugnação para alteração do Edital, no sentido de retirar a referida exigência.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

O presente certame tem como objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

De início, ressalta-se que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

FOLHAS: 438

Nº PROCESSO: 244/2023

Assinatura: _____

2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

É sabido que o Município, pautado pelo princípio da legalidade e da supremacia do interesse público, deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, sob pena de violação constitucional caso desclassifique a proposta que atenda aos dispositivos do edital, bem como que se mostre economicamente vantajosa no cumprimento do interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que o objeto da licitação deve ser especificado de forma clara e objetiva, conforme definido no edital, de modo que os licitantes possam atender o exigido pela administração, evitando posteriores indagações sobre o mesmo. Desta forma, é como ensina Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.”

Nesse sentido, entende-se que o edital, por mero equívoco, prevê a obrigatoriedade de visita técnica, no entanto, tal exigência sem justificativa técnica fundamentada, pode restringir a competitividade do certame, pois alguns licitantes podem ser impossibilitados de participar devido a questões de localização geográfica ou logística. Isso poderia violar o princípio da competitividade, que busca garantir que a concorrência entre os licitantes seja ampla e justa.

Outrossim, exigir visita técnica para objeto do certame, cujo qual está enquadrado como serviço comum de engenharia, **poderia gerar custos desnecessários e demandar tempo adicional dos licitantes e da Administração, de modo que a não obrigatoriedade de visita técnica permite a otimização dos recursos, priorizando a análise das propostas e a eficiência na condução do processo licitatório.**

Destarte, há de ser observado pelo licitante que o item 15.3 do Termo de Referência, menciona a previsão da apresentação de Declaração de Visita ou Não Visita ao Local. Vejamos:

15.3. DA VISITA TÉCNICA

15.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

- a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;
- b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);
- c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;
- d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com;



OLHAS: 439
Nº PROCESSO: 244/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

- e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min.
f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

Assim, conforme previsto no Termo de Referência, há as diretrizes necessárias para que os licitantes observem os requisitos de qualificação técnica, dentre as quais cita-se a Declaração de Não Visita ao Local de Obra, razão pela qual não haverá prejudicialidade aos licitantes interessados que optem em não vistoriar o local da obra, garantindo um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.


Portanto, em atendimento ao pedido da empresa, e em consonância com os princípios que regem os processos licitatórios, **o pedido será acatado, e a modificação será realizada através de errata a ser publicada no sítio eletrônico de São Domingos do Maranhão - MA, bem como no Portal de Compras do Município, sem necessidade de reabertura do prazo da licitação, por não afetar a elaboração da proposta pelos licitantes interessados em participar do certame.**

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, em razão a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR PROVIMENTO** ao pleito formulado, considerando o amparo legal do pedido.

Na oportunidade, comunico que permanecem inalteradas as demais condições editalícias do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CCL/PMSDM, ficando mantida data de abertura do certame no dia 02/08/2023 às 09h00min horas, horário de Brasília/DF, através do www.comprasaodomingos.com.br.

São Domingos do Maranhão – MA, 30 de julho de 2023.


Pregoeiro
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeira CPL/PMSDM

CLASS _____
PERIOD _____
DATE _____

Jorge Fern Costa
Presidente